



2017/2052(INI)

1.2.2018

ALTERAÇÕES

478 - 683

Projeto de relatório
Jan Olbrycht, Isabelle Thomas
(PE615.478v01-00)

sobre o próximo QFP: preparação da posição do Parlamento sobre o QFP
pós-2020
(2017/2052(INI))

Alteração 478
Tamás Deutsch

Proposta de resolução
Subtítulo 17

Proposta de resolução

Maior coesão *e solidariedade* na Europa

Alteração

Maior coesão na Europa

Or. en

Alteração 479
Jordi Solé
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Subtítulo 17

Proposta de resolução

Maior coesão e solidariedade na Europa

Alteração

Cuidar das pessoas

Or. en

Alteração 480
Jordi Solé
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 81

Proposta de resolução

81. Frisa que a política de coesão pós-2020 deve continuar a ser a principal política de investimento da União Europeia abrangendo todas as regiões da UE e concentrando simultaneamente a maioria dos recursos nas regiões mais vulneráveis; considera que, para além do objetivo de

Alteração

81. Frisa que a política de coesão pós-2020 deve continuar a ser a principal política de investimento da União Europeia abrangendo todas as regiões da UE e concentrando simultaneamente a maioria dos recursos nas regiões mais vulneráveis; considera que, para além do objetivo de

reduzir as disparidades nos níveis de desenvolvimento e reforçar a convergência, tal como consagrado no Tratado, a política de coesão deve centrar-se na realização dos objetivos políticos e nas finalidades globais da UE, e propõe, por conseguinte, que, no âmbito do próximo QFP, os três fundos da política de coesão – o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), o Fundo Social Europeu (FSE) e o Fundo de Coesão – incidam principalmente na prestação de apoio à inovação, à digitalização, às PME, à **reindustrialização, aos transportes**, à adaptação às alterações climáticas, ao emprego e à inclusão social; solicita, além disso, que a política de coesão beneficie de um reforço da componente de cooperação territorial e seja dotada de uma dimensão urbana;

reduzir as disparidades nos níveis de desenvolvimento e reforçar a convergência, tal como consagrado no Tratado, a política de coesão deve centrar-se na realização dos objetivos políticos e nas finalidades globais da UE, e propõe, por conseguinte, que, no âmbito do próximo QFP, os três fundos da política de coesão – o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), o Fundo Social Europeu (FSE) e o Fundo de Coesão – incidam principalmente na prestação de apoio à inovação, à digitalização, **a uma transição justa**, às PME, à **mobilidade sustentável**, à **mitigação** e adaptação às alterações climáticas, **à biodiversidade e à infraestrutura verde**, ao emprego e à inclusão social **e à luta contra a pobreza**; solicita, além disso, que a política de coesão beneficie de um reforço da componente de cooperação territorial e seja dotada de uma dimensão urbana; **incita a Comissão a incluir na política de coesão pós-2020 medidas concretas com vista a fazer do artigo 174.º, n.º 3, do TFUE uma realidade; considera que as «zonas rurais, as zonas afetadas pela transição industrial, as regiões com limitações naturais ou demográficas graves e permanentes, tais como as regiões mais setentrionais com densidade populacional muito baixa e as regiões insulares, transfronteiriças e de montanha» devem também ser tidas em conta conforme está consignado nos Tratados;**

Or. en

Alteração 481

Eider Gardiazabal Rubial, Soraya Post, Mercedes Bresso, Jens Geier, Jean-Paul Denanot, Clare Moody, Nicola Caputo

Proposta de resolução

N.º 81

81. Frisa que a política de coesão pós-2020 deve continuar a ser a principal política de investimento da União Europeia abrangendo todas as regiões da UE e concentrando simultaneamente a maioria dos recursos nas regiões mais vulneráveis; considera que, para além do objetivo de reduzir as disparidades nos níveis de desenvolvimento e reforçar a convergência, tal como consagrado no Tratado, a política de coesão deve centrar-se na realização dos objetivos políticos e nas finalidades globais da UE, e propõe, por conseguinte, que, no âmbito do próximo QFP, os três fundos da política de coesão – o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), o Fundo Social Europeu (FSE) e o Fundo de Coesão – incidam principalmente na prestação de apoio à inovação, à digitalização, às PME, à **reindustrialização**, aos transportes, à adaptação às alterações climáticas, ao emprego *e* à inclusão social; solicita, além disso, que a política de coesão beneficie de um reforço da componente de cooperação territorial *e* seja dotada de uma dimensão urbana;

81. Frisa que a política de coesão pós-2020 deve continuar a ser a principal política de investimento da União Europeia **para responder a problemas socioeconómicos complexos**, abrangendo todas as regiões da UE e concentrando simultaneamente a maioria dos recursos nas regiões mais vulneráveis; considera que, para além do objetivo de reduzir as disparidades nos níveis de desenvolvimento e reforçar a convergência, tal como consagrado no Tratado, a política de coesão deve centrar-se na realização dos objetivos políticos e nas finalidades globais da UE, e propõe, por conseguinte, que, no âmbito do próximo QFP, os três fundos da política de coesão – o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), o Fundo Social Europeu (FSE) e o Fundo de Coesão – incidam principalmente na prestação de apoio à inovação, à digitalização, às PME, à **transição industrial**, aos transportes, à adaptação às alterações climáticas *e à sua mitigação, ao ambiente, à energia, à criação de infraestruturas*, ao emprego, *à educação, incluindo o ensino e a formação profissionais*, à inclusão social, *à criação de capacidades e à igualdade de género; recorda, neste contexto, a necessidade de se gerarem novas sinergias com vista a fomentar estratégias transectoriais compreensivas*; solicita, além disso, que a política de coesão beneficie de um reforço da componente de cooperação territorial *e* seja dotada de uma dimensão urbana *e de disposições específicas para áreas com particularidades geográficas próprias, como as zonas rurais e as regiões de montanha e remotas*;

Or. en

Alteração 482
Bernd Kölmel

Proposta de resolução
N.º 81

Proposta de resolução

81. Frisa que a política de coesão pós-2020 deve continuar a ser a principal política de investimento da União Europeia abrangendo todas as regiões da UE e concentrando simultaneamente a maioria dos recursos nas regiões mais vulneráveis; considera que, para além do objetivo de reduzir as disparidades nos níveis de desenvolvimento e reforçar a convergência, tal como consagrado no Tratado, a política de coesão deve centrar-se na realização dos objetivos políticos e nas finalidades globais da UE, *e propõe, por conseguinte, que, no âmbito do próximo QFP, os três fundos da política de coesão – o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), o Fundo Social Europeu (FSE) e o Fundo de Coesão – incidam principalmente na prestação de apoio à inovação, à digitalização, às PME, à reindustrialização, aos transportes, à adaptação às alterações climáticas, ao emprego e à inclusão social; solicita, além disso, que a política de coesão beneficie de um reforço da componente de cooperação territorial e seja dotada de uma dimensão urbana;*

Alteração

81. Frisa que a política de coesão pós-2020 deve continuar a ser a principal política de investimento da União Europeia abrangendo todas as regiões da UE e concentrando simultaneamente a maioria dos recursos nas regiões mais vulneráveis; considera que, para além do objetivo de reduzir as disparidades nos níveis de desenvolvimento e reforçar a convergência, tal como consagrado no Tratado, a política de coesão deve centrar-se na realização dos objetivos políticos e nas finalidades globais da UE, *e ser limitada no tempo, pertinente, sustentável e eficaz;*

Or. en

Alteração 483.

Zbigniew Kuźmiuk, Czesław Adam Siekierski, Stanisław Ożóg

Proposta de resolução
N.º 81

Proposta de resolução

81. Frisa que a política de coesão pós-

Alteração

81. Frisa que a política de coesão pós-

2020 deve continuar a ser a principal política de investimento da União Europeia abrangendo todas as regiões da UE e concentrando simultaneamente a maioria dos recursos nas regiões mais vulneráveis; considera que, para além do objetivo de reduzir as disparidades nos níveis de desenvolvimento e reforçar a convergência, tal como consagrado no Tratado, a política de coesão deve centrar-se na realização dos objetivos políticos e nas finalidades globais da UE, e propõe, por conseguinte, que, no âmbito do próximo QFP, os três fundos da política de coesão – o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), o Fundo Social Europeu (FSE) e o Fundo de Coesão – incidam principalmente na prestação de apoio à inovação, à digitalização, às PME, à reindustrialização, aos transportes, à adaptação às alterações climáticas, ao emprego e à inclusão social; solicita, além disso, que a política de coesão beneficie de um reforço da componente de cooperação territorial e seja dotada de uma dimensão urbana;

2020 deve continuar a ser a principal política de investimento da União Europeia abrangendo todas as regiões da UE e concentrando simultaneamente a maioria dos recursos nas regiões mais vulneráveis; considera que, para além do objetivo de reduzir as disparidades nos níveis de desenvolvimento e reforçar a convergência, tal como consagrado no Tratado, a política de coesão deve centrar-se na realização dos objetivos políticos e nas finalidades globais da UE, e propõe, por conseguinte, que, no âmbito do próximo QFP, os três fundos da política de coesão – o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), o Fundo Social Europeu (FSE) e o Fundo de Coesão – incidam principalmente na prestação de apoio à inovação, à digitalização, às PME, à reindustrialização, aos transportes, à adaptação às alterações climáticas, ao emprego e à inclusão social; solicita, além disso, que a política de coesão beneficie de um reforço da componente de cooperação territorial e seja dotada de uma dimensão urbana; *ao mesmo tempo, exorta a uma maior participação dos instrumentos da política de coesão e das medidas em prol do desenvolvimento rural sustentável a fim de combater os atrasos no desenvolvimento e o despovoamento;*

Or. pl

Alteração 484

José Manuel Fernandes

Proposta de resolução

N.º 81

Proposta de resolução

81. Frisa que a política de coesão pós-2020 deve continuar a ser a principal política de investimento da União Europeia abrangendo todas as regiões da UE e concentrando simultaneamente a maioria dos recursos nas regiões mais vulneráveis;

Alteração

81. Frisa que a política de coesão pós-2020 deve continuar a ser a principal política de investimento da União Europeia abrangendo todas as regiões da UE e concentrando simultaneamente a maioria dos recursos nas regiões mais vulneráveis;

considera que, para além do objetivo de reduzir as disparidades nos níveis de desenvolvimento e reforçar a convergência, tal como consagrado no Tratado, a política de coesão deve centrar-se na realização dos objetivos políticos e nas finalidades globais da UE, e propõe, por conseguinte, que, no âmbito do próximo QFP, os três fundos da política de coesão – o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), o Fundo Social Europeu (FSE) e o Fundo de Coesão – incidam principalmente na prestação de apoio à inovação, à digitalização, às PME, à reindustrialização, aos transportes, à adaptação às alterações climáticas, ao emprego e à inclusão social; solicita, além disso, que a política de coesão beneficie de um reforço da componente de cooperação territorial e seja dotada de uma dimensão urbana;

considera que, para além do objetivo de reduzir as disparidades nos níveis de desenvolvimento e reforçar a convergência, tal como consagrado no Tratado, a política de coesão deve centrar-se na realização dos objetivos políticos e nas finalidades globais da UE, e propõe, por conseguinte, que, no âmbito do próximo QFP, os três fundos da política de coesão – o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), o Fundo Social Europeu (FSE) e o Fundo de Coesão – incidam principalmente na prestação de apoio à inovação, à digitalização, às PME, à reindustrialização, aos transportes, à adaptação às alterações climáticas, ao emprego e à inclusão social; ***salienta que estes fundos são componentes da política de coesão da UE, que apenas podem operar conjuntamente no âmbito do quadro único desta política;*** solicita, além disso, que a política de coesão beneficie de um reforço da componente de cooperação territorial e seja dotada de uma dimensão urbana;

Or. en

Alteração 485 **Inese Vaidere**

Proposta de resolução **N.º 81**

Proposta de resolução

81. Frisa que a política de coesão pós-2020 deve continuar a ser a principal política de investimento da União Europeia abrangendo todas as regiões da UE e concentrando simultaneamente a maioria dos recursos nas regiões mais vulneráveis; considera que, para além do objetivo de reduzir as disparidades nos níveis de desenvolvimento e reforçar a convergência, tal como consagrado no Tratado, a política de coesão deve centrar-se na realização dos objetivos políticos e nas finalidades globais

Alteração

81. Frisa que a política de coesão pós-2020 deve continuar a ser a principal política de investimento da União Europeia abrangendo todas as regiões da UE e concentrando simultaneamente a maioria dos recursos nas regiões mais vulneráveis; considera que, para além do objetivo de reduzir as disparidades nos níveis de desenvolvimento e reforçar a convergência, tal como consagrado no Tratado, a política de coesão deve centrar-se na realização dos objetivos políticos e nas finalidades globais

da UE, e propõe, por conseguinte, que, no âmbito do próximo QFP, os três fundos da política de coesão – o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), o Fundo Social Europeu (FSE) e o Fundo de Coesão – incidam principalmente na prestação de apoio à inovação, à digitalização, às PME, à reindustrialização, aos transportes, à adaptação às alterações climáticas, ao emprego e à inclusão social; solicita, além disso, que a política de coesão beneficie de um reforço da componente de cooperação territorial e seja dotada de uma dimensão urbana;

da UE, e propõe, por conseguinte, que, no âmbito do próximo QFP, os três fundos da política de coesão – o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), o Fundo Social Europeu (FSE) e o Fundo de Coesão – incidam principalmente na prestação de apoio à inovação, à digitalização, às PME, à reindustrialização, aos transportes, à adaptação às alterações climáticas, ao emprego e à inclusão social; solicita, além disso, que a política de coesão beneficie de um reforço da componente de cooperação territorial e seja dotada de uma dimensão urbana; *solicita, além disso, que a política de coesão beneficie de um reforço da componente de cooperação territorial, incluindo as fronteiras externas, e seja dotada de uma dimensão urbana;*

Or. en

Alteração 486

Marita Ulvskog

em nome da Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais

Proposta de resolução

N.º 81

Proposta de resolução

81. Frisa que a política de coesão pós-2020 deve continuar a ser a principal política de investimento da União Europeia abrangendo todas as regiões da UE e concentrando simultaneamente a maioria dos recursos nas regiões mais vulneráveis; considera que, para além do objetivo de reduzir as disparidades nos níveis de desenvolvimento e reforçar a convergência, tal como consagrado no Tratado, a política de coesão deve centrar-se na realização dos objetivos políticos e nas finalidades globais da UE, e propõe, por conseguinte, que, no âmbito do próximo QFP, os três fundos da política de coesão – o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), o

Alteração

81. Frisa que a política de coesão pós-2020 deve continuar a ser a principal política de investimento da União Europeia abrangendo todas as regiões da UE e concentrando simultaneamente a maioria dos recursos nas regiões mais vulneráveis; considera que, para além do objetivo de reduzir as disparidades nos níveis de desenvolvimento e reforçar a convergência, *num espírito de solidariedade entre os Estados-Membros*, tal como consagrado no Tratado, a política de coesão deve centrar-se na realização dos objetivos políticos e nas finalidades globais da UE, e propõe, por conseguinte, que, no âmbito do próximo QFP, os três fundos da política de

Fundo Social Europeu (FSE) e o Fundo de Coesão – incidam principalmente na prestação de apoio à inovação, à digitalização, às PME, à reindustrialização, aos transportes, à adaptação às alterações climáticas, ao emprego *e à* inclusão social; solicita, além disso, que a política de coesão beneficie de um reforço da componente de cooperação territorial e seja dotada de uma dimensão urbana;

coesão – o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), o Fundo Social Europeu (FSE) e o Fundo de Coesão – incidam principalmente na prestação de apoio *destinado a melhorar as condições de vida e de trabalho dos cidadãos da UE nas regiões menos desenvolvidas, privilegiando o auxílio* à inovação, à digitalização, às PME, à reindustrialização, aos transportes, à adaptação às alterações climáticas, ao emprego, inclusão social *e redução da pobreza e à resposta aos desafios demográficos (incluindo o despovoamento e a dispersão da população)*; solicita, além disso, que a política de coesão beneficie de um reforço da componente de cooperação territorial e seja dotada de uma dimensão urbana;

Or. en

Alteração 487 **Răzvan Popa**

Proposta de resolução **N.º 81**

Proposta de resolução

81. Frisa que a política de coesão pós-2020 deve continuar a ser a principal política de investimento da União Europeia abrangendo todas as regiões da UE e concentrando simultaneamente a maioria dos recursos nas regiões mais vulneráveis; considera que, para além do objetivo de reduzir as disparidades nos níveis de desenvolvimento e reforçar a convergência, tal como consagrado no Tratado, a política de coesão deve centrar-se na realização dos objetivos políticos e nas finalidades globais da UE, e propõe, por conseguinte, que, no âmbito do próximo QFP, os três fundos da política de coesão – o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), o Fundo Social Europeu (FSE) e o Fundo de

Alteração

81. Frisa que a política de coesão pós-2020 deve continuar a ser a principal política de investimento da União Europeia abrangendo todas as regiões da UE e concentrando simultaneamente a maioria dos recursos nas regiões mais vulneráveis; ***entende que a evolução deve prevalecer sobre quaisquer abordagens revolucionárias, em matéria de política de coesão***; considera que, para além do objetivo de reduzir as disparidades nos níveis de desenvolvimento e reforçar a convergência, tal como consagrado no Tratado, a política de coesão deve centrar-se na realização dos objetivos políticos e nas finalidades globais da UE, e propõe, por conseguinte, que, no âmbito do

Coesão – incidam principalmente na prestação de apoio à inovação, à digitalização, às PME, à reindustrialização, aos transportes, à adaptação às alterações climáticas, ao emprego e à inclusão social; solicita, além disso, que a política de coesão beneficie de um reforço da componente de cooperação territorial e seja dotada de uma dimensão urbana;

próximo QFP, os três fundos da política de coesão – o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), o Fundo Social Europeu (FSE) e o Fundo de Coesão – incidam principalmente na prestação de apoio à inovação, à digitalização, às PME, à reindustrialização, aos transportes, à adaptação às alterações climáticas, ao emprego e à inclusão social; solicita, além disso, que a política de coesão beneficie de um reforço da componente de cooperação territorial e seja dotada de uma dimensão urbana;

Or. en

Alteração 488 **Janusz Lewandowski**

Proposta de resolução **N.º 81**

Proposta de resolução

81. Frisa que a política de coesão pós-2020 deve continuar a ser a principal política de investimento da União Europeia abrangendo todas as regiões da UE e concentrando simultaneamente a maioria dos recursos nas regiões mais vulneráveis; considera que, para além do objetivo de reduzir as disparidades nos níveis de desenvolvimento e reforçar a convergência, tal como consagrado no Tratado, a política de coesão deve centrar-se na realização dos objetivos políticos e nas finalidades globais da UE, e propõe, por conseguinte, que, no âmbito do próximo QFP, os três fundos da política de coesão – o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), o Fundo Social Europeu (FSE) e o Fundo de Coesão – incidam principalmente na prestação de apoio à inovação, à digitalização, às PME, à **reindustrialização**, aos transportes, à adaptação às alterações climáticas, ao emprego e à inclusão social; solicita, além

Alteração

81. Frisa que a política de coesão pós-2020 deve continuar a ser a principal política de investimento da União Europeia abrangendo todas as regiões da UE e concentrando simultaneamente a maioria dos recursos nas regiões mais vulneráveis; considera que, para além do objetivo de reduzir as disparidades nos níveis de desenvolvimento e reforçar a convergência, tal como consagrado no Tratado, a política de coesão deve centrar-se na realização dos objetivos políticos e nas finalidades globais da UE, e propõe, por conseguinte, que, no âmbito do próximo QFP, os três fundos da política de coesão – o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), o Fundo Social Europeu (FSE) e o Fundo de Coesão – incidam principalmente na prestação de apoio **ao crescimento e à competitividade**, à inovação, à digitalização, às PME, à **indústria 4.0**, aos transportes, à adaptação às alterações climáticas **e à sua mitigação**, à

disso, que a política de coesão beneficie de um reforço da componente de cooperação territorial e seja dotada de uma dimensão urbana;

sustentabilidade ambiental, à economia circular, à transição energética, ao emprego e à inclusão social; solicita, além disso, que a política de coesão beneficie de um reforço da componente de cooperação territorial e seja dotada de uma dimensão urbana;

Or. en

Alteração 489

Andrey Novakov, Lambert van Nistelrooij

Proposta de resolução N.º 81

Proposta de resolução

81. Frisa que a política de coesão pós-2020 deve continuar a ser a principal política de investimento da União Europeia abrangendo todas as regiões da UE e concentrando simultaneamente a maioria dos recursos nas regiões mais vulneráveis; considera que, para além do objetivo de reduzir as disparidades nos níveis de desenvolvimento e reforçar a convergência, tal como consagrado no Tratado, a política de coesão deve centrar-se na realização dos objetivos políticos e nas finalidades globais da UE, e propõe, por conseguinte, que, no âmbito do próximo QFP, os três fundos da política de coesão – o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), o Fundo Social Europeu (FSE) e o Fundo de Coesão – incidam principalmente na prestação de apoio à inovação, à digitalização, às PME, à reindustrialização, aos transportes, à adaptação às alterações climáticas, ao emprego e à inclusão social; solicita, além disso, que a política de coesão beneficie de um reforço da componente de cooperação territorial e seja dotada de uma dimensão urbana;

Alteração

81. Frisa que a política de coesão pós-2020 deve continuar a ser a principal política de investimento da União Europeia abrangendo todas as regiões da UE e concentrando simultaneamente a maioria dos recursos nas regiões mais vulneráveis; considera que, para além do objetivo de reduzir as disparidades nos níveis de desenvolvimento e reforçar a convergência, tal como consagrado no Tratado, a política de coesão deve centrar-se na realização dos objetivos políticos e nas finalidades globais da UE, e propõe, por conseguinte, que, no âmbito do próximo QFP, os três fundos da política de coesão – o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), o Fundo Social Europeu (FSE) e o Fundo de Coesão – ***continuem a ser todos parte integrante da política de coesão e*** incidam principalmente na prestação de apoio à inovação, à digitalização, às PME, à reindustrialização, aos transportes, à adaptação às alterações climáticas, ao emprego e à inclusão social; solicita, além disso, que a política de coesão beneficie de um reforço da componente de cooperação territorial e ***transfronteiriça*** e seja dotada de uma dimensão urbana;

Alteração 490**Marco Valli****Proposta de resolução****N.º 81***Proposta de resolução*

81. Frisa que a política de coesão pós-2020 deve continuar a ser a principal política de investimento da União Europeia abrangendo todas as regiões da UE e concentrando simultaneamente a maioria dos recursos nas regiões mais vulneráveis; considera que, para além do objetivo de reduzir as disparidades nos níveis de desenvolvimento e reforçar a convergência, tal como consagrado no Tratado, a política de coesão deve centrar-se na realização dos objetivos políticos e nas finalidades globais da UE, e propõe, por conseguinte, que, no âmbito do próximo QFP, os três fundos da política de coesão – o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), o Fundo Social Europeu (FSE) e o Fundo de Coesão – incidam principalmente na prestação de apoio à inovação, à digitalização, às PME, à reindustrialização, aos transportes, à adaptação às alterações climáticas, ao emprego e à inclusão social; solicita, além disso, que a política de coesão beneficie de um reforço da componente de cooperação territorial e seja dotada de uma dimensão urbana;

Alteração

81. Frisa que a política de coesão pós-2020 deve continuar a ser a principal política de investimento da União Europeia abrangendo todas as regiões da UE e concentrando simultaneamente a maioria dos recursos nas regiões mais vulneráveis; considera que, para além do objetivo de reduzir as disparidades nos níveis de desenvolvimento e reforçar a convergência, tal como consagrado no Tratado, a política de coesão deve centrar-se na realização **de alguns** dos grandes objetivos políticos e nas finalidades globais da UE, e propõe, por conseguinte, que, no âmbito do próximo QFP, os três fundos da política de coesão – o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), o Fundo Social Europeu (FSE) e o Fundo de Coesão – incidam principalmente na prestação de apoio à inovação, à digitalização, **à reconversão industrial, com a sua recuperação**, às PME, à reindustrialização, aos transportes, à adaptação às alterações climáticas, ao emprego e à inclusão social; solicita, além disso, que a política de coesão beneficie de um reforço da componente de cooperação territorial e seja dotada de uma dimensão urbana;

Or. it

Alteração 491**Nicola Caputo**

Proposta de resolução
N.º 81

Proposta de resolução

81. Frisa que a política de coesão pós-2020 deve continuar a ser a principal política de investimento da União Europeia abrangendo todas as regiões da UE e concentrando simultaneamente a maioria dos recursos nas regiões mais vulneráveis; considera que, para além do objetivo de reduzir as disparidades nos níveis de desenvolvimento e reforçar a convergência, tal como consagrado no Tratado, a política de coesão deve centrar-se na realização dos objetivos políticos e nas finalidades globais da UE, e propõe, por conseguinte, que, no âmbito do próximo QFP, os três fundos da política de coesão – o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), o Fundo Social Europeu (FSE) e o Fundo de Coesão – incidam principalmente na prestação de apoio à inovação, à digitalização, às PME, à reindustrialização, aos transportes, à adaptação às alterações climáticas, ao emprego e à inclusão social; solicita, além disso, que a política de coesão beneficie de um reforço da componente de cooperação territorial e seja dotada de uma dimensão urbana;

Alteração

81. Frisa que a política de coesão pós-2020 deve continuar a ser a principal política de investimento da União Europeia abrangendo todas as regiões da UE e concentrando simultaneamente a maioria dos recursos nas regiões mais vulneráveis; considera que, para além do objetivo de reduzir as disparidades nos níveis de desenvolvimento e reforçar a convergência, tal como consagrado no Tratado, a política de coesão deve centrar-se na realização dos objetivos políticos e nas finalidades globais da UE, e propõe, por conseguinte, que, no âmbito do próximo QFP, os três fundos da política de coesão – o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), o Fundo Social Europeu (FSE) e o Fundo de Coesão – incidam principalmente na prestação de apoio à inovação, à digitalização, às PME, à reindustrialização, aos transportes, à adaptação às alterações climáticas, **ao desenvolvimento de infraestruturas**, ao emprego e à inclusão social; solicita, além disso, que a política de coesão beneficie de um reforço da componente de cooperação territorial e seja dotada de uma dimensão urbana;

Or. it

Alteração 492
Michał Boni, Paul Rübzig

Proposta de resolução
N.º 81

Proposta de resolução

81. Frisa que a política de coesão pós-2020 deve continuar a ser a principal política de investimento da União Europeia abrangendo todas as regiões da UE e

Alteração

81. Frisa que a política de coesão pós-2020 deve continuar a ser a principal política de investimento da União Europeia abrangendo todas as regiões da UE e

concentrando simultaneamente a maioria dos recursos nas regiões mais vulneráveis; considera que, para além do objetivo de reduzir as disparidades nos níveis de desenvolvimento e reforçar a convergência, tal como consagrado no Tratado, a política de coesão deve centrar-se na realização dos objetivos políticos e nas finalidades globais da UE, e propõe, por conseguinte, que, no âmbito do próximo QFP, os três fundos da política de coesão – o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), o Fundo Social Europeu (FSE) e o Fundo de Coesão – incidam principalmente na prestação de apoio à inovação, à digitalização, às PME, à reindustrialização, aos transportes, à adaptação às alterações climáticas, ao emprego e à inclusão social; solicita, além disso, que a política de coesão beneficie de um reforço da componente de cooperação territorial e seja dotada de uma dimensão urbana;

concentrando simultaneamente a maioria dos recursos nas regiões mais vulneráveis; considera que, para além do objetivo de reduzir as disparidades nos níveis de desenvolvimento e reforçar a convergência, tal como consagrado no Tratado, a política de coesão deve centrar-se na realização dos objetivos políticos e nas finalidades globais da UE, e propõe, por conseguinte, que, no âmbito do próximo QFP, os três fundos da política de coesão – o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), o Fundo Social Europeu (FSE) e o Fundo de Coesão – incidam principalmente na prestação de apoio à **investigação e** inovação, à digitalização, às PME, à reindustrialização, aos transportes, à adaptação às alterações climáticas, ao emprego e à inclusão social; solicita, além disso, que a política de coesão beneficie de um reforço da componente de cooperação territorial e seja dotada de uma dimensão urbana;

Or. en

Alteração 493

Gérard Deprez, Jean Arthuis, Urmas Paet, Louis Michel, Anneli Jäätteenmäki, Nils Torvalds, Gerben-Jan Gerbrandy, Nedzhmi Ali

Proposta de resolução N.º 81

Proposta de resolução

81. **Frisa** que a política de coesão **pós-2020 deve continuar a ser** a principal política de investimento da União Europeia abrangendo todas as regiões da UE e concentrando simultaneamente a maioria dos recursos nas regiões mais vulneráveis; considera que, para além do objetivo de reduzir as disparidades nos níveis de desenvolvimento e reforçar a convergência, tal como consagrado no Tratado, a política de coesão deve centrar-se na realização dos objetivos políticos e nas finalidades globais

Alteração

81. **Sublinha** que a política de coesão **é** a principal política de investimento da União Europeia abrangendo todas as regiões da UE e concentrando simultaneamente a maioria dos recursos nas regiões mais vulneráveis; considera que, para além do objetivo de reduzir as disparidades nos níveis de desenvolvimento e reforçar a convergência, tal como consagrado no Tratado, a política de coesão deve centrar-se na realização dos objetivos políticos e nas finalidades globais

da UE, e propõe, por conseguinte, que, no âmbito do próximo QFP, os três fundos da política de coesão – o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), o Fundo Social Europeu (FSE) e o Fundo de Coesão – incidam principalmente na prestação de apoio à inovação, à digitalização, às PME, à reindustrialização, aos transportes, à adaptação às alterações climáticas, ao emprego e à inclusão social; solicita, além disso, que a política de coesão beneficie de um reforço da componente de cooperação territorial e seja dotada de uma dimensão urbana;

da UE, e propõe, por conseguinte, que, no âmbito do próximo QFP, os três fundos da política de coesão – o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), o Fundo Social Europeu (FSE) e o Fundo de Coesão – incidam principalmente na prestação de apoio à inovação, *às reformas estruturais*, à digitalização, às PME, à reindustrialização, aos transportes, à adaptação às alterações climáticas, ao emprego e à inclusão social; solicita, além disso, que a política de coesão beneficie de um reforço da componente de cooperação territorial e seja dotada de uma dimensão urbana;

Or. en

Alteração 494
Liadh Ní Riada
em nome do Grupo GUE/NGL

Proposta de resolução
N.º 81-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

81-A. Recorda o importante contributo da União Europeia para a promoção do processo de paz e de reconciliação na Irlanda, nomeadamente através dos programas PEACE e INTERREG dirigidos à Irlanda do Norte e aos condados fronteiriços no sul; recorda que os resultados do referendo britânico poderão ter graves repercussões no processo de paz e comprometer a integridade do processo de paz e do Acordo de Sexta-Feira Santa; solicita à Comissão que continue a apoiar o processo de paz por meio do financiamento do programa PEACE e programas conexos;

Or. en

Alteração 495
Eider Gardiazabal Rubial, Louis-Joseph Manscour

Proposta de resolução
N.º 81-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

81-A. *Assinala que o artigo 349.º TFUE prevê um acesso específico das regiões ultraperiféricas (RUP) aos Fundos Estruturais; apela, a este respeito, a que, no próximo período de programação, as RUP sejam tratadas como «regiões menos desenvolvidas»; consequentemente, reclama a manutenção no próximo período de programação, das dotações orçamentais destinadas às RUP, do regime de indemnização compensatória dos sobrecustos e de todas as derrogações devidamente justificadas que visam compensá-las das suas desvantagens estruturais*

Or. en

Alteração 496
Marco Valli

Proposta de resolução
N.º 81-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

81-A. *Considera que as reformas estruturais, entendidas como processos de privatização, intervenções no mercado de trabalho ou qualquer outra medida tendente a prejudicar o bem-estar social dos Estados-Membros, não devem, de algum modo, ser apresentadas como condições – ou como medidas punitivas – em caso de não aplicação das ações acima mencionadas;*

Or. it

Alteração 497
Marco Valli

Proposta de resolução
N.º 81-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

81-B. Insta a Comissão a considerar a revisão da cláusula de investimento para permitir que os investimentos regionais e nacionais cofinanciados mediante recursos destinados à coesão económica, social e territorial sejam excluídos do cálculo dos défices públicos nacionais no âmbito do semestre europeu.

Or. it

Alteração 498
Bernd Kölmel

Proposta de resolução
N.º 82

Proposta de resolução

Alteração

82. Considera da maior importância **manter** o financiamento da política de coesão após 2020 na UE-27 **ao nível, pelo menos, do orçamento para 2014-2020**; salienta que o PIB deve continuar a ser um dos parâmetros para a afetação dos fundos da política de coesão, mas considera que deve ser complementado por um conjunto de indicadores sociais, ambientais e demográficos para melhor ter em conta os novos tipos de desigualdades entre regiões da UE; apoia, além disso, a continuação, no novo período de programação, dos elementos que tornaram a política de coesão mais moderna e orientada para os resultados no âmbito do atual QFP;

82. Considera, **à luz dos novos desafios com que a União se defronta, que o** financiamento da política de coesão após 2020 na UE-27 **deve sofrer reduções, mas que estas devem afetar exclusivamente as regiões atualmente classificadas como «regiões mais desenvolvidas»**; salienta que o PIB deve continuar a ser um dos parâmetros para a afetação dos fundos da política de coesão, mas considera que deve ser complementado por um conjunto de indicadores sociais, ambientais e demográficos para melhor ter em conta os novos tipos de desigualdades entre regiões da UE; apoia, além disso, a continuação, no novo período de programação, dos elementos que tornaram a política de coesão mais moderna e orientada para os

resultados no âmbito do atual QFP;

Or. en

Alteração 499

Jordi Solé

em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução

N.º 82

Proposta de resolução

82. Considera da maior importância **manter** o financiamento da política de coesão após 2020 **na UE-27** ao nível, pelo menos, do orçamento para 2014-2020; salienta que o PIB deve continuar a ser um dos parâmetros para a afetação dos fundos da política de coesão, mas considera que deve ser complementado por um conjunto de indicadores sociais, ambientais e demográficos para melhor ter em conta os novos tipos de desigualdades entre regiões da UE; apoia, além disso, a continuação, no novo período de programação, dos elementos que tornaram a política de coesão mais moderna e orientada para os resultados no âmbito do atual QFP;

Alteração

82. Considera **que a política de coesão após-2020 pode ser ligeiramente reduzida relativamente ao nível do orçamento para 2014-2020; reitera que as regiões menos desenvolvidas devem manter o** financiamento da política de coesão após 2020 ao nível, pelo menos, do orçamento para 2014-2020; salienta que o PIB deve continuar a ser um dos parâmetros para a afetação dos fundos da política de coesão, mas considera que deve ser complementado por um conjunto de indicadores sociais, ambientais e demográficos para melhor ter em conta os novos tipos de desigualdades entre regiões da UE; apoia, além disso, a continuação, no novo período de programação, dos elementos que tornaram a política de coesão mais moderna e orientada para os resultados no âmbito do atual QFP;

Or. en

Alteração 500

Petri Sarvamaa, Ingeborg Gräßle

Proposta de resolução

N.º 82

Proposta de resolução

82. Considera da maior importância

Alteração

82. Considera da maior importância

manter o financiamento da política de coesão após 2020 na UE-27 ao nível, pelo menos, do orçamento para 2014-2020; salienta que o PIB deve continuar a ser um dos parâmetros para a afetação dos fundos da política de coesão, mas considera que deve ser complementado por um conjunto de indicadores sociais, ambientais e demográficos para melhor ter em conta os novos tipos de desigualdades entre regiões da UE; apoia, além disso, a continuação, no novo período de programação, dos elementos que tornaram a política de coesão mais moderna e orientada para os resultados no âmbito do atual QFP;

manter o financiamento da política de coesão após 2020 na UE-27 ao nível, pelo menos, do orçamento para 2014-2020; salienta que o PIB deve continuar a ser um dos parâmetros para a afetação dos fundos da política de coesão, mas considera que deve ser complementado por um conjunto de indicadores sociais, ambientais e demográficos para melhor ter em conta os novos tipos de desigualdades entre regiões da UE; **observa que as despesas da política de coesão devem ser vinculadas à realização das reformas estruturais delineadas nos relatórios anuais por país da Comissão e/ou à plena conformidade com as regras comuns e as decisões sobre a utilização e o controlo dos fundos da UE, bem como com os valores europeus e os direitos humanos**; apoia, além disso, a continuação, no novo período de programação, dos elementos que tornaram a política de coesão mais moderna e orientada para os resultados no âmbito do atual QFP; **observa que uma ênfase acrescida nas questões do crescimento, inovação, mobilidade, alterações climáticas, energia e transição ambiental poderia produzir melhores resultados**

Or. en

Alteração 501 **Ingeborg Gräßle**

Proposta de resolução **N.º 82**

Proposta de resolução

82. **Considera da maior importância manter o financiamento da política de coesão após 2020 na UE-27 ao nível, pelo menos, do orçamento para 2014-2020**; salienta que o PIB deve continuar a ser um dos parâmetros para a afetação dos fundos da política de coesão, mas considera que deve ser complementado por um conjunto

Alteração

82. salienta que o PIB deve continuar a ser um dos parâmetros para a afetação dos fundos da política de coesão, mas considera que deve ser complementado por um conjunto de indicadores sociais, ambientais e demográficos para melhor ter em conta os novos tipos de desigualdades entre regiões da UE; **considera que as**

de indicadores sociais, ambientais e demográficos para melhor ter em conta os novos tipos de desigualdades entre regiões da UE; apoia, além disso, a continuação, no novo período de programação, dos elementos que tornaram a política de coesão mais moderna e orientada para os resultados no âmbito do atual QFP;

«dotações nacionais» devem ser abolidas no próximo QFP, tornando-se assim a política de coesão mais flexível e credível; apoia, além disso, a continuação, no novo período de programação, dos elementos que tornaram a política de coesão mais moderna e orientada para os resultados no âmbito do atual QFP;

Or. en

Alteração 502

Marita Ulvskog

em nome da Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais

Proposta de resolução

N.º 82

Proposta de resolução

82. Considera **da maior importância** manter o financiamento da política de coesão após 2020 na UE-27 ao nível, pelo menos, do orçamento para 2014-2020; salienta que o PIB deve continuar a ser um dos parâmetros para a afetação dos fundos da política de coesão, mas considera que deve ser complementado por um conjunto de indicadores sociais, ambientais e demográficos para melhor ter em conta os novos tipos de desigualdades entre regiões da UE; apoia, além disso, a continuação, no novo período de programação, dos elementos que tornaram a política de coesão mais moderna e orientada para os resultados no âmbito do atual QFP;

Alteração

82. Considera **que** manter o financiamento da política de coesão após 2020 na UE-27 ao nível, pelo menos, do orçamento para 2014-2020 **não basta para reduzir as divergências, sobretudo as de ordem social derivadas de uma década de crise económica; por conseguinte, reclama um aumento substancial destes fundos, e em especial do FSE;** salienta que o PIB deve continuar a ser um dos parâmetros para a afetação dos fundos da política de coesão, mas considera que deve ser complementado por um conjunto de indicadores sociais, ambientais e demográficos para melhor ter em conta os novos tipos de desigualdades entre regiões da UE; apoia, além disso, a continuação, no novo período de programação, dos elementos que tornaram a política de coesão mais moderna e orientada para os resultados **e para a coesão social** no âmbito do atual QFP;

Or. en

Alteração 503
Younous Omarjee, Marie-Pierre Vieu

Proposta de resolução
N.º 82

Proposta de resolução

82. Considera da maior importância manter o financiamento da política de coesão após 2020 na UE-27 ao nível, pelo menos, do orçamento para 2014-2020; salienta que o PIB deve continuar a ser um dos parâmetros para a afetação dos fundos da política de coesão, mas considera que deve ser complementado por um conjunto de indicadores sociais, ambientais e demográficos para melhor ter em conta os novos tipos de desigualdades entre regiões da UE; apoia, além disso, a continuação, no novo período de programação, dos elementos que tornaram a política de coesão mais moderna e orientada para os resultados no âmbito do atual QFP;

Alteração

82. Considera da maior importância manter o financiamento da política de coesão após 2020 na UE-27 ao nível, pelo menos, do orçamento para 2014-2020; salienta que o PIB deve continuar a ser um dos parâmetros para a afetação dos fundos da política de coesão, mas considera que deve ser complementado por um conjunto de indicadores sociais, ambientais e demográficos para melhor ter em conta os novos tipos de desigualdades entre regiões da UE, ***permitindo assim que todos os países beneficiem desta política e que as zonas mais pobres, tanto urbanas como rurais, inseridas em regiões ricas, constituam igualmente zonas prioritárias de investimento da política de coesão***; apoia, além disso, a continuação, no novo período de programação, dos elementos que tornaram a política de coesão mais moderna e orientada para os resultados no âmbito do atual QFP;

Or. fr

Alteração 504
Eider Gardiazabal Rubial, Jens Geier, John Howarth

Proposta de resolução
N.º 82

Proposta de resolução

82. Considera da maior importância manter o financiamento da política de coesão após 2020 na UE-27 ao nível, pelo menos, do orçamento para 2014-2020; salienta que o PIB deve continuar a ser um dos parâmetros para a afetação dos fundos

Alteração

82. Considera da maior importância manter o financiamento da política de coesão após 2020 na UE-27 ao nível, pelo menos, do orçamento para 2014-2020; salienta que o PIB deve continuar a ser um dos parâmetros para a afetação dos fundos

da política de coesão, mas considera que deve ser complementado por um conjunto de indicadores sociais, ambientais e demográficos para melhor ter em conta os novos tipos de desigualdades entre regiões da UE; apoia, além disso, a continuação, no novo período de programação, dos elementos que tornaram a política de coesão mais moderna e orientada para os resultados no âmbito do atual QFP;

da política de coesão, mas considera que deve ser complementado por um conjunto de indicadores sociais, ambientais e demográficos para melhor ter em conta os novos tipos de desigualdades entre *e no interior das* regiões da UE; apoia, além disso, a continuação, no novo período de programação, dos elementos que tornaram a política de coesão mais moderna e orientada para os resultados no âmbito do atual QFP; *apela a mais sinergias e complementaridade entre as políticas de investimento público no quadro dos orçamentos dos Estados-Membros e da União e convida a Comissão a equacionar formas de atingir esse desiderato;*

Or. en

Alteração 505 **Tamás Deutsch**

Proposta de resolução **N.º 82**

Proposta de resolução

82. Considera da maior importância manter o financiamento da política de coesão após 2020 na UE-27 ao nível, pelo menos, do orçamento para 2014-2020; salienta que o PIB deve continuar a ser um dos parâmetros para a afetação dos fundos da política de coesão, *mas considera que deve ser complementado por um conjunto de indicadores sociais, ambientais e demográficos para melhor ter em conta os novos tipos de desigualdades entre regiões da UE*; apoia, além disso, a continuação, no novo período de programação, dos elementos que tornaram a política de coesão mais moderna e orientada para os resultados no âmbito do atual QFP;

Alteração

82. Considera da maior importância manter o financiamento da política de coesão após 2020 na UE-27 ao nível, pelo menos, do orçamento para 2014-2020; salienta que o PIB deve continuar a ser um dos parâmetros para a afetação dos fundos da política de coesão; apoia, além disso, a continuação, no novo período de programação, dos elementos que tornaram a política de coesão mais moderna e orientada para os resultados no âmbito do atual QFP;

Or. en

Alteração 506

Andrey Novakov, Lambert van Nistelrooij

Proposta de resolução

N.º 82

Proposta de resolução

82. Considera da maior importância manter o financiamento da política de coesão após 2020 na UE-27 ao nível, pelo menos, do orçamento para 2014-2020; salienta que o PIB deve continuar a ser um dos parâmetros para a afetação dos fundos da política de coesão, mas considera que deve ser complementado por um conjunto de indicadores sociais, ambientais e demográficos para melhor ter em conta os novos tipos de desigualdades entre regiões da UE; apoia, além disso, a continuação, no novo período de programação, dos elementos que tornaram a política de coesão mais moderna e orientada para os resultados no âmbito do atual QFP;

Alteração

82. Considera da maior importância manter o financiamento da política de coesão após 2020 na UE-27 ao nível, pelo menos, do orçamento para 2014-2020; salienta que o PIB deve continuar a ser um dos parâmetros para a afetação dos fundos da política de coesão, mas considera que deve ser complementado por um conjunto de indicadores sociais, ambientais e demográficos para melhor ter em conta os novos tipos de desigualdades entre regiões da UE; apoia, além disso, a continuação, no novo período de programação, dos elementos que tornaram a política de coesão mais moderna e orientada para os resultados no âmbito do atual QFP, *i.e. a concentração temática, as condicionalidades ex-ante, o quadro de desempenho e a associação à governação económica;*

Or. en

Alteração 507

Răzvan Popa

Proposta de resolução

N.º 82

Proposta de resolução

82. Considera da maior importância manter o financiamento da política de coesão após 2020 na UE-27 ao nível, pelo menos, do orçamento para 2014-2020; salienta que o PIB *deve continuar a ser um dos parâmetros* para a *afetação* dos fundos da política de coesão, *mas considera que deve ser complementado*

Alteração

82. Considera da maior importância manter o financiamento da política de coesão após 2020 na UE-27 ao nível, pelo menos, do orçamento para 2014-2020; salienta que o PIB *per capita é o indicador mais pertinente* para a *classificação das regiões e para determinar a alocação* dos fundos da política de coesão; apoia, além

por um conjunto de indicadores sociais, ambientais e demográficos para melhor ter em conta os novos tipos de desigualdades entre regiões da UE; apoia, além disso, a continuação, no novo período de programação, dos elementos que tornaram a política de coesão mais moderna e orientada para os resultados no âmbito do atual QFP;

disso, a continuação, no novo período de programação, dos elementos que tornaram a política de coesão mais moderna e orientada para os resultados no âmbito do atual QFP;

Or. en

Alteração 508

Marie-Pierre Vieu, Xabier Benito Ziluaga

Proposta de resolução N.º 82

Proposta de resolução

82. Considera da maior importância manter o financiamento da política de coesão após 2020 na UE-27 ao nível, pelo menos, do orçamento para 2014-2020; salienta que o PIB deve continuar a ser um dos parâmetros para a afetação dos fundos da política de coesão, mas considera que deve ser complementado por um conjunto de indicadores sociais, ambientais e demográficos para melhor ter em conta os novos tipos de desigualdades entre regiões da UE; apoia, além disso, a continuação, no novo período de programação, dos elementos que tornaram a política de coesão mais moderna e orientada para os resultados no âmbito do atual QFP;

Alteração

82. Considera da maior importância manter o financiamento da política de coesão após 2020 na UE-27 ao nível, pelo menos, do orçamento para 2014-2020; salienta que o PIB deve continuar a ser um dos parâmetros para a afetação dos fundos da política de coesão, mas considera que deve ser complementado por um conjunto de indicadores sociais, ambientais e demográficos para melhor ter em conta os novos tipos de desigualdades entre regiões da UE *e permitir que todos os países beneficiem desta política*; apoia, além disso, a continuação, no novo período de programação, dos elementos que tornaram a política de coesão mais moderna e orientada para os resultados no âmbito do atual QFP;

Or. fr

Alteração 509

Gérard Deprez, Jean Arthuis, Urmas Paet, Louis Michel, Anneli Jäätteenmäki, Nils Torvalds, Nedzhami Ali, Gerben-Jan Gerbrandy

Proposta de resolução
N.º 82

Proposta de resolução

82. *Considera da maior importância manter o* financiamento da política de coesão após 2020 na UE-27 *ao nível, pelo menos, do orçamento para 2014-2020;* salienta que o PIB deve continuar a ser um dos parâmetros para a afetação dos fundos da política de coesão, mas considera que deve ser complementado por um conjunto de indicadores sociais, ambientais e demográficos para melhor ter em conta os novos tipos de desigualdades entre regiões da UE; apoia, além disso, a continuação, no novo período de programação, dos elementos que tornaram a política de coesão mais moderna e orientada para os resultados no âmbito do atual QFP;

Alteração

82. *Frisa a necessidade de um adequado* financiamento da política de coesão após 2020 na UE-27 *baseado numa análise das necessidades e tendo em conta a avaliação da implementação da política;* salienta que o PIB deve continuar a ser um dos parâmetros para a afetação dos fundos da política de coesão, mas considera que deve ser complementado por um conjunto de indicadores sociais, ambientais e demográficos para melhor ter em conta os novos tipos de desigualdades entre regiões da UE; apoia, além disso, a continuação, no novo período de programação, dos elementos que tornaram a política de coesão mais moderna e orientada para os resultados no âmbito do atual QFP;

Or. en

Alteração 510
Janusz Lewandowski

Proposta de resolução
N.º 82

Proposta de resolução

82. Considera da maior importância manter o financiamento da política de coesão após 2020 na UE-27 ao nível, pelo menos, do orçamento para 2014-2020; salienta que o PIB deve continuar a ser *um dos parâmetros* para a afetação dos fundos da política de coesão, mas considera que deve ser complementado por um conjunto de indicadores sociais, ambientais e demográficos para melhor ter em conta os novos tipos de desigualdades entre regiões da UE; apoia, além disso, a continuação, no novo período de programação, dos elementos que tornaram a política de

Alteração

82. Considera da maior importância manter o financiamento da política de coesão após 2020 na UE-27 ao nível, pelo menos, do orçamento para 2014-2020; salienta que o PIB deve continuar a ser *o principal parâmetro* para a afetação dos fundos da política de coesão, *como bom índice das disparidades de nível de desenvolvimento que é*, mas considera que deve ser complementado por um conjunto de indicadores sociais, ambientais e demográficos para melhor ter em conta os novos tipos de desigualdades entre regiões da UE; apoia, além disso, a continuação,

coesão mais moderna e orientada para os resultados no âmbito do atual QFP;

no novo período de programação, dos elementos que tornaram a política de coesão mais moderna e orientada para os resultados no âmbito do atual QFP;

Or. en

Alteração 511 **Nicola Caputo**

Proposta de resolução **N.º 82**

Proposta de resolução

82. Considera da maior importância **manter** o financiamento da política de coesão após 2020 **na UE-27 ao nível, pelo menos, do orçamento para 2014-2020**; salienta que o PIB deve continuar a ser um dos parâmetros para a afetação dos fundos da política de coesão, mas considera que deve ser complementado por um conjunto de indicadores sociais, ambientais e demográficos para melhor ter em conta os novos tipos de desigualdades entre regiões da UE; apoia, além disso, a continuação, no novo período de programação, dos elementos que tornaram a política de coesão mais moderna e orientada para os resultados no âmbito do atual QFP;

Alteração

82. Considera da maior importância **aumentar** o financiamento da política de coesão após 2020; salienta que o PIB deve continuar a ser um dos parâmetros para a afetação dos fundos da política de coesão, mas considera que deve ser complementado por um conjunto de indicadores sociais, ambientais e demográficos para melhor ter em conta os novos tipos de desigualdades entre regiões da UE; apoia, além disso, a continuação, no novo período de programação, dos elementos que tornaram a política de coesão mais moderna e orientada para os resultados no âmbito do atual QFP;

Or. it

Alteração 512 **José Manuel Fernandes**

Proposta de resolução **N.º 82**

Proposta de resolução

82. Considera da maior importância **manter** o financiamento da política de coesão após 2020 na UE-27 ao nível, pelo

Alteração

82. Considera da maior importância **manter** o financiamento da política de coesão após 2020 na UE-27 ao nível, pelo

menos, do orçamento para 2014-2020; salienta que o PIB deve continuar a ser um dos parâmetros para a afetação dos fundos da política de coesão, mas considera que deve ser complementado por um conjunto de indicadores sociais, ambientais e demográficos para melhor ter em conta os novos tipos de desigualdades entre regiões da UE; apoia, além disso, a continuação, no novo período de programação, dos elementos que tornaram a política de coesão mais moderna e orientada para os resultados no âmbito do atual QFP;

menos, do orçamento para 2014-2020, **a preços correntes**; salienta que o PIB deve continuar a ser um dos parâmetros para a afetação dos fundos da política de coesão, mas considera que deve ser complementado por um conjunto de indicadores sociais, ambientais e demográficos para melhor ter em conta os novos tipos de desigualdades entre regiões da UE; apoia, além disso, a continuação, no novo período de programação, dos elementos que tornaram a política de coesão mais moderna e orientada para os resultados no âmbito do atual QFP;

Or. en

Alteração 513 **Inese Vaidere**

Proposta de resolução **N.º 82**

Proposta de resolução

82. Considera da maior importância manter o financiamento da política de coesão após 2020 na UE-27 ao nível, pelo menos, do orçamento para 2014-2020; salienta que o PIB deve continuar a ser um dos parâmetros para a afetação dos fundos da política de coesão, mas considera que deve ser complementado por um conjunto de indicadores sociais, ambientais e demográficos para melhor ter em conta os novos tipos de desigualdades entre regiões da UE; apoia, além disso, a continuação, no novo período de programação, dos elementos que tornaram a política de coesão mais moderna e orientada para os resultados no âmbito do atual QFP;

Alteração

82. Considera da maior importância manter o financiamento da política de coesão após 2020 na UE-27 ao nível, pelo menos, do orçamento para 2014-2020; salienta que o PIB deve continuar a ser um dos parâmetros **mais importantes** para a afetação dos fundos da política de coesão, mas considera que deve ser complementado por um conjunto de indicadores sociais, ambientais e demográficos para melhor ter em conta os novos tipos de desigualdades entre regiões da UE; apoia, além disso, a continuação, no novo período de programação, dos elementos que tornaram a política de coesão mais moderna e orientada para os resultados no âmbito do atual QFP;

Or. en

Alteração 514
John Howarth

Proposta de resolução
N.º 82

Proposta de resolução

82. Considera da maior importância manter o financiamento da política de coesão após 2020 na UE-27 ao nível, pelo menos, do orçamento para 2014-2020; salienta que o PIB deve continuar a ser um dos parâmetros para a afetação dos fundos da política de coesão, mas considera que deve ser complementado por um conjunto de indicadores sociais, ambientais e demográficos para melhor ter em conta os novos tipos de desigualdades entre regiões da UE; apoia, além disso, a continuação, no novo período de programação, dos elementos que tornaram a política de coesão mais moderna e orientada para os resultados no âmbito do atual QFP;

Alteração

82. Considera da maior importância manter o financiamento da política de coesão após 2020 na UE-27 ao nível, pelo menos, do orçamento para 2014-2020; salienta que o PIB deve continuar a ser um dos parâmetros para a afetação dos fundos da política de coesão, mas considera que deve ser complementado por um conjunto de indicadores sociais, ambientais e demográficos para melhor ter em conta os novos tipos de desigualdades entre *e no interior das* regiões da UE; apoia, além disso, a continuação, no novo período de programação, dos elementos que tornaram a política de coesão mais moderna e orientada para os resultados no âmbito do atual QFP;

Or. en

Alteração 515
Christofer Fjellner, Gunnar Hökmark

Proposta de resolução
N.º 82

Proposta de resolução

82. Considera *da maior importância manter* o financiamento da política de coesão após 2020 na UE-27 *ao nível, pelo menos, do* orçamento para 2014-2020; salienta que o PIB deve continuar a ser um dos parâmetros para a afetação dos fundos da política de coesão, mas considera que deve ser complementado por um conjunto de indicadores sociais, ambientais e demográficos para melhor ter em conta os novos tipos de desigualdades entre regiões

Alteração

82. Considera *que* o financiamento da política de coesão após 2020 na UE-27 ao nível *pode diminuir consideravelmente em relação* ao orçamento para 2014-2020; salienta que o PIB deve continuar a ser um dos parâmetros para a afetação dos fundos da política de coesão, mas considera que deve ser complementado por um conjunto de indicadores sociais, ambientais e demográficos, *incluindo o nível de acolhimento de refugiados*, para melhor

da UE; apoia, além disso, a continuação, no novo período de programação, dos elementos que tornaram a política de coesão mais moderna e orientada para os resultados no âmbito do atual QFP;

ter em conta os novos tipos de desigualdades entre regiões da UE; apoia, além disso, a continuação, no novo período de programação, dos elementos que tornaram a política de coesão mais moderna e orientada para os resultados no âmbito do atual QFP;

Or. sv

Alteração 516

Ivana Maletić

Proposta de resolução

N.º 82-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

82-A. Reconhece a importante contribuição da política de coesão ao facilitar as reformas estruturais com incentivos, como as condicionalidades ex ante, em vez de sanções, e insta a Comissão a explorar outros meios positivos de apoio aos esforços nacionais e regionais; Sublinha que o QFP deve apoiar as prioridades delineadas no Semestre Europeu, em particular tendo em conta as recomendações específicas por país, sem perder de vista os objetivos da política de coesão consagrados nos Tratados; Recorda que as novas prioridades e iniciativas da UE devem ser financiadas com novos recursos, e que a política de coesão não deve ser posta em risco com a utilização da sua atual dotação como fonte de financiamento destas novas prioridades e iniciativas;

Or. en

Alteração 517

Younous Omarjee, Marie-Pierre Vieu

Proposta de resolução

N.º 82-A (novo)

PE616.897v01-00

30/142

AM\1144764PT.docx

Proposta de resolução

Alteração

82-A. *Considera que o próximo QFP deve prever meios adequados para a consecução da coesão económica, social e territorial nas regiões ultraperiféricas da União Europeia (RUP), bem como medidas específicas para essas regiões previstas no artigo 349.º do TFUE, em conformidade com os objetivos e princípios estabelecidos na Comunicação da Comissão Europeia sobre «Uma parceria estratégica reforçada e renovada com as regiões ultraperiféricas da UE»;*

Or. fr

Alteração 518

Gérard Deprez, Jean Arthuis, Louis Michel, Anneli Jäätteenmäki, Nils Torvalds, Jan Huitema, Nedzhmi Ali, Fredrick Federley, Gerben-Jan Gerbrandy

Proposta de resolução

N.º 82-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

82-A. *Considera que a alocação dos fundos estruturais no pós-2020 na UE-27 deve ser condicionada ao respeito dos princípios fundamentais do Estado de direito e à aceitação quer do controlo pelo Procurador Europeu da utilização dada a esses fundos, quer de uma solidariedade efetiva na partilha dos encargos decorrentes das políticas europeias comuns; considera ainda que a condicionalidade macroeconómica deve ser mantida na alocação destes fundos.*

Or. en

Alteração 519

Bernd Kölmel

Proposta de resolução
N.º 82-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

82-A. *Considera que, no próximo QFP, a reserva de desempenho deve transformar-se num instrumento mais orientado para os resultados, como afirma o Tribunal de Contas Europeu no seu Relatório Especial 15/2017^{1a}, em ordem a assegurar que existam indicadores mensuráveis para cada programa e projeto, que exprimam uma relação clara entre os custos e os resultados esperados;*

1a

https://www.eca.europa.eu/Lists/ECADocuments/SR17_15/SR_PARTNERSHIP_PT.pdf

Or. en

Alteração 520
Eider Gardiazabal Rubial, Soraya Post

Proposta de resolução
N.º 82-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

82-A. *Considera vital manter a designação da «população de origem cigana» como beneficiária tanto do FSE como do FEDER, devido à falta de progressos tangíveis no que toca à sua situação socioeconómica; realça a importância de se descreverem claramente e de se excluïrem explicitamente do financiamento as práticas de segregação;*

Or. en

Alteração 521
Ivana Maletić

Proposta de resolução
N.º 82-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

82-B. *Salienta a importância de iniciativas transfronteiriças regionais na promoção da integração europeia, bem como de crescimento económico inteligente, sustentável e inclusivo e criação de emprego; recorda que a Cooperação Territorial Europeia (Interreg) é uma área fundamental do valor acrescentado da UE para assegurar a continuidade e as interligações dos projetos comuns nas fronteiras e na UE; considera que essas iniciativas transfronteiriças demonstram, em particular, o valor acrescentado da União Europeia;*

Or. en

Alteração 522
Eider Gardiazabal Rubial, Clare Moody

Proposta de resolução
N.º 82-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

82-B. *Salienta a importância do FSE na criação de oportunidades de financiamento para combater a discriminação e promover a igualdade de género no trabalho;*

Or. en

Alteração 523
Eider Gardiazabal Rubial, Georgi Pirinski

Proposta de resolução
N.º 83

Proposta de resolução

83. Está fortemente empenhado na criação da Europa Social e na aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais e **assinala a** existência de instrumentos que contribuem para estes objetivos, nomeadamente o Fundo Social Europeu (FSE), a Iniciativa para o Emprego dos Jovens, o Fundo de Auxílio Europeu às Pessoas Mais Carenciadas, o FEG e o programa EaSI; entende que os referidos instrumentos devem ser preservados no próximo QFP;

Alteração

83. Está fortemente empenhado na **concretização do compromisso decorrente do artigo 9.º TFUE pela criação de uma** Europa Social e na aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais; **destaca que tal aplicação requer um financiamento adequado das políticas sociais, tendo em conta que o atual nível de despesas sociais é insuficiente; salienta a consequente necessidade de reforço do financiamento** dos instrumentos existentes que contribuem para estes objetivos, nomeadamente o Fundo Social Europeu (FSE), a Iniciativa para o Emprego dos Jovens, o Fundo de Auxílio Europeu às Pessoas Mais Carenciadas, o FEG e o programa EaSI; entende que os referidos instrumentos devem ser preservados e **reforçados** no próximo QFP e **estar disponíveis para todos os Estados-Membros, reforçados de acordo com as necessidades, incluindo em matéria de educação, formação e aprendizagem ao longo da vida, apoio ativo ao emprego, proteção contra a pobreza infantil e integração socioeconómica dos refugiados; reitera a sua opinião de que o impacto social do ajustamento económico no interior da zona do euro pode ser mitigado e a convergência económica e social ascendente fortalecida mediante um financiamento adequado, a fim de prevenir uma maior deterioração da situação no que toca a desigualdades e ao potencial de crescimento dos Estados-Membros e de fazer frente a choques macroeconómicos severos, aumentando simultaneamente a competitividade e a estabilidade das economias do Estados-Membros;**

Or. en

Alteração 524

Marita Ulvskog

em nome da Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais

Proposta de resolução

N.º 83

Proposta de resolução

83. Está fortemente empenhado na criação da Europa Social e na aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais e **assinala a** existência de instrumentos que contribuem para estes objetivos, nomeadamente o Fundo Social Europeu (FSE), a Iniciativa para o Emprego dos Jovens, o Fundo de Auxílio Europeu às Pessoas Mais Carenciadas, o FEG e o programa EaSI; **entende** que os referidos instrumentos **devem ser** preservados no próximo QFP;

Alteração

83. Está fortemente empenhado na **concretização do compromisso decorrente do artigo 9.º TFUE pela criação de uma** Europa Social e na aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais **baseada no crescimento sustentável de uma economia social altamente competitiva, que tenha o pleno emprego e o progresso social como objetivos e promova a igualdade entre mulheres e homens, a solidariedade entre as gerações e a proteção dos direitos da criança, conforme está consagrado no Tratado; destaca que tal aplicação requer um financiamento adequado das políticas sociais, tendo em conta que o atual nível de despesas sociais é insuficiente e salienta a consequente necessidade de reforço do financiamento dos** instrumentos existentes que contribuem para estes objetivos, nomeadamente o Fundo Social Europeu (FSE), a Iniciativa para o Emprego dos Jovens, o Fundo de Auxílio Europeu às Pessoas Mais Carenciadas, o FEG e o programa EaSI; **Insiste em** que os referidos instrumentos **sejam** preservados no próximo QFP e **continuem a ser implementados predominantemente por meio de subvenções;**

Or. en

Alteração 525

Jordi Solé, Monika Vana

em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução

N.º 83

Proposta de resolução

83. Está fortemente empenhado na criação da Europa Social e na aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais e assinala a existência de instrumentos que contribuem para estes objetivos, nomeadamente o Fundo Social Europeu (FSE), **a Iniciativa para o Emprego dos Jovens**, o Fundo de Auxílio Europeu às Pessoas Mais Carenciadas, o FEG e o programa EaSI; entende que os referidos instrumentos **devem ser** preservados no próximo QFP;

Alteração

83. Está fortemente empenhado na criação da Europa Social e na aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais e assinala a existência de instrumentos que contribuem para estes objetivos, nomeadamente o Fundo Social Europeu (FSE), o Fundo de Auxílio Europeu às Pessoas Mais Carenciadas, o FEG e o programa EaSI; entende que os referidos instrumentos **serão** preservados no próximo QFP; **considera que o FSE tem um papel determinante a desempenhar no combate à pobreza e no apoio à inclusão social; propõe, por isso, que se eleve para 30%, no mínimo, a percentagem do total combinado dos fundos da PC afetada ao FSE em cada Estado-Membro e para 35%, no mínimo, nos Estados-Membros com taxas de desemprego significativamente superiores à média da UE;**

Or. en

Alteração 526

Marie-Pierre Vieu, Xabier Benito Ziluaga

Proposta de resolução

N.º 83

Proposta de resolução

83. Está fortemente empenhado **na criação da** Europa Social **e na** aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais **e** assinala a existência de instrumentos que contribuem para estes objetivos, nomeadamente o Fundo Social Europeu (FSE), a Iniciativa para o Emprego dos Jovens, o Fundo de Auxílio Europeu às Pessoas Mais Carenciadas, o FEG e o programa EaSI; entende que os referidos instrumentos **devem ser** preservados no próximo QFP;

Alteração

83. Está fortemente empenhado **em alterar a orientação da construção europeia com vista a considerar a** Europa Social **a sua primeira prioridade; apela à** aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais **através de uma convergência legislativa com base na nação mais favorável;** assinala a existência de instrumentos que contribuem para estes objetivos, nomeadamente o Fundo Social Europeu (FSE), a Iniciativa para o Emprego dos Jovens, o Fundo de Auxílio

Europeu às Pessoas Mais Carenciadas, o FEG e o programa EaSI; entende que os referidos instrumentos devem não só ser preservados no próximo QFP, *como ver aumentadas as suas dotações financeiras à medida dos seus objetivos*;

Or. fr

Alteração 527
Răzvan Popa

Proposta de resolução
N.º 83

Proposta de resolução

83. Está fortemente empenhado na criação da Europa Social e na aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais e assinala a existência de instrumentos que contribuem para estes objetivos, nomeadamente o Fundo Social Europeu (FSE), a Iniciativa para o Emprego dos Jovens, o Fundo de Auxílio Europeu às Pessoas Mais Carenciadas, o FEG e o programa EaSI; entende que os referidos instrumentos devem ser preservados no próximo QFP;

Alteração

83. Está fortemente empenhado na criação da Europa Social e na aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais e assinala a existência de instrumentos que contribuem para estes objetivos, nomeadamente o Fundo Social Europeu (FSE), a Iniciativa para o Emprego dos Jovens, o Fundo de Auxílio Europeu às Pessoas Mais Carenciadas, o FEG e o programa EaSI; entende que os referidos instrumentos devem ser preservados no próximo QFP; *Considera que a política de coesão deve continuar a estar focada num número restrito de objetivos temáticos e de prioridades de investimento, mas permitindo mais flexibilidade no plano da definição dos objetivos financiados aos nível nacional e regional*;

Or. en

Alteração 528
Eider Gardiazabal Rubial, Jean-Paul Denanot

Proposta de resolução
N.º 83

Proposta de resolução

83. Está fortemente empenhado na criação da Europa Social e na aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais, e assinala a existência de instrumentos que contribuem para estes objetivos, nomeadamente o Fundo Social Europeu (FSE), a Iniciativa para o Emprego dos Jovens, o Fundo de Auxílio Europeu às Pessoas Mais Carenciadas, o FEG e o programa EaSI; entende que os referidos instrumentos devem ser preservados no próximo QFP;

Alteração

83. Está fortemente empenhado na criação da Europa Social e na aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais **no domínio do direito derivado por meio de medidas setoriais vinculativas** e assinala a existência de instrumentos que contribuem para estes objetivos, nomeadamente o Fundo Social Europeu (FSE), a Iniciativa para o Emprego dos Jovens, o Fundo de Auxílio Europeu às Pessoas Mais Carenciadas, o FEG e o programa EaSI; entende que os referidos instrumentos devem ser preservados no próximo QFP;

Or. en

Alteração 529

Eider Gardiazabal Rubial, Emilian Pavel, Tomáš Zdechovský, Eva Maydell, Tom Vandenkendelaere, Silvia Costa

Proposta de resolução

N.º 83

Proposta de resolução

83. Está fortemente empenhado na criação da Europa Social e na aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais e assinala a existência de instrumentos que contribuem para estes objetivos, nomeadamente o Fundo Social Europeu (FSE), a Iniciativa para o Emprego dos Jovens, o Fundo de Auxílio Europeu às Pessoas Mais Carenciadas, o FEG e o programa EaSI; entende que os referidos instrumentos devem ser **preservados** no próximo QFP;

Alteração

83. Está fortemente empenhado na criação da Europa Social e na aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais e assinala a existência de instrumentos que contribuem para estes objetivos, nomeadamente o Fundo Social Europeu (FSE), a Iniciativa para o Emprego dos Jovens, o Fundo de Auxílio Europeu às Pessoas Mais Carenciadas, o FEG e o programa EaSI; entende que os referidos instrumentos devem ser **reforçados** no próximo QFP;

Or. en

Alteração 530

Eider Gardiazabal Rubial, Agnes Jongerius, Georgi Pirinski, Sergio Gutiérrez Prieto,

Javi López

**Proposta de resolução
N.º 83-A (novo)**

Proposta de resolução

Alteração

83-A. Está profundamente preocupado com o problema particularmente agudo da pobreza infantil, que afeta até 25 milhões de crianças na UE (mais de 26,4 % da população da faixa etária dos 0 aos 17 anos, atingindo percentagens próximas do 50 % em alguns Estados-Membros) pertencentes a famílias que sofrem diariamente de escassez de rendimento e de falta de serviços básicos, como fornecimento de alimentos, habitação, educação e cuidados de saúde; reitera o seu apelo à Comissão e a todos os Estados-Membros no sentido da criação de um fundo especial de Garantia para as Crianças, que faça destas o centro de políticas de mitigação da pobreza cada vez mais alargadas e assegure os recursos correspondentes para a cabal execução das medidas de política necessárias, incluindo a prestação de auxílio tendente a retirar os pais de situações de exclusão social e desemprego através de intervenções seletivas;

Or. en

Alteração 531

Jordi Solé

em nome do Grupo Verts/ALE

**Proposta de resolução
N.º 83-A (novo)**

Proposta de resolução

Alteração

83-A. Está persuadido de que os grandes triunfos da PC devem ser mantidos e reforçados após 2020 (o sistema de cofinanciamento, a condicionalidade ex

ante, a governação a vários níveis, a abordagem da base para o topo...); Continua, porém, a rejeitar a condicionalidade macroeconómica na política de coesão e qualquer tipo de mecanismo de sancionamento baseado em arranjos de governação económica que puna regiões e beneficiários da UE por decisões tomadas ao nível do governo central;

Or. en

Alteração 532

Marita Ulvskog

em nome da Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais

Proposta de resolução

N.º 83-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

83-A. Considera que uma quota adequada dos recursos financeiros destinados à Política de Coesão deve ser afetada ao Fundo Social Europeu, para que este tenha capacidade para responder aos novos desafios, como os associados à implementação tempestiva do Pilar Europeu dos Direitos Sociais e ao desenvolvimento do diálogo social, bem como para continuar a promover a criação de empregos dignos, a atacar o desemprego de longa duração e integrar os trabalhadores idosos no mercado de trabalho, em mecanismos de desenvolvimento de competências e aprendizagem ao longo da vida, a encorajar a realização de investimentos sociais em serviços sociais de qualidade e na economia social, a combater a pobreza, as desigualdades e as alterações demográficas; insiste na preservação da autonomia do FSE, para poder continuar a contribuir para a coesão económica e social;

Alteração 533
Younous Omarjee, Marie-Pierre Vieu

Proposta de resolução
N.º 83-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

83-A. *Considera que o Pilar Europeu dos Direitos Sociais (PEDS) exige um financiamento adequado das políticas sociais; solicita, por conseguinte, um aumento significativo do orçamento do Fundo Social Europeu (FSE), permitindo-lhe desempenhar um papel acrescido na consecução dos objetivos do PEDS;*

Or. fr

Alteração 534
Jordi Solé
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 83-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

83-B. *Defende uma condicionalidade alternativa nos casos suscetíveis de recaírem no âmbito da chamada «condicionalidade ligada ao estado de direito»; propõe a suspensão temporária do princípio da gestão partilhada em caso de infração por um Estado-Membro, sendo o financiamento da PC diretamente gerido pela Comissão Europeia em estreita colaboração com as autoridades regionais e locais; está persuadido de que tal solução previne melhor atos de prevaricação dos governos, permitindo à mesma que a UE cuide da população nos*

diferentes territórios;

Or. en

Alteração 535

Marita Ulvskog

em nome da Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais

Proposta de resolução

N.º 83-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

83-B. *Destaca, em particular, que o FSE deve aumentar o apoio prestado ao desenvolvimento do diálogo social, nomeadamente melhorando a criação de capacidades dos parceiros sociais, incluindo aos níveis setorial e intersetorial europeus, e que esta ação deve ser tornada obrigatória para os Estados-Membros em todas as regiões da UE, com a afetação de recursos apropriados do FSE a atividades bilaterais e/ou unilaterais de criação de capacidades empreendidas por parceiros sociais com vista a consolidar o diálogo social; salienta que as necessidades dos beneficiários que dispõem de capacidades administrativas diminutas devem ser sempre respeitadas;*

Or. en

Alteração 536

Eider Gardiazabal Rubial, Agnes Jongerius, Georgi Pirinski, Sergio Gutiérrez Prieto, Javi López

Proposta de resolução

N.º 83-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

83-B. *Destaca que o FSE deve aumentar o apoio prestado ao desenvolvimento do*

diálogo social, nomeadamente melhorando a criação de capacidades dos parceiros sociais, incluindo aos níveis setorial e intersetorial europeus, e que este empenho deve ser tornado obrigatório para os Estados-Membros em todas as regiões da UE;

Or. en

Alteração 537

Eider Gardiazabal Rubial, Agnes Jongerius, Georgi Pirinski, Sergio Gutiérrez Prieto, Javi López

**Proposta de resolução
N.º 83-C (novo)**

Proposta de resolução

Alteração

83-C. Considera que o orçamento do Fundo Social Europeu deve ser suficientemente aumentado para que este tenha capacidade para responder a novos desafios, tais como os associados à implementação tempestiva do Pilar Europeu dos Direitos Sociais, bem como para continuar a promover a criação de empregos dignos, o desenvolvimento de competências e a igualdade de género, a encorajar a realização de investimentos sociais em serviços sociais de qualidade e na economia social, e a combater a pobreza, as desigualdades, a discriminação e as alterações demográficas; insiste na preservação da autonomia do FSE, para poder continuar a contribuir para a coesão económica e social;

Or. en

Alteração 538

Jordi Solé

em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 83-C (novo)

Proposta de resolução

Alteração

83-C. É favorável ao reforço do financiamento de programas que contribuam para o maior desenvolvimento de uma área em que a igualdade e os direitos das pessoas, tal como estão consagrados no Tratado, na Carta e nas convenções internacionais de direitos humanos, são promovidos e protegidos, como é o caso do Programa «Direitos, Igualdade e Cidadania»; considera que este último deve ser quintuplicado e que o Programa DAPHNE, que visa contribuir para a proteção das crianças, jovens e mulheres contra todas as formas de violência deve passar a dispor de uma rubrica orçamental separada e de um orçamento dez vezes superior;

Or. en

Alteração 539
Marita Ulvskog

em nome da Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais

Proposta de resolução
N.º 83-C (novo)

Proposta de resolução

Alteração

83-C. Chama a atenção para o facto de o número total de pessoas que se encontram em risco de pobreza ou exclusão social permanece muito elevado – 118 milhões (23,5%) do total da população da UE em 2016, o que está muito distante do que seria necessário para se atingir o objetivo da Estratégia Europa2020 em matéria de pobreza e exclusão social; apela, por isso, a um reforço dos meios financeiros destinados a medidas de política social; insta a Comissão a ponderar a hipótese de se estabelecer uma quota mínima de 30%

do FSE a atribuir ao combate à pobreza e à exclusão social, e a monitorizar de perto a sua aplicação para se certificar de que ela é efetivamente utilizada para esse fim; salienta também o papel especial que é desempenhado pelo FEAD na facilitação da ação das organizações no apoio aos mais carenciados e no ataque a problemas estruturais de nutrição, bem como ao problema crescente da pobreza energética;

Or. en

Alteração 540

Marita Ulvskog

em nome da Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais

Proposta de resolução

N.º 83-D (novo)

Proposta de resolução

Alteração

83-D. Destaca o papel essencial desempenhado pelo programa EaSI no desenvolvimento de soluções políticas inovadoras adequadas para responder com êxito aos desafios cada vez mais complexos que enfrentamos no domínio social e do emprego, assim como na prestação de apoio necessário em matéria de criação de capacidade institucional e funcionamento a diversas organizações envolvidas na aplicação de medidas de política social, dando especial atenção ao diálogo social e à negociação coletiva, e ainda na promoção bem-sucedida da mobilidade transfronteiras dos trabalhadores, em moldes justos e voluntários, e na facilitação do acesso a microfinanciamento por parte de grupos vulneráveis, microempresas e empresas sociais; assim, insiste na necessidade de se afetarem 55% dos recursos do EaSI ao eixo Progress;

Or. en

Alteração 541

Jordi Solé

em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução

N.º 83-D (novo)

Proposta de resolução

Alteração

83-D. Incita ainda a Comissão a criar uma rubrica orçamental específica separada para «Promover a igualdade entre mulheres e homens e a integração da perspectiva de género», com vista à introdução da orçamentação sensível ao género;

Or. en

Alteração 542

Jordi Solé

em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução

Subtítulo 3-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

Investir no futuro

Or. en

Alteração 543

Jordi Solé

em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução

N.º 83-E (novo)

Proposta de resolução

Alteração

83-E. Considera que «investir no futuro», que engloba os programas

orientados para o futuro, deve tornar-se o primeiro bloco de despesa do orçamento da UE, ligeiramente maior do que os dois primeiros;

Or. en

Alteração 544
Marco Zanni, Stanislaw Żółtek

Proposta de resolução
N.º 84

Proposta de resolução

84. Sublinha, em particular, a necessidade permanente de lutar contra o desemprego, especialmente entre os jovens, *e apela, por conseguinte, a uma duplicação da dotação da Iniciativa para o Emprego dos Jovens no próximo período de programação*; considera que o investimento destinado a fomentar o ensino e a formação, nomeadamente o desenvolvimento de competências digitais, continua a ser uma das principais prioridades *da UE*;

Alteração

84. Sublinha, em particular, a necessidade permanente de lutar contra o desemprego, especialmente entre os jovens; considera que o investimento destinado a fomentar o ensino e a formação, nomeadamente o desenvolvimento de competências digitais, continua a ser uma das principais prioridades;

Or. en

Alteração 545
Jordi Solé
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 84

Proposta de resolução

84. Sublinha, *em particular*, a necessidade permanente de lutar contra o desemprego, especialmente entre os jovens, e apela, por conseguinte, a uma *duplicação* da dotação da Iniciativa para o Emprego dos Jovens no próximo período

Alteração

84. Sublinha *que os jovens continuam a sofrer o impacto da crise económica e financeira de uma forma injusta; considera, por isso, que existe uma* necessidade permanente de lutar contra o desemprego, especialmente entre os

de programação; considera que o investimento destinado a fomentar o ensino e a formação, nomeadamente o desenvolvimento de competências digitais, continua a ser uma das principais prioridades da UE;

jovens, e apela, por conseguinte, a uma **octuplicação** da dotação da Iniciativa para o Emprego dos Jovens no próximo período de programação, **para a proporção ser equivalente à do programa ERASMUS**; considera que o investimento destinado a fomentar o ensino e a formação, nomeadamente o desenvolvimento de competências digitais, continua a ser uma das principais prioridades da UE;

Or. en

Alteração 546

Eider Gardiazabal Rubial, Soraya Post, Jens Geier, Maria João Rodrigues, Luigi Morgano

Proposta de resolução N.º 84

Proposta de resolução

84. Sublinha, em particular, a necessidade permanente de lutar contra o desemprego, especialmente entre os jovens, e apela, por conseguinte, a uma **duplicação da** dotação da Iniciativa para o Emprego dos Jovens no próximo período de programação; considera que o investimento destinado a fomentar o ensino e a formação, nomeadamente o desenvolvimento de competências digitais, continua a ser uma das principais prioridades da UE;

Alteração

84. Sublinha, em particular, a necessidade permanente de lutar contra o desemprego **e a exclusão**, especialmente entre os jovens, e apela, por conseguinte, a uma **implementação cabal da Garantia para a Juventude da UE, que sextuple a** dotação da Iniciativa para o Emprego dos Jovens no próximo período de programação **e a torne acessível a todos os jovens desempregados; sublinha a necessidade de uma regulação aperfeiçoada para salvaguardar a participação em condições de igualdade de jovens oriundos de meios socioeconómicos desfavorecidos; espera que os Estados-Membros façam tudo o que esteja ao seu alcance para executar políticas equiparáveis**; considera que, **a par do apoio continuado à procura interna**, o investimento destinado a fomentar o ensino e a formação, nomeadamente o desenvolvimento de competências digitais, continua a ser uma das principais prioridades da UE;

Alteração 547

Marita Ulvskog

em nome da Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais

Proposta de resolução

N.º 84

Proposta de resolução

84. *Sublinha, em particular, a necessidade permanente de lutar contra o desemprego, especialmente entre os jovens, e apela, por conseguinte, a uma duplicação da dotação da Iniciativa para o Emprego dos Jovens no próximo período de programação; considera que o investimento destinado a fomentar o ensino e a formação, nomeadamente o desenvolvimento de competências digitais, continua a ser uma das principais prioridades da UE;*

Alteração

84. *Sublinha que o combate ao desemprego jovem, especialmente entre os NEET, deve continuar a ser uma das principais prioridades e apela, por conseguinte, a uma duplicação da dotação da Iniciativa para o Emprego dos Jovens, e a que se garanta simultaneamente uma mobilização rápida e simplificada dos fundos e se transforme a dita iniciativa num instrumento de financiamento mais estável no pós-2020; considera que o investimento adequado é vital para fomentar o ensino e a formação, em particular para apoiar o ensino e formação dual e o desenvolvimento de competências, sobretudo de competências digitais, a promoção do empreendedorismo e da aprendizagem de qualidade entre os jovens, enquanto mecanismos de incentivo à criação de postos de trabalho e de acesso direto ao emprego, assegurando ao mesmo tempo, em particular, condições de trabalho dignas e proteção social;*

Alteração 548

Eider Gardiazabal Rubial, Emilian Pavel, Silvia Costa, Tomáš Zdechovský

Proposta de resolução

N.º 84

Proposta de resolução

84. Sublinha, em particular, a necessidade permanente de lutar contra o desemprego, especialmente entre os jovens, e apela, por conseguinte, a uma duplicação da dotação da Iniciativa para o Emprego dos Jovens no próximo período de programação; considera que o investimento destinado a fomentar o ensino e a formação, nomeadamente o desenvolvimento de competências digitais, continua a ser uma das principais prioridades da UE;

Alteração

84. Sublinha, em particular, a necessidade permanente de lutar contra o desemprego, especialmente entre os jovens, e apela, por conseguinte, a uma duplicação da dotação da Iniciativa para o Emprego dos Jovens no próximo período de programação; ***a Iniciativa para o Emprego dos Jovens deve continuar a visar diretamente os jovens e deve ser transformada, de instrumento de crise, num instrumento de financiamento da UE de caráter mais permanente de combate ao desemprego jovem, tendo em conta o esforço financeiro que é necessário para enfrentar este problema na UE;*** considera que o investimento destinado a fomentar o ensino e a formação, nomeadamente o desenvolvimento de competências digitais, continua a ser uma das principais prioridades da UE;

Or. en

Alteração 549

Gérard Deprez, Jean Arthuis, Urmas Paet, Louis Michel, Anneli Jäätteenmäki, Nils Torvalds, Pavel Telička, Nedzhmi Ali, Gerben-Jan Gerbrandy

Proposta de resolução

N.º 84

Proposta de resolução

84. Sublinha, em particular, a necessidade permanente de lutar contra o desemprego, especialmente entre os jovens, e apela, por conseguinte, a ***uma duplicação da dotação da Iniciativa para*** o Emprego dos Jovens no próximo período de programação; considera que o investimento destinado a fomentar o ensino e a formação, nomeadamente o desenvolvimento de competências digitais, continua a ser uma das principais prioridades da UE;

Alteração

84. Sublinha, em particular, a necessidade permanente de lutar contra o desemprego, especialmente entre os jovens, e apela, por conseguinte, a ***um reforço substancial das iniciativas tendentes a fomentar*** o emprego dos jovens no próximo período de programação; considera que o investimento destinado a fomentar o ensino e a formação, nomeadamente o desenvolvimento de competências digitais, continua a ser uma das principais

prioridades da UE; *insiste na necessidade de os recursos da União alocados a estas iniciativas representarem um aumento líquido dos fundos disponíveis para os NEET (jovens que não trabalham, não estudam e não seguem uma formação) e não se limitarem a substituir despesa anteriormente financiada pelos orçamentos nacionais.*

Or. en

Alteração 550
Tamás Deutsch

Proposta de resolução
N.º 84

Proposta de resolução

84. Sublinha, em particular, a necessidade permanente de lutar contra o desemprego, especialmente entre os jovens, e apela, por conseguinte, a uma duplicação da dotação da Iniciativa para o Emprego dos Jovens no próximo período de programação; considera que o investimento destinado a fomentar o ensino e a formação, nomeadamente o desenvolvimento de competências digitais, continua a ser uma das principais prioridades da UE;

Alteração

84. Sublinha, em particular, a necessidade permanente de lutar contra o desemprego, especialmente entre os jovens, e apela, por conseguinte, a uma duplicação da dotação da Iniciativa para o Emprego dos Jovens no próximo período de programação; considera que o investimento destinado a fomentar o ensino e a formação, nomeadamente o desenvolvimento de competências digitais, continua a ser uma das principais prioridades da UE; *recorda que o Fundo Social Europeu deu provas de ser um dos utensílios mais bem-sucedidos para a consecução das metas da UE no domínio do emprego;*

Or. en

Alteração 551
Michał Boni, Paul Rübzig

Proposta de resolução
N.º 84

Proposta de resolução

84. Sublinha, em particular, a necessidade permanente de lutar contra o desemprego, especialmente entre os jovens, e apela, por conseguinte, a uma duplicação da dotação da Iniciativa para o Emprego dos Jovens no próximo período de programação; considera que o investimento destinado a fomentar o ensino e a formação, nomeadamente o desenvolvimento de competências digitais, continua a ser uma das principais prioridades da UE;

Alteração

84. Sublinha, em particular, a necessidade permanente de lutar contra o desemprego, especialmente entre os jovens, e apela, por conseguinte, a uma duplicação da dotação da Iniciativa para o Emprego dos Jovens no próximo período de programação; considera que o investimento destinado a fomentar o ensino e a formação, nomeadamente o desenvolvimento de competências digitais, **da literacia digital e dos conhecimentos de programação**, continua a ser uma das principais prioridades da UE;

Or. en

Alteração 552

Eider Gardiazabal Rubial, Emilian Pavel, Silvia Costa

Proposta de resolução

N.º 84

Proposta de resolução

84. Sublinha, em particular, a necessidade permanente de lutar contra o desemprego, especialmente entre os jovens, e apela, por conseguinte, a **uma duplicação da** dotação da Iniciativa para o Emprego dos Jovens no próximo período de programação; considera que o investimento destinado a fomentar o ensino e a formação, nomeadamente o desenvolvimento de competências digitais, continua a ser uma das principais prioridades da UE;

Alteração

84. Sublinha, em particular, a necessidade permanente de lutar contra o desemprego, especialmente entre os jovens, e apela, por conseguinte, **a que** a dotação da Iniciativa para o Emprego dos Jovens **seja sextuplicada** no próximo período de programação; considera que o investimento destinado a fomentar o ensino e a formação, nomeadamente o desenvolvimento de competências digitais, continua a ser uma das principais prioridades da UE;

Or. en

Alteração 553

Eider Gardiazabal Rubial, Emilian Pavel, Tomáš Zdechovský, Silvia Costa, Jeroen Lenaers, Eva Maydell

Proposta de resolução
N.º 84-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

84-A. *Reconhece o valor acrescentado europeu inerente a uma abordagem integrada em matéria de políticas de juventude a nível da UE; realça que uma abordagem holística das questões da juventude é indutora de justiça social e competitividade; observa que a cooperação no domínio da juventude é condição prévia para a consecução de outras metas estabelecidas pela UE e que, portanto, é de promover a integração de uma perspetiva de juventude em programas e instrumentos tais como os de política de coesão, ação externa, cooperação e investimento para o desenvolvimento, reconhecendo a importância do controlo da despesa com a juventude e da avaliação do seu impacto, em sede de planificação das despesas do orçamento noutros domínios;*

Or. en

Alteração 554

Liadh Ní Riada, Xabier Benito Ziluaga, Marie-Pierre Vieu, Younous Omarjee
em nome do Grupo GUE/NGL

Proposta de resolução
N.º 84-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

84-A. *Sublinha a necessidade de reforçar as medidas de apoio tendentes a responder aos desafios de natureza demográfica, e em particular ao crescimento significativo do setor da população que carece de cuidados especiais, designadamente do número de idosos; reitera o seu apoio a iniciativas como as «aldeias para pessoas com*

demência», onde é prestado o apoio devido a essas pessoas desde uma fase precoce da doença.

Or. en

Alteração 555

Marita Ulvskog

em nome da Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais

Proposta de resolução

N.º 84-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

84-A. Está firmemente convencido de que o financiamento da UE, e em particular o prestado ao abrigo das rubricas 1a e 1b, não deve ser usado para subvencionar abordagens nacionais, mas sim para prestar apoio adicional a pessoas em situação de exclusão social e desemprego de modo que complemente e potencie os programas nacionais, de acordo com a decisão dos Estados-Membros;

Or. en

Alteração 556

Tamás Deutsch, Ádám Kósa

Proposta de resolução

N.º 85

Proposta de resolução

Alteração

85. Manifesta o seu apoio a programas nos domínios da cultura, da educação, dos meios de comunicação, da juventude, do desporto e da cidadania que demonstraram claramente o seu valor acrescentado europeu e gozam de popularidade duradoura entre os beneficiários; defende, por conseguinte, o investimento contínuo

85. Manifesta o seu apoio a programas nos domínios da cultura, da educação, dos meios de comunicação, da juventude, do desporto e da cidadania que demonstraram claramente o seu valor acrescentado europeu e gozam de popularidade duradoura entre os beneficiários; defende, por conseguinte, o investimento contínuo

no quadro da Educação e Formação 2020 mediante os programas Erasmus+, Europa Criativa e Europa para os Cidadãos, a fim de promover a aproximação aos jovens e de lhes proporcionar valiosas competências e aptidões para a vida através da aprendizagem ao longo da vida, da educação não formal e centrada no formando, assim como de oportunidades de aprendizagem informal; solicita, em particular, que a dotação do programa Erasmus+ para o próximo QFP seja triplicada, com o objetivo de alcançar um número muito maior de jovens e formandos em toda a Europa e aproveitar plenamente o potencial do programa; recomenda, além disso, a continuação do Corpo Europeu de Solidariedade e reitera o seu apoio ao reforço da dimensão externa dos programas Erasmus+ e Europa Criativa;

no quadro da Educação e Formação 2020 mediante os programas Erasmus+, Europa Criativa e Europa para os Cidadãos, a fim de promover a aproximação aos jovens e de lhes proporcionar valiosas competências e aptidões para a vida através da aprendizagem ao longo da vida, da educação não formal e centrada no formando, assim como de oportunidades de aprendizagem informal; solicita, em particular, que a dotação do programa Erasmus+ para o próximo QFP seja triplicada, com o objetivo de alcançar um número muito maior de jovens e formandos em toda a Europa e aproveitar plenamente o potencial do programa; recomenda, além disso, a continuação do Corpo Europeu de Solidariedade e reitera o seu apoio ao reforço da dimensão externa dos programas Erasmus+ e Europa Criativa; ***reconhece o valor acrescentado europeu do esforço continuado de desinstitucionalização e de desenvolvimento metodológico com utilização de recursos da UE, bem como de melhoramento dos serviços de proximidade; encoraja o reforço do apoio operacional a soluções sociais inovadoras e a possibilidade de apoio a grupos-alvo de desfavorecidos, especialmente os Roma, de harmonia com o Quadro europeu para a integração dos ciganos, e as pessoas com deficiência, com base na Estratégia Europeia para a Deficiência; saúda e reclama o prosseguimento de projetos de desenvolvimento de bem-estar da criança, de serviços educacionais para crianças de meios desfavorecidos e de projetos flexíveis de habitação social, bem como os de promoção da empregabilidade de pessoas desfavorecidas com baixo grau de escolarização, que dedicam especial atenção à escassez de mão-de-obra, mediante a formação e colocação;***

Or. en

Alteração 557

Eider Gardiazabal Rubial, Claude Moraes, Péter Niedermüller, Ramón Jáuregui Atondo, Luigi Morgano, Soraya Post, Petra Kammerevert, Jens Geier

Proposta de resolução

N.º 85

Proposta de resolução

85. Manifesta o seu apoio a programas nos domínios da cultura, da educação, dos meios de comunicação, da juventude, do desporto e da cidadania que demonstraram claramente o seu valor acrescentado europeu e gozam de popularidade duradoura entre os beneficiários; defende, por conseguinte, o investimento contínuo no quadro da Educação e Formação 2020 mediante os programas Erasmus+, Europa Criativa e Europa para os Cidadãos, a fim de promover a aproximação aos jovens e de lhes proporcionar valiosas competências e aptidões para a vida através da aprendizagem ao longo da vida, da educação não formal e centrada no formando, assim como de oportunidades de aprendizagem informal; solicita, em particular, que a dotação do programa Erasmus+ para o próximo QFP seja triplicada, com o objetivo de alcançar um número muito maior de jovens e formandos em toda a Europa e aproveitar plenamente o potencial do programa; recomenda, além disso, a continuação do Corpo Europeu de Solidariedade e reitera o seu apoio ao reforço da dimensão externa dos programas Erasmus+ e Europa Criativa;

Alteração

85. Manifesta o seu apoio a programas nos domínios da **democracia, do Estado de direito, dos direitos fundamentais**, da cultura, da educação, dos meios de comunicação, da juventude, do desporto, da cidadania **e da sociedade civil** que demonstraram claramente o seu valor acrescentado europeu e gozam de popularidade duradoura entre os beneficiários **e sem os quais não é possível desenvolver uma consciência europeia comum**; defende, por conseguinte, o investimento contínuo no quadro da Educação e Formação 2020 mediante os programas Erasmus+, Europa Criativa e Europa para os Cidadãos, a fim de promover a aproximação **a pessoas de todas as idades, e especialmente aos jovens**, e de lhes proporcionar valiosas competências e aptidões para a vida através da aprendizagem ao longo da vida, da educação não formal **e informal** centrada no formando, assim como de oportunidades de aprendizagem informal; solicita, em particular, que a dotação do programa Erasmus+ para o próximo QFP seja, **no mínimo**, triplicada, com o objetivo de alcançar um número muito maior de jovens, **dando primazia aos originários de meios desfavorecidos**, e formandos em toda a Europa, **além de estudantes universitários, com particular atenção às pessoas com deficiência, habilitando-os a participar no programa sem despendem recursos próprios**, e aproveitar plenamente o potencial do programa; recomenda, além disso, a continuação do Corpo Europeu de Solidariedade e reitera o seu apoio ao reforço da dimensão externa dos programas Erasmus+ e Europa Criativa; **recomenda a**

criação de um Fundo Europeu para a Democracia interno, vocacionado para prestar um apoio acrescido às entidades da sociedade civil e ONG que trabalham nos domínios da democracia e dos direitos humanos

Or. en

Alteração 558

Péter Niedermüller, Claude Moraes

Proposta de resolução

N.º 85

Proposta de resolução

85. Manifesta o seu apoio a programas nos domínios da cultura, da educação, dos meios de comunicação, da juventude, do desporto e da cidadania que demonstraram claramente o seu valor acrescentado europeu e gozam de popularidade duradoura entre os beneficiários; defende, por conseguinte, o investimento contínuo no quadro da Educação e Formação 2020 mediante os programas Erasmus+, Europa Criativa e Europa para os Cidadãos, a fim de promover a aproximação aos jovens e de lhes proporcionar valiosas competências e aptidões para a vida através da aprendizagem ao longo da vida, da educação não formal e centrada no formando, assim como de oportunidades de aprendizagem informal; solicita, em particular, que a dotação do programa Erasmus+ para o próximo QFP seja triplicada, com o objetivo de alcançar um número muito maior de jovens e formandos em toda a Europa e aproveitar plenamente o potencial do programa; recomenda, além disso, a continuação do Corpo Europeu de Solidariedade e reitera o seu apoio ao reforço da dimensão externa dos programas Erasmus+ e Europa Criativa;

Alteração

85. Manifesta o seu apoio a programas nos domínios da **democracia, do Estado de direito, dos direitos fundamentais**, da cultura, da educação, dos meios de comunicação, da juventude, do desporto e da cidadania que demonstraram claramente o seu valor acrescentado europeu e gozam de popularidade duradoura entre os beneficiários; defende, por conseguinte, o investimento contínuo no quadro da Educação e Formação 2020 mediante os programas Erasmus+, Europa Criativa e Europa para os Cidadãos, a fim de promover a aproximação aos jovens e de lhes proporcionar valiosas competências e aptidões para a vida através da aprendizagem ao longo da vida, da educação não formal e centrada no formando, assim como de oportunidades de aprendizagem informal; solicita, em particular, que a dotação do programa Erasmus+ para o próximo QFP seja triplicada, com o objetivo de alcançar um número muito maior de jovens e formandos em toda a Europa e aproveitar plenamente o potencial do programa; recomenda, além disso, a continuação do Corpo Europeu de Solidariedade e reitera o seu apoio ao reforço da dimensão externa dos programas Erasmus+ e Europa

Criativa; recomenda a criação de um Fundo Europeu para a Democracia interno, vocacionado para prestar um apoio acrescido às entidades da sociedade civil e ONG que trabalham nos domínios da democracia e dos direitos humanos, gerido pela Comissão, atendendo às condições de perigo em que essas organizações são obrigadas a empreender a sua ação crucial em vários Estados-Membros da União Europeia, ameaçadas, obstaculizadas, perseguidas e demonizadas pelos governos e autoridades;

Or. en

Alteração 559

Eider Gardiazabal Rubial, Eva Maydell, Jeroen Lenaers, Emilian Pavel, Tomáš Zdechovský

Proposta de resolução N.º 85

Proposta de resolução

85. Manifesta o seu apoio a programas nos domínios da cultura, da educação, dos meios de comunicação, da juventude, do desporto e da cidadania que demonstraram claramente o seu valor acrescentado europeu e gozam de popularidade duradoura entre os beneficiários; defende, por conseguinte, o investimento contínuo no quadro da Educação e Formação 2020 mediante os programas Erasmus+, Europa Criativa e Europa para os Cidadãos, a fim de promover a aproximação aos jovens e de lhes proporcionar valiosas competências e aptidões para a vida através da aprendizagem ao longo da vida, da educação não formal e centrada no formando, assim como de oportunidades de aprendizagem informal; solicita, em particular, que a dotação do programa Erasmus+ para o próximo QFP seja triplicada, com o objetivo de alcançar um

Alteração

85. Manifesta o seu apoio a programas nos domínios da cultura, da educação, dos meios de comunicação, da juventude, do desporto e da cidadania que demonstraram claramente o seu valor acrescentado europeu e gozam de popularidade duradoura entre os beneficiários; defende, por conseguinte, o investimento contínuo no quadro da Educação e Formação 2020 mediante os programas Erasmus+, Europa Criativa e Europa para os Cidadãos, a fim de promover a aproximação aos jovens e de lhes proporcionar valiosas competências e aptidões para a vida através da aprendizagem ao longo da vida, da educação não formal e centrada no formando, assim como de oportunidades de aprendizagem informal; solicita, em particular, que a dotação do programa Erasmus+ para o próximo QFP seja triplicada, com o objetivo de alcançar um

número muito maior de jovens e formandos em toda a Europa e aproveitar plenamente o potencial do programa; recomenda, além disso, **a continuação do Corpo Europeu de Solidariedade** e reitera o seu apoio ao reforço da dimensão externa dos programas Erasmus+ e Europa Criativa;

número muito maior de jovens, **organizações de juventude** e formandos em toda a Europa e aproveitar plenamente o potencial do programa **para continuar a promover a aproximação aos jovens e a proporcionar-lhes valiosas competências e aptidões para a vida através da aprendizagem ao longo da vida, da educação não formal e centrada no formando, assim como de oportunidades de aprendizagem informal, com particular relevo para as ações de voluntariado e de trabalho com jovens**; recomenda, além disso, **que se dê continuidade ao apoio à participação, mobilidade, voluntariado e solidariedade dos jovens e ao trabalho com jovens**, e reitera o seu apoio ao reforço da dimensão externa dos programas Erasmus+ e Europa Criativa;

Or. en

Alteração 560

Pina Picierno, Luigi Morgano, Silvia Costa

Proposta de resolução

N.º 85

Proposta de resolução

85. Manifesta o seu apoio a programas nos domínios da cultura, da educação, dos meios de comunicação, da juventude, do desporto e da cidadania que demonstraram claramente o seu valor acrescentado europeu e gozam de popularidade duradoura entre os beneficiários; defende, por conseguinte, o investimento contínuo no quadro da Educação e Formação 2020 mediante os programas Erasmus+, Europa Criativa e Europa para os Cidadãos, a fim de promover a aproximação aos jovens e de lhes proporcionar valiosas competências e aptidões para a vida através da aprendizagem ao longo da vida, da educação não formal e centrada no formando, assim como de oportunidades de

Alteração

85. Manifesta o seu apoio a programas nos domínios da cultura, da educação, dos meios de comunicação, da juventude, do desporto, da cidadania e da sociedade civil que demonstraram claramente o seu valor acrescentado europeu, gozam de popularidade duradoura entre os beneficiários e fomentam o **desenvolvimento da identidade europeia**; defende, por conseguinte, o investimento contínuo no quadro da Educação e Formação 2020 mediante os programas Erasmus+, Europa Criativa e Europa para os Cidadãos, a fim de promover a aproximação aos jovens e de lhes proporcionar valiosas competências e aptidões para a vida através da

aprendizagem informal; solicita, *em particular, que a dotação do programa Erasmus+ para o próximo QFP seja triplicada, com o objetivo de alcançar um número muito maior de jovens e formandos em toda a Europa e aproveitar plenamente o potencial do programa; recomenda, além disso, a continuação do Corpo Europeu de Solidariedade e reitera o seu apoio ao reforço da dimensão externa dos programas Erasmus+ e Europa Criativa;*

aprendizagem ao longo da vida, da educação não formal e centrada no formando, assim como de oportunidades de aprendizagem informal; Solicita, *além disso, uma ampla estabilidade no plano da regulação setorial destes programas, para que o seu potencial possa ser cabalmente explorado;*

Or. en

Alteração 561 Marco Valli

Proposta de resolução N.º 85

Proposta de resolução

85. Manifesta o seu apoio a programas nos domínios da cultura, da educação, dos meios de comunicação, da juventude, do desporto e da cidadania que demonstraram *claramente* o seu valor acrescentado europeu e gozam de popularidade duradoura entre os beneficiários; defende, por conseguinte, o investimento contínuo no quadro da Educação e Formação 2020 mediante os programas Erasmus+, Europa Criativa e Europa para os Cidadãos, a fim de *promover a aproximação aos jovens* e de lhes proporcionar valiosas competências e aptidões para a vida através da aprendizagem ao longo da vida, da educação não formal e centrada no formando, assim como de oportunidades de aprendizagem informal; solicita, em particular, que a dotação do programa Erasmus+ para o próximo QFP seja triplicada, com o objetivo de alcançar um número muito maior de jovens e formandos em toda a Europa e aproveitar plenamente o potencial do programa;

Alteração

85. Manifesta o seu apoio a programas nos domínios da cultura, da educação, dos meios de comunicação, da juventude, do desporto e da cidadania, que, *quando corretamente aplicados*, demonstraram o seu valor acrescentado europeu e gozam de popularidade duradoura entre os beneficiários; defende, por conseguinte, o investimento contínuo no quadro da Educação e Formação 2020 mediante os programas Erasmus+, Europa Criativa e Europa para os Cidadãos, a fim de *abranger um maior número de jovens, sobretudo os de classes sociais mais desfavorecidas*, e de lhes proporcionar valiosas competências e aptidões para a vida através da aprendizagem ao longo da vida, da educação não formal e centrada no formando, assim como de oportunidades de aprendizagem informal; solicita, em particular, que a dotação do programa Erasmus+ para o próximo QFP seja triplicada, com o objetivo de alcançar um número muito maior de jovens e

recomenda, além disso, a continuação do Corpo Europeu de Solidariedade *e reitera o seu apoio* ao reforço da dimensão externa dos programas Erasmus+ e Europa Criativa;

formandos em toda a Europa e aproveitar plenamente o potencial do programa; *reitera o seu apoio à criação de um* Corpo Europeu de Solidariedade *centrado em atividades de voluntariado realizadas por organizações sem fins lucrativos e* ao reforço da dimensão externa dos programas Erasmus+ e Europa Criativa;

Or. it

Alteração 562

Marita Ulvskog

em nome da Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais

Proposta de resolução

N.º 85

Proposta de resolução

85. Manifesta o seu apoio a programas nos domínios da cultura, da educação, dos meios de comunicação, da juventude, do desporto e da cidadania que demonstraram claramente o seu valor acrescentado europeu e gozam de popularidade duradoura entre os beneficiários; defende, por conseguinte, o investimento contínuo no quadro da Educação e Formação 2020 mediante os programas Erasmus+, Europa Criativa e Europa para os Cidadãos, a fim de promover a aproximação aos jovens e de lhes proporcionar valiosas competências e aptidões para a vida através da aprendizagem ao longo da vida, da educação não formal e centrada no formando, assim como de oportunidades de aprendizagem informal; solicita, em particular, que a dotação do programa Erasmus+ para o próximo QFP seja triplicada, com o objetivo de alcançar um número muito maior de jovens e formandos em toda a Europa e aproveitar plenamente o potencial do programa; *recomenda, além disso, a continuação do* **Corpo Europeu de Solidariedade** *e reitera o seu apoio ao reforço da dimensão externa*

Alteração

85. Manifesta o seu apoio a programas nos domínios da cultura, da educação, dos meios de comunicação, da juventude, do desporto e da cidadania que demonstraram claramente o seu valor acrescentado europeu e gozam de popularidade duradoura entre os beneficiários; defende, por conseguinte, o investimento contínuo no quadro da Educação e Formação 2020 mediante os programas Erasmus+, Europa Criativa e Europa para os Cidadãos, a fim de promover a aproximação aos jovens e de lhes proporcionar valiosas competências e aptidões para a vida através da aprendizagem ao longo da vida, da educação não formal e centrada no formando, assim como de oportunidades de aprendizagem informal; solicita, em particular, que a dotação do programa Erasmus+ para o próximo QFP seja triplicada, com o objetivo de alcançar um número muito maior de jovens e formandos em toda a Europa e aproveitar plenamente o potencial do programa; *recomenda* **que se conserve o Erasmus+ como «marca da UE» forte e independente, permitindo-se-lhe**

dos programas Erasmus+ e Europa Criativa;

desenvolver autonomamente a sua ação altamente especializada; reitera *ainda* o seu apoio ao reforço da dimensão externa dos programas Erasmus+ e Europa Criativa;

Or. en

Alteração 563

José Manuel Fernandes, Christian Ehler

Proposta de resolução

N.º 85

Proposta de resolução

85. Manifesta o seu apoio a programas nos domínios da cultura, da educação, dos meios de comunicação, da juventude, do desporto e da cidadania que demonstraram claramente o seu valor acrescentado europeu e gozam de popularidade duradoura entre os beneficiários; defende, por conseguinte, o investimento contínuo no quadro da Educação e Formação 2020 mediante os programas Erasmus+, Europa Criativa e Europa para os Cidadãos, a fim de promover a aproximação aos jovens e de lhes proporcionar valiosas competências e aptidões para a vida através da aprendizagem ao longo da vida, da educação não formal e centrada no formando, assim como de oportunidades de aprendizagem informal; solicita, em particular, que a dotação do programa Erasmus+ para o próximo QFP seja triplicada, com o objetivo de alcançar um número muito maior de jovens e formandos em toda a Europa e aproveitar plenamente o potencial do programa; recomenda, além disso, a continuação do Corpo Europeu de Solidariedade e reitera o seu apoio ao reforço da dimensão externa dos programas Erasmus+ e Europa Criativa;

Alteração

85. Manifesta o seu apoio a programas nos domínios da cultura, da educação, dos meios de comunicação, da juventude, do desporto e da cidadania que demonstraram claramente o seu valor acrescentado europeu e gozam de popularidade duradoura entre os beneficiários; ***recorda que indústrias como as indústrias culturais e criativas (ICC) constituem um dos setores da Europa que mais crescem;*** defende, por conseguinte, o investimento contínuo no quadro da Educação e Formação 2020 mediante os programas Erasmus+, Europa Criativa e Europa para os Cidadãos, a fim de promover a aproximação aos jovens e de lhes proporcionar valiosas competências e aptidões para a vida através da aprendizagem ao longo da vida, da educação não formal e centrada no formando, assim como de oportunidades de aprendizagem informal; solicita, em particular, que a dotação do programa Erasmus+ para o próximo QFP seja triplicada, com o objetivo de alcançar um número muito maior de jovens e formandos em toda a Europa e aproveitar plenamente o potencial do programa; recomenda, além disso, a continuação do Corpo Europeu de Solidariedade e reitera o seu apoio ao reforço da dimensão externa

Alteração 564
Monika Hohlmeier

Proposta de resolução
N.º 85

Proposta de resolução

85. Manifesta o seu apoio a programas nos domínios da cultura, da educação, dos meios de comunicação, da juventude, do desporto e da cidadania que demonstraram claramente o seu valor acrescentado europeu e gozam de popularidade duradoura entre os beneficiários; defende, por conseguinte, o investimento contínuo no quadro da Educação e Formação 2020 mediante os programas Erasmus+, Europa Criativa e Europa para os Cidadãos, a fim de promover a aproximação aos jovens e de lhes proporcionar valiosas competências e aptidões para a vida através da aprendizagem ao longo da vida, da educação não formal e centrada no formando, assim como de oportunidades de aprendizagem informal; solicita, em particular, que a dotação do programa Erasmus+ para o próximo QFP seja triplicada, com o objetivo de alcançar um número muito maior de jovens e formandos em toda a Europa e aproveitar plenamente o potencial do programa; recomenda, além disso, a continuação do Corpo Europeu de Solidariedade e reitera o seu apoio ao reforço da dimensão externa dos programas Erasmus+ e Europa Criativa;

Alteração

85. Manifesta o seu apoio a programas nos domínios da cultura, da educação, dos meios de comunicação, da juventude, do desporto e da cidadania que demonstraram claramente o seu valor acrescentado europeu e gozam de popularidade duradoura entre os beneficiários; ***recorda que indústrias como as indústrias culturais e criativas (ICC) constituem um dos setores da Europa que mais crescem***; defende, por conseguinte, o investimento contínuo no quadro da Educação e Formação 2020 mediante os programas Erasmus+, Europa Criativa e Europa para os Cidadãos, a fim de promover a aproximação aos jovens e de lhes proporcionar valiosas competências e aptidões para a vida através da aprendizagem ao longo da vida, da educação não formal e centrada no formando, assim como de oportunidades de aprendizagem informal; solicita, em particular, que a dotação do programa Erasmus+ para o próximo QFP seja triplicada, com o objetivo de alcançar um número muito maior de jovens e formandos em toda a Europa e aproveitar plenamente o potencial do programa; recomenda, além disso, a continuação do Corpo Europeu de Solidariedade e reitera o seu apoio ao reforço da dimensão externa dos programas Erasmus+ e Europa Criativa;

Alteração 565**José Manuel Fernandes, Marian-Jean Marinescu****Proposta de resolução****N.º 85***Proposta de resolução*

85. Manifesta o seu apoio a programas nos domínios da cultura, da educação, dos meios de comunicação, da juventude, do desporto e da cidadania que demonstraram claramente o seu valor acrescentado europeu e gozam de popularidade duradoura entre os beneficiários; defende, por conseguinte, o investimento contínuo no quadro da Educação e Formação 2020 mediante os programas Erasmus+, Europa Criativa e Europa para os Cidadãos, a fim de promover a aproximação aos jovens e de lhes proporcionar valiosas competências e aptidões para a vida através da aprendizagem ao longo da vida, da educação não formal e centrada no formando, assim como de oportunidades de aprendizagem informal; solicita, em particular, que a dotação do programa Erasmus+ para o próximo QFP seja triplicada, com o objetivo de alcançar um número muito maior de jovens e formandos em toda a Europa e aproveitar plenamente o potencial do programa; recomenda, além disso, a continuação do Corpo Europeu de Solidariedade e reitera o seu apoio ao reforço da dimensão externa dos programas Erasmus+ e Europa Criativa;

Alteração

85. Manifesta o seu apoio a programas nos domínios da cultura, da educação, dos meios de comunicação, da juventude, do desporto e da cidadania que demonstraram claramente o seu valor acrescentado europeu e gozam de popularidade duradoura entre os beneficiários; defende, por conseguinte, o investimento contínuo no quadro da Educação e Formação 2020 mediante os programas Erasmus+, Europa Criativa e Europa para os Cidadãos, a fim de promover a aproximação aos jovens e de lhes proporcionar valiosas competências e aptidões para a vida através da aprendizagem ao longo da vida, da educação não formal e centrada no formando, assim como de oportunidades de aprendizagem informal; solicita, em particular, que a dotação do programa Erasmus+ para o próximo QFP seja triplicada, com o objetivo de alcançar um número muito maior de jovens e formandos em toda a Europa, ***satisfazer necessidades prementes e cada vez mais importantes como as de competências digitais básicas*** e aproveitar plenamente o potencial do programa; recomenda, além disso, a continuação do Corpo Europeu de Solidariedade e reitera o seu apoio ao reforço da dimensão externa dos programas Erasmus+ e Europa Criativa;

Alteração 566
Nils Torvalds, Gerben-Jan Gerbrandy

Proposta de resolução
N.º 85

Proposta de resolução

85. Manifesta o seu apoio a programas nos domínios da cultura, da educação, dos meios de comunicação, da juventude, do desporto e da cidadania que demonstraram claramente o seu valor acrescentado europeu e gozam de popularidade duradoura entre os beneficiários; defende, por conseguinte, o investimento contínuo no quadro da Educação e Formação 2020 mediante os programas Erasmus+, Europa Criativa e Europa para os Cidadãos, a fim de promover a aproximação aos jovens e de lhes proporcionar valiosas competências e aptidões para a vida através da aprendizagem ao longo da vida, da educação não formal e centrada no formando, assim como de oportunidades de aprendizagem informal; solicita, em particular, que a dotação do programa Erasmus+ para o próximo QFP seja triplicada, com o objetivo de alcançar um número muito maior de jovens e formandos em toda a Europa e aproveitar plenamente o potencial do programa; ***recomenda, além disso, a continuação do Corpo Europeu de Solidariedade*** e reitera o seu apoio ao reforço da dimensão externa dos programas Erasmus+ e Europa Criativa;

Alteração

85. Manifesta o seu apoio a programas nos domínios da cultura, da educação, dos meios de comunicação, da juventude, do desporto e da cidadania que demonstraram claramente o seu valor acrescentado europeu e gozam de popularidade duradoura entre os beneficiários; defende, por conseguinte, o investimento contínuo no quadro da Educação e Formação 2020 mediante os programas Erasmus+, Europa Criativa e Europa para os Cidadãos, a fim de promover a aproximação aos jovens e de lhes proporcionar valiosas competências e aptidões para a vida através da aprendizagem ao longo da vida, da educação não formal e centrada no formando, assim como de oportunidades de aprendizagem informal; solicita, em particular, que a dotação do programa Erasmus+ para o próximo QFP seja triplicada, com o objetivo de alcançar um número muito maior de jovens e formandos em toda a Europa e aproveitar plenamente o potencial do programa; reitera o seu apoio ao reforço da dimensão externa dos programas Erasmus+ e Europa Criativa;

Or. en

Alteração 567
Eider Gardiazabal Rubial, Emilian Pavel, Tom Vandenkendelaere

Proposta de resolução
N.º 85

Proposta de resolução

85. Manifesta o seu apoio a programas nos domínios da cultura, da educação, dos meios de comunicação, da juventude, do desporto e da cidadania que demonstraram claramente o seu valor acrescentado europeu e gozam de popularidade duradoura entre os beneficiários; defende, por conseguinte, o investimento contínuo no quadro da Educação e Formação 2020 mediante os programas Erasmus+, Europa Criativa e Europa para os Cidadãos, a fim de promover a aproximação aos jovens e de lhes proporcionar valiosas competências e aptidões para a vida através da aprendizagem ao longo da vida, da educação não formal e centrada no formando, assim como de oportunidades de aprendizagem informal; solicita, em particular, **que a** dotação do programa Erasmus+ para o próximo QFP **seja triplicada**, com o objetivo de alcançar um número muito maior de jovens e formandos em toda a Europa e aproveitar plenamente o potencial do programa; recomenda, além disso, a continuação do Corpo Europeu de Solidariedade e reitera o seu apoio ao reforço da dimensão externa dos programas Erasmus+ e Europa Criativa;

Alteração

85. Manifesta o seu apoio a programas nos domínios da cultura, da educação, dos meios de comunicação, da juventude, do desporto e da cidadania que demonstraram claramente o seu valor acrescentado europeu e gozam de popularidade duradoura entre os beneficiários; defende, por conseguinte, o investimento contínuo no quadro da Educação e Formação 2020 mediante os programas Erasmus+, Europa Criativa e Europa para os Cidadãos, a fim de promover a aproximação aos jovens e de lhes proporcionar valiosas competências e aptidões para a vida através da aprendizagem ao longo da vida, da educação não formal e centrada no formando, assim como de oportunidades de aprendizagem informal; solicita, em particular, a **decuplicação da** dotação do programa Erasmus+ para o próximo QFP, com o objetivo de alcançar um número muito maior de jovens e formandos em toda a Europa e aproveitar plenamente o potencial do programa; recomenda, além disso, a continuação do Corpo Europeu de Solidariedade e reitera o seu apoio ao reforço da dimensão externa dos programas Erasmus+ e Europa Criativa;

Or. en

Alteração 568

Jordi Solé

em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução

N.º 85

Proposta de resolução

85. Manifesta o seu apoio a programas nos domínios da cultura, da educação, dos meios de comunicação, da juventude, do

Alteração

85. Manifesta o seu apoio a programas nos domínios da cultura, da educação, dos meios de comunicação, da juventude, do

desporto e da cidadania que demonstraram claramente o seu valor acrescentado europeu e gozam de popularidade duradoura entre os beneficiários; defende, por conseguinte, o investimento contínuo no quadro da Educação e Formação 2020 mediante os programas Erasmus+, Europa Criativa e Europa para os Cidadãos, a fim de promover a aproximação aos jovens e de lhes proporcionar valiosas competências e aptidões para a vida através da aprendizagem ao longo da vida, da educação não formal e centrada no formando, assim como de oportunidades de aprendizagem informal; solicita, em particular, *que* a dotação do programa Erasmus+ para o próximo QFP *seja triplicada*, com o objetivo de alcançar um número muito maior de jovens e formandos em toda a Europa e aproveitar plenamente o potencial do programa; recomenda, além disso, a continuação do Corpo Europeu de Solidariedade e reitera o seu apoio ao reforço da dimensão externa *dos programas Erasmus+ e Europa Criativa*;

desporto e da cidadania que demonstraram claramente o seu valor acrescentado europeu e gozam de popularidade duradoura entre os beneficiários; defende, por conseguinte, o investimento contínuo no quadro da Educação e Formação 2020 mediante os programas Erasmus+, Europa Criativa e Europa para os Cidadãos, a fim de promover a aproximação aos jovens e de lhes proporcionar valiosas competências e aptidões para a vida através da aprendizagem ao longo da vida, da educação não formal e centrada no formando, assim como de oportunidades de aprendizagem informal; solicita, em particular, a *quintuplicação da* dotação do programa Erasmus+ para o próximo QFP, com o objetivo de alcançar um número muito maior de jovens e formandos em toda a Europa e aproveitar plenamente o potencial do programa; recomenda, além disso, a continuação do Corpo Europeu de Solidariedade e reitera o seu apoio ao reforço da dimensão externa dos programas Erasmus+ e Europa Criativa;

Or. en

Alteração 569

Siegfried Mureşan, Manfred Weber, José Manuel Fernandes

Proposta de resolução N.º 85-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

85-A. Solicita à Comissão que dê seguimento ao projeto «Passe Interrail para a Europa aos 18 anos» e que apresente no próximo QFP um programa dedicado com dotações anuais suficientes para cobrir todas as candidaturas a um passe ferroviário gratuito provenientes de jovens europeus com 18 anos de idade num ano específico; sublinha que tal projeto se tornaria um elemento

importante para aumentar a consciência e a identidade europeias, especialmente face a ameaças como o populismo e a disseminação de informações erradas; reitera que, para o objetivo deste programa ser atingido, espera-se uma proposta com uma base jurídica adequada da Comissão;

Or. en

Alteração 570
Pina Picierno, Luigi Morgano, Silvia Costa

Proposta de resolução
N.º 85-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

85-A. Solicita, em particular, que a dotação do programa Erasmus+ para o próximo QFP seja pelo menos triplicada, com o objetivo de alcançar um número muito maior de jovens e formandos em toda a Europa, para além dos estudantes universitários, que são atualmente a grande maioria dos beneficiários, bem como para garantir a acessibilidade aos programas da UE, em particular para as pessoas com deficiência, a fim de abranger todos os jovens europeus e aproveitar plenamente o potencial do programa; recomenda, além disso, a continuação do Corpo Europeu de Solidariedade e reitera o seu apoio ao reforço da dimensão externa dos programas Erasmus+ e Europa Criativa;

Or. en

Alteração 571
Jordi Solé
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 85-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

85-A. *Propõe, além disso, que sejam aumentados dez vezes todos os programas culturais que ofereçam um valor acrescentado europeu inquestionável ao orçamento da UE, tais como Europa para os Cidadãos e Europa criativa; acredita no lema europeu «Unidade na diversidade» e considera que este deve ser traduzido em programas de apoio a todas as línguas independentemente do seu estatuto jurídico, através da promoção do património comum da UE, do reforço dos programas de intercâmbio e/ou da melhoria dos programas de geminação para os territórios e cidades da UE, por exemplo;*

Or. en

Alteração 572
Eider Gardiazabal Rubial, Clare Moody

Proposta de resolução
N.º 85-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

85-A. *Sublinha que a igualdade de género consta como o Objetivo 5 na lista dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, para serem alcançados até 2030; observa, no entanto, que, de acordo com o Índice de Igualdade de Género de 2015 publicado pelo Instituto Europeu para a Igualdade de Género (EIGE), o objetivo da igualdade de género na Europa ainda está longe de ser alcançado; solicita, por conseguinte, que os programas financiados pela UE incluam ações com objetivos precisos e dotações orçamentais específicas sobre a igualdade de género;*

Alteração 573

Liadh Ní Riada, Xabier Benito Ziluaga, Marie-Pierre Vieu, Younous Omarjee
em nome do Grupo GUE/NGL

Proposta de resolução
N.º 85-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

85-A. Reconhece a importância de enfrentar as ameaças à saúde pública a nível mundial e a nível europeu e salienta a importância de programas de saúde robustos para lidar com questões transnacionais de saúde pública; solicita a salvaguarda do financiamento da investigação e desenvolvimento de doenças raras; solicita um aumento do financiamento para combater a resistência antimicrobiana em toda a UE.

Alteração 574

Marita Ulvskog
em nome da Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais

Proposta de resolução
N.º 85-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

85-A. Observa que a Comissão lançou a iniciativa Corpo Europeu de Solidariedade antes da sua discussão e aprovação pelo Conselho e pelo Parlamento Europeu, os quais estão atualmente a trabalhar no sentido de melhorar a proposta da Comissão; recomenda a sua continuação e insiste na provisão de recursos adequados que não sejam à custa dos programas ou fundos existentes; neste contexto, enfatiza, em

particular, a necessidade de um financiamento que não enfraqueça o Erasmus+;

Or. en

Alteração 575
Eider Gardiazabal Rubial, Luigi Morgano

Proposta de resolução
N.º 85-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

85-B. Considera que o próximo QFP deve prever um financiamento específico para a educação não formal, atividades de base voluntária no domínio da educação para a cidadania europeia para jovens no ensino primário e secundário, em estabelecimentos de ensino e formação profissional, e quaisquer outros centros de aprendizagem, uma vez que este tipo de atividades tem um papel essencial em garantir que a UE é «ensinada» nas várias escolas da Europa, aumentando a qualidade da educação para a cidadania europeia em geral, bem como promovendo indiretamente a identidade europeia e a participação cívica ativa dos jovens cidadãos;

Or. en

Alteração 576
Pina Picierno, Luigi Morgano, Silvia Costa

Proposta de resolução
N.º 85-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

85-B. Recorda o potencial estratégico das indústrias culturais e criativas (ICC) na preservação e promoção da diversidade

cultural e linguística europeia, bem como a sua contribuição para o crescimento económico, a inovação e o emprego, especialmente o emprego juvenil; apoia a manutenção de mecanismos financeiros específicos por setor em interação com o programa Europa Criativa e o Mecanismo de Garantia dos Setores Culturais e Criativos, a fim de conceder empréstimos adequados aos objetivos para essas indústrias;

Or. en

Alteração 577
Tamás Deutsch

Proposta de resolução
N.º 86

Proposta de resolução

Alteração

86. *Espera que no período pós-2020 a União Europeia evolua, passando do modo de gestão de crises para uma política europeia permanente no domínio do asilo e da migração; sublinha que as medidas neste domínio devem ser abrangidas por um instrumento específico, ou seja, o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração; frisa que o futuro fundo, bem como as agências pertinentes no domínio da Justiça e Assuntos Internos (JAI), devem ser dotados de um nível adequado de financiamento para a totalidade do próximo QFP, de modo a enfrentar os desafios globais neste domínio; considera, além disso, que o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI) deve ser complementado por elementos adicionais dedicados a esta questão no quadro de outras políticas, nomeadamente através dos fundos de coesão e dos instrumentos de financiamento da ação externa, dado que nenhum instrumento pode, sozinho, fazer face à magnitude e complexidade*

Suprimido

*das necessidades neste domínio;
reconhece, além disso, a importância de
programas nas áreas da cultura, da
educação e do desporto na integração dos
refugiados e dos migrantes na sociedade
europeia;*

Or. en

Alteração 578

Marco Zanni, André Elissen, Stanislaw Żółtek

Proposta de resolução

N.º 86

Proposta de resolução

86. Espera que no período pós-2020 a União Europeia evolua, passando do modo de gestão de crises para uma política europeia permanente no domínio do asilo e da migração; ***sublinha que as medidas neste domínio devem ser abrangidas por um instrumento específico, ou seja, o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração; frisa que o futuro fundo, bem como as agências pertinentes no domínio da Justiça e Assuntos Internos (JAI), devem ser dotados de um nível adequado de financiamento para a totalidade do próximo QFP, de modo a enfrentar os desafios globais neste domínio; considera, além disso, que o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI) deve ser complementado por elementos adicionais dedicados a esta questão no quadro de outras políticas, nomeadamente através dos fundos de coesão e dos instrumentos de financiamento da ação externa, dado que nenhum instrumento pode, por si só, fazer face à magnitude e complexidade das necessidades neste domínio; reconhece, além disso, a importância de programas nas áreas da cultura, da educação e do desporto na integração dos refugiados e dos migrantes na sociedade***

Alteração

86. Espera que no período pós-2020 a União Europeia evolua, passando do modo de gestão de crises para uma política europeia permanente no domínio do asilo e da migração; ***reitera a sua preocupação com o papel desempenhado por instrumentos como o Fundo para a Segurança Interna (FSI) e o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI) na gestão dos efeitos da crise migratória e de refugiados;***

Alteração 579

Marco Valli

Proposta de resolução

N.º 86

Proposta de resolução

86. Espera que no período pós-2020 a União Europeia evolua, passando do modo de gestão de crises para uma política europeia permanente no domínio do asilo e da migração; sublinha que as medidas neste domínio devem ser abrangidas por um instrumento específico, *ou seja*, o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração; frisa que o futuro fundo, bem como as agências pertinentes *no domínio da Justiça e Assuntos Internos (JAI)*, devem ser dotados de um nível adequado de financiamento para a totalidade do próximo QFP, de modo a enfrentar os desafios globais neste domínio; considera, além disso, que o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI) deve ser complementado por elementos adicionais, *nomeadamente os fundos de coesão e os instrumentos que financiam as ações externas*, dedicados a esta questão no quadro de outras políticas, nomeadamente através dos fundos de coesão e dos instrumentos de financiamento da ação externa, dado que nenhum instrumento pode, sozinho, fazer face à magnitude e complexidade das necessidades neste domínio; reconhece, além disso, a importância de programas nas áreas da cultura, da educação e do desporto na integração dos refugiados e dos migrantes na sociedade europeia;

Alteração

86. Espera que no período pós-2020 a União Europeia evolua, passando do modo de gestão de crises para uma política europeia permanente no domínio do asilo e da migração; sublinha que as medidas neste domínio devem ser abrangidas por um instrumento específico, o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração; frisa que o futuro fundo, bem como as agências pertinentes, devem ser dotados de um nível adequado de financiamento para a totalidade do próximo QFP, de modo a enfrentar os desafios globais neste domínio, *para evitar a necessidade de recorrer sistematicamente às disposições do QFP em matéria de flexibilidade*; considera, além disso, que o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI) deve ser complementado por elementos adicionais dedicados a esta questão no quadro de outras políticas, dado que nenhum instrumento pode, sozinho, fazer face à magnitude e complexidade das necessidades neste domínio; *salienta, a este propósito, que algumas regiões, particularmente em Itália e na Grécia, estão expostas a grandes pressões migratórias e que o contributo dos fundos estruturais e de investimento para este desafio só poderá ser eficaz se acompanhado pela aplicação concreta dos princípios da solidariedade e da justa redistribuição dos migrantes; solicita igualmente que o pagamento dos fundos estruturais e de coesão seja condicionado*

ao respeito pelos compromissos assumidos neste domínio; reconhece, além disso, a importância de programas nas áreas da cultura, da educação e do desporto na integração dos refugiados e dos migrantes na sociedade europeia;

Or. it

Alteração 580
Monica Macovei, Indrek Tarand

Proposta de resolução
N.º 86

Proposta de resolução

86. Espera que no período pós-2020 a União Europeia evolua, passando do modo de gestão de crises para uma política europeia permanente no domínio do asilo e da migração; sublinha *que as medidas neste domínio* devem ser abrangidas por *um instrumento* específico, *ou seja, o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração; frisa que o futuro fundo, bem como as agências pertinentes no domínio da Justiça e Assuntos Internos (JAI), devem ser dotados de um nível adequado de financiamento para a totalidade do próximo QFP, de modo a enfrentar os desafios globais neste domínio; considera, além disso, que o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI) deve ser complementado por elementos adicionais dedicados a esta questão no quadro de outras políticas, nomeadamente através dos fundos de coesão e dos instrumentos de financiamento da ação externa, dado que nenhum instrumento pode, sozinho, fazer face à magnitude e complexidade das necessidades neste domínio; reconhece, além disso, a importância de programas nas áreas da cultura, da educação e do desporto na integração dos refugiados e dos migrantes na sociedade*

Alteração

86. Espera que no período pós-2020 a União Europeia evolua, passando do modo de gestão de crises para uma política europeia permanente no domínio do asilo e da migração; salienta *a importância de que se revestem os diferentes fundos da UE e sublinha que as ações no domínio da segurança e da migração* devem *não só* ser levadas a cabo no âmbito de *instrumentos* específicos, *tais como o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI) ou o Fundo para a Segurança Interna (FSI), mas também ser abrangidas pelos futuros instrumentos mais gerais, tais como o Fundo Social Europeu (FSE), o Fundo de Coesão ou o Fundo de Segurança da União (que corresponde à Agenda Europeia para a segurança), bem como instrumentos de financiamento da ação externa; considera que é necessário que todos os FEEI continuem após 2020 e salienta que determinados fundos, como o FSE, deverão contribuir de forma significativa para resolver, em particular, a questão do estabelecimento de programas para combater a radicalização, a marginalização, os crimes de ódio e a xenofobia;*

Alteração 581

Eider Gardiazabal Rubial, Jens Geier, Elly Schlein

Proposta de resolução

N.º 86

Proposta de resolução

86. Espera que no período pós-2020 a União Europeia evolua, passando do modo de gestão de crises para uma política europeia permanente no domínio do asilo e da migração; sublinha que as medidas neste domínio devem ser abrangidas por um instrumento específico, ou seja, o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração; frisa que o futuro fundo, bem como as agências pertinentes no domínio da Justiça e Assuntos Internos (JAI), devem ser dotados de um nível adequado de financiamento para a totalidade do próximo QFP, de modo a enfrentar os desafios globais neste domínio; considera, além disso, que o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI) deve ser complementado por elementos adicionais dedicados a esta questão no quadro de outras políticas, nomeadamente através dos fundos de coesão e dos instrumentos de financiamento da ação externa, dado que nenhum instrumento pode, sozinho, fazer face à magnitude e complexidade das necessidades neste domínio; reconhece, além disso, a importância de programas nas áreas da cultura, da educação e do desporto na integração dos refugiados e dos migrantes na sociedade europeia;

Alteração

86. Espera que no período pós-2020 a União Europeia evolua, passando do modo de gestão de crises para uma política europeia permanente no domínio do asilo e da migração; sublinha que as medidas neste domínio devem ser abrangidas por um instrumento específico, ou seja, o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração; frisa que o futuro fundo, bem como as agências pertinentes no domínio da Justiça e Assuntos Internos (JAI), devem ser dotados de um nível adequado de financiamento para a totalidade do próximo QFP, de modo a enfrentar os desafios globais neste domínio; considera, além disso, que o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI) deve ser complementado por elementos adicionais dedicados a esta questão no quadro de outras políticas, nomeadamente através dos fundos de coesão e dos instrumentos de financiamento da ação externa, dado que nenhum instrumento pode, sozinho, fazer face à magnitude e complexidade das necessidades neste domínio; reconhece, além disso, a importância de programas nas áreas da cultura, da educação e do desporto na integração dos refugiados e dos migrantes na sociedade europeia; ***solicita à Comissão que avalie a possibilidade de reforçar o papel das cidades europeias na política europeia de asilo através da introdução de um regime de incentivos que ofereça apoio financeiro para o alojamento de refugiados e***

desenvolvimento económico diretamente aos municípios em contrapartida pelo acolhimento de refugiados e requerentes de asilo;

Or. en

Alteração 582
Bernd Kölmel

Proposta de resolução
N.º 86

Proposta de resolução

86. Espera que no período pós-2020 a União Europeia evolua, passando do modo de gestão de crises para uma política europeia permanente no domínio do asilo e da migração; sublinha que as medidas neste domínio devem ser abrangidas por um instrumento específico, ou seja, o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração; frisa que o futuro fundo, bem como as agências pertinentes no domínio da Justiça e Assuntos Internos (JAI), devem ser dotados de um nível adequado de financiamento para a totalidade do próximo QFP, de modo a enfrentar os desafios globais neste domínio; considera, além disso, que o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI) deve ser complementado por elementos adicionais dedicados a esta questão no quadro de outras políticas, nomeadamente através dos fundos de coesão e dos instrumentos de financiamento da ação externa, dado que nenhum instrumento pode, sozinho, fazer face à magnitude e complexidade das necessidades neste domínio; reconhece, além disso, a importância de programas nas áreas da cultura, da educação e do desporto na integração dos refugiados e dos migrantes na sociedade europeia;

Alteração

86. Espera que no período pós-2020 a União Europeia evolua, passando do modo de gestão de crises para uma política europeia permanente no domínio do asilo e da migração; sublinha que as medidas neste domínio devem ser abrangidas por um instrumento específico, ou seja, o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração; frisa que o futuro fundo, bem como as agências pertinentes no domínio da Justiça e Assuntos Internos (JAI), devem ser dotados de um nível adequado de financiamento para a totalidade do próximo QFP a fim de enfrentar os desafios globais neste domínio, *e a Frontex em particular deve ser reforçada; considera que esse financiamento deve ser complementado por um controlo estrito e eficiente das fronteiras de acordo com o acervo de Schengen e outra legislação pertinente da União*; considera, além disso, que o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI) deve ser *igualmente* complementado por elementos adicionais dedicados a esta questão no quadro de outras políticas, nomeadamente através dos fundos de coesão e dos instrumentos de financiamento da ação externa, dado que nenhum instrumento pode, sozinho, fazer face à magnitude e complexidade das necessidades neste domínio; reconhece, além disso, a

importância de programas nas áreas da cultura, da educação e do desporto na integração dos refugiados e dos migrantes na sociedade europeia;

Or. en

Alteração 583

Jordi Solé

em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução

N.º 86

Proposta de resolução

86. Espera que no período pós-2020 a União Europeia evolua, passando do modo de gestão de crises para uma política europeia permanente no domínio do asilo e da migração; sublinha que as medidas neste domínio devem ser abrangidas por um instrumento específico, ou seja, o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração; frisa que o futuro fundo, bem como as agências pertinentes no domínio da Justiça e Assuntos Internos (JAI), devem ser dotados de um nível adequado de financiamento para a totalidade do próximo QFP, de modo a enfrentar os desafios globais neste domínio; considera, além disso, que o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI) deve ser complementado por elementos adicionais dedicados a esta questão no quadro de outras políticas, nomeadamente através dos fundos de coesão e dos instrumentos de financiamento da ação externa, dado que nenhum instrumento pode, sozinho, fazer face à magnitude e complexidade das necessidades neste domínio; reconhece, além disso, a importância de programas nas áreas da cultura, da educação e do desporto na integração dos refugiados e dos migrantes na sociedade europeia;

Alteração

86. Espera^{1a} que no período pós-2020 a União Europeia evolua, passando do modo de gestão de crises para uma política europeia permanente no domínio do asilo e da migração; sublinha que as medidas neste domínio devem ser abrangidas por um instrumento específico, ou seja, o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração *acessível às autoridades locais, regionais ou nacionais*; frisa que o futuro fundo, bem como as agências pertinentes no domínio da Justiça e Assuntos Internos (JAI), devem ser dotados de um nível adequado de financiamento para a totalidade do próximo QFP, de modo a enfrentar os desafios globais neste domínio; considera, além disso, que o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI) deve ser complementado por elementos adicionais que abordem *as causas subjacentes a* esta questão no quadro de outras políticas, nomeadamente através dos fundos de coesão e dos instrumentos de financiamento da ação externa, dado que nenhum instrumento pode, sozinho, fazer face à magnitude e complexidade das necessidades neste domínio; reconhece, além disso, a importância de programas nas áreas da cultura, da educação e do desporto na integração dos refugiados e dos

migrantes na sociedade europeia;

*1ª parágrafo para ser inserido no capítulo
«Investir na nossa segurança e justiça
comum»*

Or. en

Alteração 584
José Manuel Fernandes

Proposta de resolução
N.º 86

Proposta de resolução

86. Espera que no período pós-2020 a União Europeia evolua, passando do modo de gestão de crises para uma política europeia permanente no domínio do asilo e da migração; sublinha que as medidas neste domínio devem ser abrangidas por um instrumento específico, ou seja, o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração; frisa que o futuro fundo, bem como as agências pertinentes no domínio da Justiça e Assuntos Internos (JAI), devem ser dotados de um nível adequado de financiamento para a totalidade do próximo QFP, de modo a enfrentar os desafios globais neste domínio; considera, além disso, que o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI) deve ser complementado por elementos adicionais dedicados a esta questão no quadro de outras políticas, nomeadamente através dos fundos de coesão e dos instrumentos de financiamento da ação externa, dado que nenhum instrumento pode, sozinho, fazer face à magnitude e complexidade das necessidades neste domínio; reconhece, além disso, a importância de programas nas áreas da cultura, da educação e do desporto na integração dos refugiados e dos migrantes na sociedade europeia;

Alteração

86. Espera que no período pós-2020 a União Europeia evolua, passando do modo de gestão de crises para uma política europeia permanente no domínio do asilo e da migração; sublinha que as medidas neste domínio devem ser abrangidas por um instrumento específico, ou seja, o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração; frisa que o futuro fundo, bem como as agências pertinentes no domínio da Justiça e Assuntos Internos (JAI), devem ser dotados de um nível adequado de financiamento para a totalidade do próximo QFP, de modo a enfrentar os desafios globais neste domínio; considera, além disso, que o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI) deve ser complementado por elementos adicionais dedicados a esta questão no quadro de outras políticas, nomeadamente através dos fundos *estruturais e* de coesão *da UE* e dos instrumentos de financiamento da ação externa, dado que nenhum instrumento pode, por si só, fazer face à magnitude e complexidade das necessidades neste domínio; reconhece, além disso, a importância de programas nas áreas da cultura, da educação e do desporto na integração dos refugiados e dos migrantes na sociedade europeia;

Alteração 585**Eider Gardiazabal Rubial, Emilian Pavel, Silvia Costa, Tom Vandenkendelaere, Tomáš Zdechovský****Proposta de resolução
N.º 86***Proposta de resolução*

86. Espera que no período pós-2020 a União Europeia evolua, passando do modo de gestão de crises para uma política europeia permanente no domínio do asilo e da migração; sublinha que as medidas neste domínio devem ser abrangidas por um instrumento específico, ou seja, o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração; frisa que o futuro fundo, bem como as agências pertinentes no domínio da Justiça e Assuntos Internos (JAI), devem ser dotados de um nível adequado de financiamento para a totalidade do próximo QFP, de modo a enfrentar os desafios globais neste domínio; considera, além disso, que o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI) deve ser complementado por elementos adicionais dedicados a esta questão no quadro de outras políticas, nomeadamente através dos fundos de coesão e dos instrumentos de financiamento da ação externa, dado que nenhum instrumento pode, sozinho, fazer face à magnitude e complexidade das necessidades neste domínio; reconhece, além disso, a importância de programas nas áreas da cultura, da educação e do desporto na integração dos refugiados e dos migrantes na sociedade europeia;

Alteração

86. Espera que no período pós-2020 a União Europeia evolua, passando do modo de gestão de crises para uma política europeia permanente no domínio do asilo e da migração; sublinha que as medidas neste domínio devem ser abrangidas por um instrumento específico, ou seja, o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração; frisa que o futuro fundo, bem como as agências pertinentes no domínio da Justiça e Assuntos Internos (JAI), devem ser dotados de um nível adequado de financiamento para a totalidade do próximo QFP, de modo a enfrentar os desafios globais neste domínio; considera, além disso, que o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI) deve ser complementado por elementos adicionais dedicados a esta questão no quadro de outras políticas, nomeadamente através dos fundos de coesão e dos instrumentos de financiamento da ação externa, dado que nenhum instrumento pode, sozinho, fazer face à magnitude e complexidade das necessidades neste domínio; reconhece, além disso, a importância de programas nas áreas da cultura, da educação, da *juventude* e do desporto na integração dos refugiados e dos migrantes na sociedade europeia;

Alteração 586**Gérard Deprez, Jean Arthuis, Urmas Paet, Louis Michel, Anneli Jäätteenmäki, Nils**

Proposta de resolução

N.º 86

Proposta de resolução

86. Espera que no período pós-2020 a União Europeia evolua, passando do modo de gestão de crises para uma política europeia permanente no domínio do asilo e da migração; sublinha que as medidas neste domínio devem ser abrangidas por um instrumento específico, ou seja, o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração; frisa que o futuro fundo, bem como as agências pertinentes no domínio da Justiça e Assuntos Internos (JAI), devem ser dotados de um nível adequado de financiamento para a totalidade do próximo QFP, de modo a enfrentar os desafios globais neste domínio; considera, além disso, que o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI) deve ser complementado por elementos adicionais dedicados a esta questão no quadro de outras políticas, nomeadamente através dos fundos de coesão e dos instrumentos de financiamento da ação externa, dado que nenhum instrumento pode, sozinho, fazer face à magnitude e complexidade das necessidades neste domínio; reconhece, além disso, a importância de programas nas áreas da cultura, da educação e do desporto na integração dos refugiados e dos migrantes na sociedade europeia;

Alteração

86. Espera que no período pós-2020 a União Europeia evolua, passando do modo de gestão de crises para uma política europeia *comum* no domínio do asilo e da migração; sublinha que as medidas neste domínio devem ser abrangidas por um instrumento específico, ou seja, o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração; frisa que o futuro fundo, bem como as agências pertinentes no domínio da Justiça e Assuntos Internos (JAI), devem ser dotados de um nível adequado de financiamento para a totalidade do próximo QFP, de modo a enfrentar os desafios globais neste domínio; considera, além disso, que o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI) deve ser complementado por elementos adicionais dedicados a esta questão no quadro de outras políticas, nomeadamente através dos fundos de coesão e dos instrumentos de financiamento da ação externa, dado que nenhum instrumento pode, sozinho, fazer face à magnitude e complexidade das necessidades neste domínio; reconhece, além disso, a importância de programas nas áreas da cultura, da educação e do desporto na integração dos refugiados e dos migrantes na sociedade europeia;

Or. en

Alteração 587

Alfred Sant

Proposta de resolução

N.º 86-A (novo)

86-A. *Considera que a questão da imigração terá um impacto orçamental nas finanças da UE para além das linhas de itens referentes especificamente à imigração, tais como as políticas de coesão, industriais, de vizinhança e sociais; considera que é necessário um enquadramento no âmbito do qual se analisem os efeitos emergentes horizontais e verticais das questões de imigração no quadro financeiro da UE, para que os decisores e os cidadãos possam avaliar o impacto orçamental da imigração de forma holística;*

Or. en

Alteração 588

Anneli Jäätteenmäki, Frédérique Ries, Françoise Grossetête, Tanja Fajon, Christel Schaldemose, Clare Moody, Olga Sehnalová, Kateřina Konečná, Bart Staes, Indrek Tarand, Sirpa Pietikäinen, Elena Gentile, Urmas Paet, Nedzhmi Ali, Nicola Caputo

Proposta de resolução

N.º 87

87. Reconhece o valor acrescentado europeu da colaboração na luta contra ameaças comuns para a saúde pública; observa que nenhum Estado-Membro pode, por si só, enfrentar os desafios transfronteiriços em matéria de saúde e solicita que o próximo QFP reflita a responsabilidade que incumbe à UE de apoiar os Estados-Membros na redução das desigualdades no setor da saúde; considera que, com base no resultado positivo das atuais ações neste domínio, o próximo QFP deve incluir um robusto programa de saúde de próxima geração, que aborde estas questões numa base transfronteiras; recorda que a saúde é uma condição prévia para a consecução de outros objetivos

87. Reconhece o valor acrescentado europeu da colaboração na luta contra ameaças comuns para a saúde pública; observa que nenhum Estado-Membro pode, por si só, enfrentar os desafios transfronteiriços em matéria de saúde e solicita que o próximo QFP reflita a responsabilidade que incumbe à UE de apoiar os Estados-Membros na redução das desigualdades no setor da saúde; considera que, com base no resultado positivo das atuais ações neste domínio, o próximo QFP deve incluir um robusto programa de saúde de próxima geração, que aborde estas questões numa base transfronteiras, ***nomeadamente através de soluções inovadoras para a prestação de cuidados***

fixados pela UE e que as políticas em domínios como a agricultura, o ambiente, o emprego, questões sociais ou a inclusão têm impacto na saúde dos europeus; solicita, por conseguinte, o reforço da avaliação dos impactos na saúde e da cooperação intersetorial neste domínio no próximo QFP;

de saúde, tais como as redes europeias de referência; recorda que a saúde é uma condição prévia para a consecução de outros objetivos fixados pela UE e que as políticas em domínios como a agricultura, o ambiente, o emprego, questões sociais ou a inclusão têm impacto na saúde dos europeus; solicita, por conseguinte, o reforço da avaliação dos impactos na saúde e da cooperação intersetorial neste domínio no próximo QFP;

Or. en

Alteração 589
Eider Gardiazabal Rubial, Soraya Post

Proposta de resolução
N.º 87

Proposta de resolução

87. Reconhece o valor acrescentado europeu da colaboração na luta contra ameaças comuns para a saúde pública; observa que nenhum Estado-Membro pode, por si só, enfrentar os desafios transfronteiriços em matéria de saúde e solicita que o próximo QFP reflita a responsabilidade que incumbe à UE de apoiar os Estados-Membros na **redução** das desigualdades no setor da saúde; considera que, com base no resultado positivo das atuais ações neste domínio, o próximo QFP deve incluir um robusto programa de saúde de próxima geração, que aborde estas questões numa base transfronteiras; recorda que a saúde é uma condição prévia para a consecução de outros objetivos fixados pela UE e que as políticas em domínios como a agricultura, o ambiente, o emprego, questões sociais ou a inclusão têm impacto na saúde dos europeus; solicita, por conseguinte, o reforço da avaliação dos impactos na saúde e da cooperação intersetorial neste domínio

Alteração

87. Reconhece o valor acrescentado europeu da colaboração na luta contra ameaças comuns para a saúde pública; observa que nenhum Estado-Membro pode, por si só, enfrentar os desafios transfronteiriços em matéria de saúde e solicita que o próximo QFP reflita a responsabilidade que incumbe à UE de apoiar os Estados-Membros na **eliminação das crescentes** desigualdades no setor da saúde e da **discriminação no domínio dos cuidados de saúde**; considera que, com base no resultado positivo das atuais ações neste domínio, o próximo QFP deve incluir um robusto programa de saúde de próxima geração, que aborde estas questões numa base transfronteiras; recorda que a saúde é uma condição prévia para a consecução de outros objetivos fixados pela UE e que as políticas em domínios como a agricultura, o ambiente, o emprego, questões sociais ou a inclusão têm impacto na saúde dos europeus; solicita, por conseguinte, o reforço da avaliação dos impactos na saúde e da cooperação intersetorial neste domínio

no próximo QFP;

no próximo QFP.

Or. en

Alteração 590

Jordi Solé

em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução

N.º 87

Proposta de resolução

87. Reconhece o valor acrescentado europeu da colaboração na luta contra ameaças comuns para a saúde pública; observa que nenhum Estado-Membro pode, por si só, enfrentar os desafios transfronteiriços em matéria de saúde e solicita que o próximo QFP reflita a responsabilidade que incumbe à UE de apoiar os Estados-Membros na redução das desigualdades no setor da saúde; considera que, com base no resultado positivo das atuais ações neste domínio, o próximo QFP deve incluir um robusto programa de saúde de próxima geração, que aborde estas questões numa base transfronteiras; recorda que a saúde é uma condição prévia para a consecução de outros objetivos fixados pela UE e que as políticas em domínios como a agricultura, o ambiente, o emprego, questões sociais ou a inclusão têm impacto na saúde dos europeus; solicita, por conseguinte, o reforço da avaliação dos impactos na saúde e da cooperação intersetorial neste domínio no próximo QFP;

Alteração

87. Reconhece^{1a} o valor acrescentado europeu da colaboração na luta contra ameaças comuns para a saúde pública; observa que nenhum Estado-Membro pode, por si só, enfrentar os desafios transfronteiriços em matéria de saúde e solicita que o próximo QFP reflita a responsabilidade que incumbe à UE de apoiar os Estados-Membros na redução das desigualdades no setor da saúde; considera que, com base no resultado positivo das atuais ações neste domínio, o próximo QFP deve incluir um robusto programa de saúde de próxima geração, que aborde estas questões numa base transfronteiras; recorda que a saúde é uma condição prévia para a consecução de outros objetivos fixados pela UE e que as políticas em domínios como a agricultura, o ambiente, o emprego, questões sociais ou a inclusão têm impacto na saúde dos europeus; solicita, por conseguinte, o reforço da avaliação dos impactos na saúde e da cooperação intersetorial neste domínio no próximo QFP;

1a parágrafo para ser inserido no capítulo «Proteção do Planeta»

Or. en

Alteração 591
Eider Gardiazabal Rubial, Clare Moody

Proposta de resolução
N.º 87-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

87-A. Salienta que a integração da perspectiva de género é um dos princípios fundamentais do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI); lamenta, no entanto, a falta de ações específicas no domínio da igualdade de género com rubricas orçamentais específicas, apesar dos apelos reiterados do Parlamento para que a dimensão do género seja tida em conta nas políticas de migração e asilo; salienta, por conseguinte, a necessidade de garantir que as mulheres tenham acesso a serviços de saúde sexual e reprodutiva e que seja dada especial atenção às necessidades específicas das pessoas vulneráveis, incluindo menores não acompanhados e outros grupos em risco, nomeadamente a comunidade LGBTI, que foram vítimas de violência em tempos de conflito e migração;

Or. en

Alteração 592
Răzvan Popa

Proposta de resolução
N.º 87-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

87-A. Reconhece que as políticas de coesão e agrícola desempenharam um papel importante na redução das lacunas de desenvolvimento; solicita uma avaliação adequada do funcionamento geral do atual QFP, tendo em conta que representará uma ferramenta útil para

orientar novas decisões;

Or. en

Alteração 593
Younous Omarjee, Marie-Pierre Vieu

Proposta de resolução
N.º 87-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

87-A. *Salienta a necessidade urgente de criar uma autoridade europeia de luta contra a evasão e a fraude fiscais;*

Or. fr

Alteração 594
Eider Gardiazabal Rubial, Soraya Post

Proposta de resolução
N.º 87-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

87-B. *Considera que o aspeto interno da segurança dos cidadãos/residentes europeus, tal como o direito de viver sem violência baseada no género e interpessoal, foi negligenciado pela UE; está, portanto, convencido de que o próximo QFP deve demonstrar o compromisso da união e disponibilizar soluções para salvaguardar a proteção de todos os indivíduos contra a violência de género e interpessoal;*

Or. en

Alteração 595
Jordi Solé
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Subtítulo 18

Proposta de resolução

Responsabilidade acrescida à escala mundial

Alteração

Um orçamento para o mundo

Or. en

Alteração 596

Jordi Solé

em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução

N.º 87-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

87-A. É de firme opinião que a UE deve ser coerente na sua política orçamental; considera, por isso, que os três pilares principais (proteger o planeta, cuidar das pessoas e investir no futuro) devem ser refletidos no orçamento dos assuntos externos; acredita, além disso, que o orçamento para as ações externas da UE deve reconhecer a nossa responsabilidade e demonstrar a nossa solidariedade através da luta contra a pobreza mundial, e defende os direitos humanos através do aumento do orçamento da ajuda em conformidade com a Agenda 2030 e o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável da ONU;

Or. en

Alteração 597

Jordi Solé

em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução

N.º 87-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

87-B. *É de opinião que o orçamento da UE deve ser utilizado principalmente para apoiar a paz, os direitos humanos, as sociedades civis e as ONG; considera, além disso, que o princípio de «mais por mais e menos por menos» deve ser aplicado nos seus dois componentes de forma proporcional, mas coerente; é de opinião que, num mundo em mudança, a UE deveria ajustar a sua política externa e adotar uma abordagem específica por país em vez da sua política regional/em bloco; por último, considera que, por razões de coerência, as políticas externas da UE, em particular a política comercial, devem ser alinhadas com os compromissos e objetivos internacionais da UE;*

Or. en

Alteração 598

Jordi Solé

em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução

N.º 87-C (novo)

Proposta de resolução

Alteração

87-C. *Esforça-se por simplificar e reforçar o orçamento da política externa da UE; está convencido de que 2/3 do orçamento para o mundo deveria ser dedicado à paz e aos direitos humanos, ajuda humanitária e desenvolvimento sustentável;*

Or. en

Alteração 599

Jordi Solé

PE616.897v01-00

88/142

AM\1144764PT.docx

em nome do Grupo Verts/ALE

**Proposta de resolução
N.º 87-D (novo)**

Proposta de resolução

Alteração

87-D. Propõe, por conseguinte, triplicar o orçamento para a Estabilidade e a Paz e duplicar orçamento da PESC;

Or. en

**Alteração 600
Paul Rübzig**

**Proposta de resolução
N.º 88**

Proposta de resolução

Alteração

88. Salienta que o mundo enfrenta múltiplos desafios, incluindo conflitos, ciberataques, terrorismo, desinformação, catástrofes naturais, alterações climáticas, violações dos direitos humanos e crises prolongadas; considera que a União tem uma responsabilidade política e financeira especial que se baseia numa política externa assente em regras, na cooperação com os países parceiros, na erradicação da pobreza e na resposta a situações de crise;

88. Salienta que o mundo enfrenta múltiplos desafios, incluindo conflitos, ciberataques, terrorismo, desinformação, catástrofes naturais, alterações climáticas, violações dos direitos humanos e crises prolongadas; considera que a União tem uma responsabilidade política e financeira especial que se baseia numa política externa assente em regras, na cooperação com os países parceiros, na erradicação da pobreza e na resposta a situações de crise; **considera que o compromisso da UE com a implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) deve constituir a base para a preparação do próximo quadro financeiro plurianual (QFP) e salienta, neste contexto, que é necessário concentrar-se nos objetivos de desenvolvimento sustentável nas áreas de saúde, alimentação, educação, água e saneamento, energia, indústria, inovação e infraestruturas, assim como governação;**

Or. de

Alteração 601

Jordi Solé, Heidi Hautala

em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução

N.º 88

Proposta de resolução

88. Salienta que o mundo enfrenta múltiplos desafios, incluindo conflitos, ciberataques, terrorismo, desinformação, catástrofes naturais, alterações climáticas, violações dos direitos humanos e crises prolongadas; considera que a União tem uma responsabilidade política e financeira especial que se baseia numa política externa assente em regras, na cooperação com os países parceiros, na erradicação da pobreza e na resposta a situações de crise;

Alteração

88. Salienta que o mundo enfrenta múltiplos desafios, incluindo conflitos, ciberataques, terrorismo, desinformação, catástrofes naturais, alterações climáticas e ***degradação do ambiente, perda de biodiversidade***, violações dos direitos humanos e crises prolongadas; considera que a União tem uma responsabilidade política e financeira especial que se baseia numa política externa assente em regras, na cooperação com os países parceiros e ***princípios da eficácia do desenvolvimento***, na erradicação da pobreza e na resposta a situações de crise; ***espera que a UE, dada a universalidade da Agenda 2030 e a sua obrigação decorrente de tratado de garantir a Coerência das Políticas para o Desenvolvimento Sustentável, apoie políticas e financiamentos que sejam coerentes e não prejudiquem os esforços dos países parceiros para alcançar um desenvolvimento sustentável;***

Or. en

Alteração 602

Marco Valli

Proposta de resolução

N.º 88

Proposta de resolução

88. Salienta que o mundo enfrenta múltiplos desafios, incluindo conflitos, ciberataques, terrorismo, ***desinformação***, catástrofes naturais, alterações climáticas, violações dos direitos humanos e crises

Alteração

88. Salienta que o mundo enfrenta múltiplos desafios, incluindo conflitos, ciberataques, terrorismo, catástrofes naturais, alterações climáticas, violações dos direitos humanos e crises prolongadas;

prolongadas; considera que a União tem uma responsabilidade política e financeira especial que se baseia numa política externa assente em regras, na cooperação com os países parceiros, na erradicação da pobreza e na resposta a situações de crise;

considera que a União tem uma responsabilidade política e financeira especial que se baseia numa política externa *fundada na sua convicção relativamente a um ordenamento global regulamentado centrado no multilateralismo como princípio-chave e nas Nações Unidas (ONU) como núcleo* e assente em regras, na cooperação com os países parceiros, na erradicação da pobreza e na resposta a situações de crise;

Or. it

Alteração 603 **Eider Gardiazabal Rubial, Soraya Post**

Proposta de resolução **N.º 88**

Proposta de resolução

88. Salienta que o mundo enfrenta múltiplos desafios, incluindo conflitos, ciberataques, terrorismo, desinformação, catástrofes naturais, alterações climáticas, violações dos direitos humanos e crises prolongadas; considera que a União tem uma responsabilidade política e financeira especial que se baseia numa política externa *assente em regras, na cooperação com os países parceiros, na erradicação da pobreza e na resposta a situações de crise*;

Alteração

88. Salienta que o mundo enfrenta múltiplos desafios, incluindo conflitos, ciberataques, terrorismo, *radicalização*, desinformação, catástrofes naturais, alterações climáticas, *aumento* das violações dos direitos humanos, *ameaças crescentes à democracia e ao estado de direito, pobreza*, e crises prolongadas; considera que a União tem uma responsabilidade política e financeira especial que se baseia numa política externa *assente nos direitos humanos, orientada pelos objetivos estabelecidos no artigo 21.º do TUE e em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030*;

Or. en

Alteração 604 **Eider Gardiazabal Rubial, Jens Geier**

Proposta de resolução
N.º 88

Proposta de resolução

88. Salienta que o mundo enfrenta múltiplos desafios, incluindo conflitos, ciberataques, terrorismo, desinformação, catástrofes naturais, alterações climáticas, violações dos direitos humanos e crises prolongadas; considera que a União tem uma responsabilidade política e financeira especial que se baseia numa política externa assente em regras, na cooperação com os países parceiros, na erradicação da pobreza e na resposta a situações de crise;

Alteração

88. Salienta que o mundo enfrenta múltiplos desafios, incluindo conflitos, ciberataques, terrorismo, desinformação, catástrofes naturais, alterações climáticas e ***degradação do ambiente***, violações dos direitos humanos e crises prolongadas; considera que a União tem uma responsabilidade política e financeira especial que se baseia numa política externa assente em regras, na cooperação com os países parceiros, na erradicação da pobreza e na resposta a situações de crise; ***entende, por isso, que é necessário que a União aumente o financiamento da UNRWA.***

Or. en

Alteração 605
Younous Omarjee, Marie-Pierre Vieu

Proposta de resolução
N.º 88

Proposta de resolução

88. Salienta que o mundo enfrenta múltiplos desafios, incluindo conflitos, ciberataques, terrorismo, desinformação, catástrofes naturais, alterações climáticas, violações dos direitos humanos e crises prolongadas; considera que a União tem uma responsabilidade política e financeira especial que se baseia numa política externa assente em regras, na cooperação com os países parceiros, na erradicação da pobreza e na resposta a situações de crise;

Alteração

88. Salienta que o mundo enfrenta múltiplos desafios, incluindo conflitos, ciberataques, terrorismo, desinformação, catástrofes naturais, ***deterioração do ambiente, perda da biodiversidade***, alterações climáticas, violações dos direitos humanos e crises prolongadas; considera que a União tem uma responsabilidade política e financeira especial que se baseia numa política externa assente em regras, na cooperação com os países parceiros, na erradicação da pobreza e na resposta a situações de crise;

Or. fr

Alteração 606

Anneli Jäätteenmäki, Frédérique Ries, Ulrike Müller, Gérard Deprez, Urmas Paet, Nedzhmi Ali, Jean Arthuis, Fredrick Federley, Nils Torvalds

Proposta de resolução

N.º 88

Proposta de resolução

88. Salienta que o mundo enfrenta múltiplos desafios, incluindo conflitos, ciberataques, terrorismo, desinformação, catástrofes naturais, alterações climáticas, violações dos direitos humanos e crises prolongadas; considera que a União tem uma responsabilidade política e financeira especial que se baseia numa política externa assente em regras, na cooperação com os países parceiros, na erradicação da pobreza e na resposta a situações de crise;

Alteração

88. Salienta que o mundo enfrenta múltiplos desafios, incluindo conflitos, ciberataques, terrorismo, desinformação, catástrofes naturais, alterações climáticas, ***perda de biodiversidade; poluição marinha***; violações dos direitos humanos e crises prolongadas; considera que a União tem uma responsabilidade política e financeira especial que se baseia numa política externa assente em regras, na cooperação com os países parceiros, na erradicação da pobreza e na resposta a situações de crise;

Or. en

Alteração 607

Inese Vaidere

Proposta de resolução

N.º 88

Proposta de resolução

88. Salienta que o mundo enfrenta múltiplos desafios, incluindo conflitos, ciberataques, terrorismo, desinformação, catástrofes naturais, alterações climáticas, violações dos direitos humanos e crises prolongadas; considera que a União tem uma responsabilidade política e financeira especial que se baseia numa política externa assente em regras, na cooperação com os países parceiros, na erradicação da pobreza e na resposta a situações de crise;

Alteração

88. Salienta que o mundo enfrenta múltiplos desafios, ***quer atuais, quer novos***, incluindo conflitos, ciberataques, terrorismo, desinformação, catástrofes naturais, alterações climáticas, violações dos direitos humanos e crises prolongadas; considera que a União tem uma responsabilidade política e financeira especial que se baseia numa política externa assente em regras, na cooperação com os países parceiros, na erradicação da pobreza e na resposta a situações de crise;

Alteração 608**Urmas Paet, Gérard Deprez, Marietje Schaake****Proposta de resolução****N.º 88***Proposta de resolução*

88. Salienta que o mundo enfrenta múltiplos desafios, incluindo conflitos, ciberataques, terrorismo, desinformação, catástrofes naturais, alterações climáticas, violações dos direitos humanos e crises prolongadas; considera que a União tem uma responsabilidade política e financeira especial que se baseia numa política externa assente em regras, na cooperação com os países parceiros, na erradicação da pobreza e na resposta a situações de crise;

Alteração

88. Salienta que o mundo enfrenta múltiplos desafios, incluindo conflitos, ciberataques, terrorismo, **guerra híbrida**, desinformação, catástrofes naturais, alterações climáticas, violações dos direitos humanos e crises prolongadas; considera que a União tem uma responsabilidade política e financeira especial que se baseia numa política externa assente em regras, na cooperação com os países parceiros, na erradicação da pobreza e na resposta a situações de crise;

Alteração 609**Alfred Sant****Proposta de resolução****N.º 88***Proposta de resolução*

88. Salienta que o mundo enfrenta múltiplos desafios, incluindo conflitos, ciberataques, terrorismo, desinformação, catástrofes naturais, alterações climáticas, violações dos direitos humanos e crises prolongadas; considera que a União tem uma responsabilidade política e financeira especial que se baseia numa política externa assente em regras, na cooperação com os países parceiros, na erradicação da pobreza e na resposta a situações de crise;

Alteração

88. Salienta que o mundo enfrenta múltiplos desafios, incluindo conflitos, ciberataques, terrorismo, desinformação, catástrofes naturais, alterações climáticas, **questões e** violações dos direitos humanos e crises prolongadas; considera que a União tem uma responsabilidade política e financeira especial que se baseia numa política externa assente em regras, na cooperação com os países parceiros, na erradicação da pobreza e na resposta a situações de crise;

Alteração 610
Younous Omarjee, Marie-Pierre Vieu

Proposta de resolução
N.º 88-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

88-A. Constata que as regiões ultraperiféricas (RUP) e os países e territórios ultramarinos (PTU) se encontram numa situação geográfica especial de isolamento das regiões do continente europeu e, por conseguinte, enfrentam desafios naturais, económicos e sociais específicos; considera que a sua particularidade, reconhecida nos Tratados - artigo 349.º do TFUE -, deve permitir à UE criar um fundo de investigação específico dedicado às RUP e aos PTU e com o objetivo de promover a investigação em domínios cruciais para esses territórios, como, por exemplo, a economia azul, a proteção do ambiente, a vulcanologia, a astronomia, as energias renováveis e a biodiversidade; considera que as dificuldades de acesso das RUP e dos PTU aos programas horizontais da UE, como o Horizonte 2020, justificam a criação de um acesso aos programas de investigação especificamente dedicados a estes territórios;

Or. fr

Alteração 611
Eider Gardiazabal Rubial, Clare Moody

Proposta de resolução
N.º 88-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

88-A. *Reconhece o valor acrescentado europeu da colaboração no combate à desigualdade de género; e solicita que o próximo QFP reflita a responsabilidade da UE na redução da desigualdade entre os sexos; lamenta que a maioria dos programas financiados pela UE não incluam ações específicas com dotações orçamentais específicas sobre a igualdade de género; observa que a igualdade de género deve ser reconhecida como um objetivo político nos títulos orçamentais da UE;*

Or. en

Alteração 612

Liadh Ní Riada, Xabier Benito Ziluaga, Younous Omarjee
em nome do Grupo GUE/NGL

Proposta de resolução
N.º 88-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

88-A. *Expressa a sua dedicação à procura da paz; exorta os Estados-Membros, o Conselho e a Comissão a comprometerem-se com uma Convenção Europeia destinada a proibir o investimento, o desenvolvimento e a implantação de sistemas de armas letais autónomas, e a envidarem todos os esforços no sentido de apoiar e desenvolver a criação de uma Convenção mundial.*

Or. en

Alteração 613

Eider Gardiazabal Rubial, Elly Schlein, Arne Lietz, Doru-Claudian Frunzulică

**Proposta de resolução
N.º 88-B (novo)**

Proposta de resolução

Alteração

88-B. *Recorda que o orçamento da UE dedicado à ação externa da UE foi continuamente mobilizado e reforçado, tendo sido esgotadas todas as margens disponíveis para fazer face à proliferação de emergências humanitárias e outras ao redor da Europa; sublinha a necessidade de um procedimento mais flexível para permitir que o financiamento seja mobilizado mais rapidamente em resposta a acontecimentos e crises imprevistos; salienta, no entanto, que uma maior flexibilidade não deve ser conseguida à custa da eficácia da ajuda e da previsibilidade do auxílio, ou evitando o controlo parlamentar e as consultas com os países parceiros e a sociedade civil;*

Or. en

**Alteração 614
Eider Gardiazabal Rubial, Soraya Post**

**Proposta de resolução
N.º 88-C (novo)**

Proposta de resolução

Alteração

88-C. *Recorda a importância dos defensores dos direitos humanos em assegurar os direitos humanos, a democracia e o Estado de direito no mundo; apoia a continuação da concessão de financiamento dedicado neste domínio, como o IEDDH, sem redução; insiste em que a promoção e proteção dos direitos humanos e da democracia, incluindo o apoio à sociedade civil e aos defensores dos direitos humanos, é um objetivo estratégico central da União Europeia, que é decisivo para enfrentar estes*

Alteração 615

Jordi Solé, Heidi Hautala

em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução

N.º 89

Proposta de resolução

89. Destaca que é necessário um financiamento suplementar substancial para que a União possa desempenhar o seu papel no quadro da sua estratégia global e das suas políticas de vizinhança, alargamento e desenvolvimento; chama a atenção para os compromissos assumidos pela UE e pelos seus Estados-Membros no sentido de aumentar para 0,7 % do PIB a sua ajuda pública ao desenvolvimento (APD), até 2030; espera que o próximo QFP reflita as necessidades sem precedentes dos países vizinhos confrontados com situações de conflito e as consequências dos desafios inerentes à migração e aos refugiados, bem como as necessidades em termos de ajuda humanitária na sequência de catástrofes naturais ou provocadas pelo homem;

Alteração

89. Destaca que é necessário um financiamento suplementar substancial para que a União possa desempenhar o seu papel no quadro da sua estratégia global e das suas políticas de vizinhança, alargamento e desenvolvimento *e possa responder às necessidades mais urgentes das pessoas e comunidades que enfrentam os desafios multifacetados das alterações climáticas, degradação do ambiente, pobreza e desigualdade, incluindo a desigualdade de género*; chama a atenção para os compromissos assumidos pela UE e pelos seus Estados-Membros no sentido de aumentar para 0,7 % do PIB a sua ajuda pública ao desenvolvimento (APD), até 2030; espera que o próximo QFP reflita as necessidades sem precedentes dos países vizinhos confrontados com situações de conflito e as consequências dos desafios inerentes à migração e aos refugiados, bem como as necessidades em termos de ajuda humanitária na sequência de catástrofes naturais ou provocadas pelo homem; *espera que o próximo QFP cumpra os compromissos internacionais da UE em matéria de clima e biodiversidade, aumentando o atual valor de referência para as despesas em matéria de clima nos instrumentos externos, garantindo um equilíbrio entre o financiamento de adaptação e de mitigação e centrando-se nos países em desenvolvimento mais vulneráveis, e que dê seguimento ao*

compromisso assumido no consenso europeu sobre o desenvolvimento de integrar o clima e o ambiente no financiamento externo da UE e de manter e ampliar o apoio à sociedade civil;

Or. en

Alteração 616
Siegfried Mureşan

Proposta de resolução
N.º 89

Proposta de resolução

89. Destaca que é necessário um financiamento suplementar substancial para que a União possa desempenhar o seu papel no quadro da sua estratégia global e das suas políticas de vizinhança, alargamento e desenvolvimento; chama a atenção para os compromissos assumidos pela UE e pelos seus Estados-Membros no sentido de aumentar para 0,7 % do PIB a sua ajuda pública ao desenvolvimento (APD), até 2030; espera que o próximo QFP reflita as necessidades sem precedentes dos países vizinhos confrontados com situações de conflito e as consequências dos desafios inerentes à migração e aos refugiados, bem como as necessidades em termos de ajuda humanitária na sequência de catástrofes naturais ou provocadas pelo homem;

Alteração

89. Destaca que é necessário um financiamento suplementar substancial para que a União possa desempenhar o seu papel no quadro da sua estratégia global e das suas políticas de vizinhança, alargamento e desenvolvimento; ***enfatiza que, embora seja necessário prestar atenção a todas as partes do mundo, deverá ser dada prioridade aos vizinhos imediatos da União e a medidas destinadas a resolver os problemas principais que estes enfrentam, como a crise migratória e dos refugiados e os correspondentes desafios humanitários na Vizinhança Meridional, bem como à agressão russa e a subsequente instabilidade na Vizinhança Oriental;***

chama a atenção para os compromissos assumidos pela UE e pelos seus Estados-Membros no sentido de aumentar para 0,7 % do PIB a sua ajuda pública ao desenvolvimento (APD), até 2030; espera que o próximo QFP reflita as necessidades sem precedentes dos países vizinhos confrontados com situações de conflito e as consequências dos desafios inerentes à migração e aos refugiados, bem como as necessidades em termos de ajuda

humanitária na sequência de catástrofes naturais ou provocadas pelo homem;

Or. en

Alteração 617
Indrek Tarand

Proposta de resolução
N.º 89

Proposta de resolução

89. Destaca que é necessário um financiamento suplementar substancial para que a União possa desempenhar o seu papel no quadro da sua estratégia global e das suas políticas de vizinhança, **alargamento** e desenvolvimento; chama a atenção para os compromissos assumidos pela UE e pelos seus Estados-Membros no sentido de aumentar para 0,7 % do PIB a sua ajuda pública ao desenvolvimento (APD), até 2030; espera que o próximo QFP reflita as necessidades sem precedentes de países vizinhos confrontados com situações de conflito e as consequências dos desafios inerentes à migração e aos refugiados, **bem como** as necessidades em termos de ajuda humanitária na sequência de catástrofes naturais ou provocadas pelo homem;

Alteração

89. Destaca que é necessário um financiamento suplementar substancial para que a União possa desempenhar o seu papel no quadro da sua estratégia global e das suas políticas de vizinhança, **alargamento e** desenvolvimento; chama a atenção para os compromissos assumidos pela UE e pelos seus Estados-Membros no sentido de aumentar para 0,7 % do PIB a sua ajuda pública ao desenvolvimento (APD), até 2030; espera que o próximo QFP reflita as necessidades sem precedentes de países vizinhos confrontados com situações de conflito e as consequências dos desafios inerentes à migração e aos refugiados, e as necessidades em termos de ajuda humanitária na sequência de catástrofes naturais ou provocadas pelo homem; **bem como a necessidade de um orçamento ambicioso de acordo com as expectativas da futura estratégia de alargamento da Comissão para os Balcãs Ocidentais;**

Or. en

Alteração 618
Eider Gardiazabal Rubial, Elly Schlein, Arne Lietz, Doru-Claudian Frunzulică

Proposta de resolução
N.º 89

Proposta de resolução

89. Destaca que é necessário um financiamento suplementar substancial para que a União possa desempenhar o seu papel no quadro da sua estratégia global e das suas políticas de vizinhança, alargamento e desenvolvimento; chama a atenção para os compromissos assumidos pela UE e pelos seus Estados-Membros no sentido de aumentar para 0,7 % do PIB a sua ajuda pública ao desenvolvimento (APD), até 2030; espera que o próximo QFP reflita as necessidades sem precedentes dos países vizinhos confrontados com situações de conflito e as consequências dos desafios inerentes à migração e aos refugiados, bem como as necessidades em termos de ajuda humanitária na sequência de catástrofes naturais ou provocadas pelo homem;

Alteração

89. Destaca que é necessário um financiamento suplementar substancial para que a União possa desempenhar o seu papel no quadro da sua estratégia global e das suas políticas de vizinhança, alargamento e desenvolvimento; chama a atenção para os compromissos assumidos pela UE e pelos seus Estados-Membros no sentido ***de aplicar a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e*** de aumentar para 0,7 % do PIB a sua ajuda pública ao desenvolvimento (APD), até 2030; espera que o próximo QFP reflita as necessidades sem precedentes dos países vizinhos confrontados com situações de conflito e as consequências dos desafios inerentes à migração e aos refugiados, bem como as necessidades em termos de ajuda humanitária na sequência de catástrofes naturais ou provocadas pelo homem;

Or. en

Alteração 619 **Marco Valli**

Proposta de resolução **N.º 89**

Proposta de resolução

89. Destaca que é necessário um financiamento suplementar substancial para que a União possa desempenhar o seu papel no quadro da sua estratégia global e das suas políticas de vizinhança, alargamento e desenvolvimento; chama a atenção para os compromissos assumidos pela UE e pelos seus Estados-Membros no sentido de aumentar para 0,7 % do PIB a sua ajuda pública ao desenvolvimento (APD), até 2030; espera que o próximo QFP reflita as necessidades sem precedentes de países vizinhos

Alteração

89. Destaca que é necessário um financiamento suplementar substancial para que a União possa desempenhar o seu papel no quadro da sua estratégia global e das suas políticas de vizinhança, alargamento e desenvolvimento; chama a atenção para os compromissos assumidos pela UE e pelos seus Estados-Membros no sentido de aumentar para 0,7 % do PIB a sua ajuda pública ao desenvolvimento (APD), até 2030; espera que o próximo QFP reflita as necessidades sem precedentes de países vizinhos

confrontados com situações de conflito e as consequências dos desafios inerentes à migração e aos refugiados, bem como as necessidades em termos de ajuda humanitária na sequência de catástrofes naturais ou provocadas pelo homem;

confrontados com situações de conflito e as consequências dos desafios inerentes à migração, aos refugiados *e ao terrorismo*, bem como as necessidades em termos de ajuda humanitária na sequência de catástrofes naturais ou provocadas pelo homem;

Or. it

Alteração 620

Eider Gardiazabal Rubial, Clare Moody

Proposta de resolução

N.º 89-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

89-A. Reconhece a necessidade de disponibilizar recursos suplementares aos mais vulneráveis, que são afetados de forma desproporcional por essas crises, com atenção especial às necessidades específicas das mulheres e raparigas, as quais estão excessivamente expostas ao risco de violência sexual e exploração em tempos de conflito e crise, e dos menores não acompanhados e outros grupos em risco, incluindo a comunidade LGBTI;

Or. en

Alteração 621

Eider Gardiazabal Rubial, Elly Schlein, Arne Lietz, Doru-Claudian Frunzulică

Proposta de resolução

N.º 89-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

89-B. Recorda que a Cooperação para o Desenvolvimento da UE tem como principal objetivo a erradicação da pobreza como consagrado no artigo 208.º do TFUE; solicita que o próximo QFP

mantenha a integridade dos instrumentos dedicados ao desenvolvimento e à ajuda humanitária, a fim de servir os interesses dos países em desenvolvimento conforme os princípios sobre a eficácia do desenvolvimento acordados internacionalmente; lembra os compromissos da UE de atribuir 20% da sua APD à inclusão social e ao desenvolvimento humano, incluindo a saúde e os direitos sexuais e reprodutivos, de atingir 0,20% da APD para os países menos desenvolvidos, de integrar a perspectiva de género e de garantir que a Coerência das Políticas para o Desenvolvimento seja respeitada em todas as políticas da UE;

Or. en

Alteração 622

Eider Gardiazabal Rubial, Elly Schlein, Arne Lietz, Doru-Claudian Frunzulică

Proposta de resolução

N.º 89-C (novo)

Proposta de resolução

Alteração

89-C. Apela a que o próximo QFP reflita as necessidades de uma ajuda humanitária a uma escala sem precedentes, resultantes de catástrofes naturais ou causadas pela ação humana, e impulsionadas nomeadamente, entre outros fatores, pelas alterações climáticas, através de uma dotação acrescida; sublinha que a ajuda humanitária deve ser prestada de acordo com os princípios humanitários consagrados no Tratado e no Consenso Europeu, e de uma forma previsível, atempada e flexível; solicita um instrumento separado e uma linha orçamental própria para a ajuda humanitária; chama a atenção para a necessidade de evitar qualquer lacuna entre os compromissos e as dotações de

pagamento para a ajuda humanitária;

Or. en

Alteração 623

Liadh Ní Riada, Younous Omarjee
em nome do Grupo GUE/NGL

Proposta de resolução
N.º 90

Proposta de resolução

Alteração

90. Manifesta-se disposto a ponderar uma arquitetura simplificada para os instrumentos de financiamento externo, desde que a Comissão e a Alta Representante demonstrem claramente as vantagens esperadas de tais alterações e que as especificidades das políticas subjacentes da União sejam respeitadas; observa que essa arquitetura deve incluir uma orçamentação do FED, uma incorporação mais transparente de fundos fiduciários e outros mecanismos, bem como uma eventual continuação do Plano de Investimento Externo, com base na sua avaliação; mostra-se disposto a ponderar, no âmbito de um aumento global dos instrumentos de financiamento externo, uma reserva destinada a aumentar a flexibilidade intrínseca, mas salienta que tal não deve ser feito em detrimento das prioridades geográficas e temáticas a longo prazo;

Suprimido

Or. en

Alteração 624

Eider Gardiazabal Rubial, Elly Schlein, Arne Lietz, Doru-Claudian Frunzulică

Proposta de resolução
N.º 90

Proposta de resolução

90. Manifesta-se disposto a ponderar uma arquitetura simplificada para os instrumentos de financiamento externo, desde que a Comissão e a Alta Representante demonstrem claramente as vantagens esperadas de tais alterações e que as especificidades das políticas subjacentes da União sejam respeitadas; observa que essa arquitetura deve incluir uma orçamentação do FED, uma incorporação mais transparente de fundos fiduciários e outros mecanismos, bem como uma eventual continuação do Plano de Investimento Externo, com base na sua avaliação; mostra-se disposto a ponderar, no âmbito de um aumento global dos instrumentos de financiamento externo, uma reserva destinada a aumentar a flexibilidade intrínseca, mas salienta que tal não deve ser feito em detrimento das prioridades geográficas e temáticas a longo prazo;

Alteração

90. Manifesta-se disposto a ponderar uma arquitetura simplificada para os instrumentos de financiamento externo, desde que a Comissão e a Alta Representante demonstrem claramente as vantagens esperadas de tais alterações, **como uma maior coerência e escrutínio democrático**, e que as especificidades, **autonomia e objetivos** das políticas subjacentes da União, **em especial a cooperação para o desenvolvimento e a ajuda humanitária da UE**, sejam respeitados; observa que essa arquitetura deve incluir uma orçamentação do FED, uma incorporação mais transparente de fundos fiduciários e mecanismos **orientados pelos princípios fundamentais da propriedade democrática e da eficácia do desenvolvimento**, bem como uma eventual continuação do Plano de Investimento Externo, com base numa sua avaliação que **demonstre adicionalidade em termos de desenvolvimento e o impacto nos domínios dos direitos humanos, social e ambiental**; mostra-se disposto a ponderar, no âmbito de um aumento global dos instrumentos de financiamento externo, uma reserva destinada a aumentar a flexibilidade intrínseca, mas salienta que tal não deve ser feito em detrimento das prioridades geográficas e temáticas a longo prazo; **além disso, considera que a arquitetura simplificada exige freios e contrapesos e transparência adequados, incluindo uma maior definição de políticas estratégicas e o controlo da aplicação pelo PE.**

Or. en

Alteração 625
Urmas Paet, Marietje Schaake

**Proposta de resolução
N.º 90**

Proposta de resolução

90. *Manifesta-se disposto a ponderar uma arquitetura simplificada para os instrumentos de financiamento externo, desde que a Comissão e a Alta Representante demonstrem claramente as vantagens esperadas de tais alterações e que as especificidades das políticas subjacentes da União sejam respeitadas; observa que essa arquitetura deve incluir uma orçamentação do FED, uma incorporação mais transparente de fundos fiduciários e outros mecanismos, bem como uma eventual continuação do Plano de Investimento Externo, com base na sua avaliação; mostra-se disposto a ponderar, no âmbito de um aumento global dos instrumentos de financiamento externo, uma reserva destinada a aumentar a flexibilidade intrínseca, mas salienta que tal não deve ser feito em detrimento das prioridades geográficas e temáticas a longo prazo;*

Alteração

90. *Recorda que o Parlamento Europeu já está envolvido na arquitetura pós-2020 dos instrumentos financeiros externos da UE; reitera que o objetivo de uma modelação da estrutura atual deve ser maior transparência, responsabilidade, eficiência, coerência e flexibilidade; salienta a necessidade de a ação externa da UE ser orientada em função das políticas e não dos instrumentos; observa que essa arquitetura deve incluir uma orçamentação do FED, bem como uma eventual continuação do Plano de Investimento Externo, com base na sua avaliação; mostra-se disposto a ponderar, no âmbito de um aumento global dos instrumentos de financiamento externo, uma reserva destinada a aumentar a flexibilidade intrínseca, mas salienta que o aumento da flexibilidade não pode ser em detrimento dos fundos atribuídos a metas e objetivos predefinidos, inclusive nos domínios da democracia, dos direitos humanos e do Estado de direito, do apoio à sociedade civil, da resolução de conflitos, dos estados frágeis, da política de desenvolvimento, do desenvolvimento económico e social e do apoio a países em várias fases da adesão à UE;*

Or. en

**Alteração 626
Janusz Lewandowski**

**Proposta de resolução
N.º 90**

Proposta de resolução

90. *Manifesta-se disposto a ponderar uma arquitetura simplificada para os*

Alteração

90. *Manifesta-se disposto a ponderar uma arquitetura simplificada para os*

instrumentos de financiamento externo, desde que a Comissão e a Alta Representante demonstrem claramente as vantagens esperadas de tais alterações e que as especificidades das políticas subjacentes da União sejam respeitadas; **observa que essa** arquitetura deve incluir uma orçamentação do FED, uma incorporação mais transparente de fundos fiduciários e outros mecanismos, bem como uma eventual continuação do Plano de Investimento Externo, com base na sua avaliação; mostra-se disposto a ponderar, no âmbito de um aumento global dos instrumentos de financiamento externo, uma reserva destinada a aumentar a flexibilidade intrínseca, mas salienta que tal não deve ser feito em detrimento das prioridades geográficas e temáticas a longo prazo;

instrumentos de financiamento externo, desde que a Comissão e a Alta Representante demonstrem claramente as vantagens esperadas de tais alterações e que as especificidades das políticas subjacentes da União sejam respeitadas; **sublinha que a nova** arquitetura **financeira** deve incluir uma orçamentação do FED **e deve refletir devidamente a importância da política de vizinhança da UE, e propõe assim manter um Instrumento Europeu de Vizinhança separado; observa que essa arquitetura deve incluir** uma incorporação mais transparente de fundos fiduciários e outros mecanismos, bem como uma eventual continuação do Plano de Investimento Externo, com base na sua avaliação; mostra-se disposto a ponderar, no âmbito de um aumento global dos instrumentos de financiamento externo, uma reserva destinada a aumentar a flexibilidade intrínseca, mas salienta que tal não deve ser feito em detrimento das prioridades geográficas e temáticas a longo prazo;

Or. en

Alteração 627

Eider Gardiazabal Rubial, Elly Schlein, Arne Lietz, Doru-Claudian Frunzulică

Proposta de resolução

N.º 90-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

90-A. Observa que a assistência ao desenvolvimento pode desempenhar um papel importante na área da migração através do combate às causas do deslocamento forçado e da melhoria dos benefícios da migração e da mobilidade para o desenvolvimento; considera, no entanto, que a APD não deve ser utilizada para cobrir os custos com os refugiados no país doador, a externalização das políticas migratórias fora das fronteiras

da UE ou os custos de retorno e readmissão aos países de origem; rejeita a ideia de condicionalidade da ajuda baseada no controlo das fronteiras, na gestão dos fluxos migratórios ou nos acordos de readmissão como base da cooperação com países terceiros;

Or. en

Alteração 628
Bernd Kölmel

Proposta de resolução
N.º 90-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

90-A. Considera que o Instrumento de Assistência de Pré-Adesão (IPA II) deve estar condicionado por melhorias mensuráveis nos domínios da democracia, dos direitos humanos, do Estado de direito e da liberdade de imprensa; assinala o resultado do processo orçamental de 2018, no qual o financiamento da Turquia através do IPA II foi reduzido e colocado numa reserva; considera que este é um exemplo de um incentivo positivo a ser aplicado a outros países em fase de pré-adesão no próximo QFP, no caso de também estarem aquém dos padrões esperados pela União;

Or. en

Alteração 629
Jordi Solé, Heidi Hautala
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 90-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

90-A. *Assinala com interesse a proposta apresentada pelo presidente do BEI para criar um Banco Europeu de Desenvolvimento; solicita uma avaliação adequada dos pontos fortes e fracos dos atuais intervenientes europeus; solicita um debate aberto e transparente com todas as partes interessadas, a fim de desenvolver a melhor arquitetura possível para tais operações e promover os melhores impactos no desenvolvimento;*

Or. en

Alteração 630

José Manuel Fernandes, Cristian Dan Preda

Proposta de resolução

N.º 90-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

90-A. *Sublinha a necessidade de um maior envolvimento com o setor privado no que se refere a políticas externas e apoio aos nossos parceiros; com base na avaliação dos modelos existentes e na cooperação com as devidas partes interessadas e instituições financeiras, solicita um modelo de execução mais eficaz e eficiente para promover o investimento público e privado no exterior;*

Or. en

Alteração 631

Giovanni La Via

Proposta de resolução

N.º 90-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

90-A. *Apoia a necessidade de maximizar todos os instrumentos e recursos existentes destinados a África, dentro e fora do orçamento da UE, e salienta a necessidade de financiamento adicional para um Plano de Investimento para África, a fim de promover o crescimento inclusivo e o desenvolvimento sustentável e fazer assim face a algumas das principais causas da migração irregular;*

Or. en

Alteração 632

Charles Goerens, Thierry Cornillet

Proposta de resolução

N.º 90-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

90-A. *Convida à prudência no que respeita a uma eventual revisão da arquitetura da ajuda ao desenvolvimento, de modo a não prejudicar as prioridades geográficas, a previsibilidade da ajuda e a legibilidade política da ação externa por círculos geográficos;*

Or. fr

Alteração 633

Charles Goerens, Thierry Cornillet

Proposta de resolução

N.º 90-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

90-A. *Solicita que o próximo QFP mantenha um instrumento separado para a ajuda humanitária, com a sua própria*

base jurídica, orçamento e estratégia de financiamento a longo prazo, bem como uma reserva substancial de ajuda humanitária;

Or. en

Alteração 634

Eider Gardiazabal Rubial, Elly Schlein, Arne Lietz, Doru-Claudian Frunzulică

Proposta de resolução

N.º 90-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

89-B. Regista o potencial da APD para facilitar a mobilização de financiamentos para o desenvolvimento provenientes de outras fontes públicas e privadas, assim como nacionais e internacionais; apoia o esforço da UE no sentido de estimular o investimento privado através da combinação de subvenções e empréstimos e da prestação de garantias; enfatiza, no entanto, que o envolvimento do setor privado deve respeitar padrões rígidos de transparência e responsabilização, proporcionando um impacto mensurável e adicional no desenvolvimento, com salvaguardas sólidas nos domínios social, ambiental e dos direitos humanos;

Or. en

Alteração 635

Eider Gardiazabal Rubial, Elly Schlein, Arne Lietz, Doru-Claudian Frunzulică

Proposta de resolução

N.º 90-C (novo)

Proposta de resolução

Alteração

90-C. Reitera o seu apelo inequívoco a um apoio e financiamento contínuos e reforçados da UE às Organizações da

Sociedade Civil (OSC) enquanto intervenientes no processo de desenvolvimento por direito próprio, e ao seu total e livre envolvimento no diálogo político, bem como na programação e implementação dos instrumentos de cooperação em toda a UE;

Or. en

Alteração 636

Jordi Solé

em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução

Subtítulo 19

Proposta de resolução

Segurança, paz e estabilidade para todos

Alteração

Investir na segurança e justiça comuns

Or. en

Alteração 637

Manuel dos Santos

Proposta de resolução

N.º 91

Proposta de resolução

91. Considera que uma rubrica dedicada à «Segurança, paz e estabilidade para todos» seria uma demonstração da prioridade atribuída pela União a esta responsabilidade política emergente, reconhecendo a sua especificidade e assegurando a coerência entre as suas dimensões interna e externa;

Alteração

91. Considera que uma rubrica dedicada à «Segurança, paz e estabilidade para todos» seria uma demonstração da prioridade atribuída pela União a esta responsabilidade política emergente, reconhecendo a sua especificidade e assegurando a coerência entre as suas dimensões interna e externa; ***No entanto esta nova rubrica deve ser financiada com recursos adicionais de forma a não pôr em causa outros objetivos da União, nomeadamente a política de coesão.***

Or. pt

Alteração 638
Eider Gardiazabal Rubial, Soraya Post

Proposta de resolução
N.º 91

Proposta de resolução

91. Considera que uma rubrica dedicada à «Segurança, paz e estabilidade para todos» seria uma demonstração da prioridade atribuída pela União a esta responsabilidade política emergente, reconhecendo a sua especificidade e assegurando a coerência entre as suas dimensões interna e externa;

Alteração

91. Considera que uma rubrica dedicada à «Segurança, paz e estabilidade para todos» seria uma demonstração da prioridade atribuída pela União a esta responsabilidade política emergente, reconhecendo a sua especificidade e assegurando a coerência entre as suas dimensões interna, ***incluindo a proteção dos indivíduos da violência baseada no género e interpessoal***, e externa;

Or. en

Alteração 639
Liadh Ní Riada
em nome do Grupo GUE/NGL

Proposta de resolução
N.º 91

Proposta de resolução

91. Considera que uma rubrica dedicada à «***Segurança***, paz e estabilidade para todos» ***seria uma demonstração da*** prioridade atribuída pela União ***a esta*** responsabilidade ***política*** emergente, reconhecendo a sua especificidade e assegurando a coerência entre as suas dimensões interna e externa;

Alteração

91. Considera que uma rubrica dedicada à «***Solidariedade***, paz e estabilidade para todos» iria ***refletir*** a prioridade atribuída pela União ***e o seu compromisso de ultrapassar os desafios*** emergentes, ***reiterando a sua*** responsabilidade ***política***, reconhecendo a sua especificidade e assegurando a coerência entre as suas dimensões interna e externa;

Or. en

Alteração 640
Jordi Solé

em nome do Grupo Verts/ALE

**Proposta de resolução
N.º 91**

Proposta de resolução

91. Considera que uma rubrica dedicada à «Segurança, *paz e estabilidade para todos*» seria uma demonstração da prioridade atribuída pela União a esta responsabilidade política emergente, reconhecendo a sua especificidade e *assegurando a coerência entre as suas dimensões interna e externa*;

Alteração

91. Considera que uma rubrica dedicada à «segurança e *justiça comuns*» seria uma demonstração da prioridade atribuída pela União a esta responsabilidade política emergente, reconhecendo a sua especificidade;

Or. en

Alteração 641

Janusz Lewandowski, Czesław Adam Siekierski, Jarosław Kalinowski

**Proposta de resolução
N.º 91-A (novo)**

Proposta de resolução

Alteração

91-A. Sublinha que a garantia da segurança alimentar para todos os cidadãos da UE é igualmente um aspeto importante da segurança e requer um financiamento adequado da política agrícola comum, que desempenha um papel importante a este respeito;

Or. en

Alteração 642

Monica Macovei, Indrek Tarand

**Proposta de resolução
N.º 92**

Proposta de resolução

Alteração

92. Salienta que o nível e os

92. Salienta que o nível e os

mecanismos de financiamento *no domínio da* segurança *interna* devem ser *intensificados desde o início e* durante *todo o período de vigência do próximo QFP*, a fim de evitar, todos os anos, o recurso sistemático a *disposições* em matéria de flexibilidade do *QFP*; solicita a disponibilização de *recursos* suficientes para as agências *responsáveis pela aplicação da lei* (Europol, Eurojust e CEPOL) e apela *a que* a Agência Europeia para a Gestão Operacional de Sistemas Informáticos de Grande Escala (eu-LISA) seja dotada de meios que lhe permitam implementar e gerir as suas novas responsabilidades; salienta o papel da Agência dos Direitos Fundamentais da UE na compreensão dos fenómenos da radicalização, da marginalização, dos discursos de ódio e dos crimes de ódio e da resposta aos mesmos;

mecanismos de financiamento *para* a segurança e *a migração* devem ser *suficientes e adequados e oferecer a necessária flexibilidade* para evitar que, todos os anos, se recorra sistematicamente ao *mecanismo* de flexibilidade do *orçamento da UE, tal como tem acontecido, desde 2015, no âmbito do atual QFP, devendo ainda garantir que as modalidades de execução respondam de forma eficaz às novas necessidades no terreno; considera que os fundos devem também incluir uma sólida revisão intercalar que ajustaria a atribuição de financiamento às necessidades no terreno com base em estatísticas atualizadas e premiaria o desempenho na execução das prioridades da UE*; solicita a disponibilização de *recursos* suficientes para as agências *responsáveis pela aplicação da lei (tais como* a Europol, a Eurojust e a Cepol) e apela a que a Agência Europeia para a Gestão Operacional de Sistemas Informáticos de Grande Escala (eu-LISA) seja dotada de meios que lhe permitam implementar e gerir as suas novas responsabilidades; salienta o papel da Agência dos Direitos Fundamentais da UE na compreensão dos fenómenos da radicalização, da marginalização, dos discursos de ódio e dos crimes de ódio e da resposta aos mesmos;

Or. en

Alteração 643

Eider Gardiazabal Rubial, Silvia Costa, Tom Vandenkendelaere, Tomáš Zdechovský, Emilian Pavel

Proposta de resolução N.º 92

Proposta de resolução

92. Salienta que o nível e os mecanismos de financiamento no domínio da segurança interna devem ser

Alteração

92. Salienta que o nível e os mecanismos de financiamento no domínio da segurança interna devem ser

intensificados desde o início e durante todo o período de vigência do próximo QFP, a fim de evitar, todos os anos, o recurso sistemático a disposições em matéria de flexibilidade do QFP; solicita a disponibilização de recursos suficientes para as agências responsáveis pela aplicação da lei (Europol, Eurojust e CEPOL) e apela a que a Agência Europeia para a Gestão Operacional de Sistemas Informáticos de Grande Escala (eu-LISA) seja dotada de meios que lhe permitam implementar e gerir as suas novas responsabilidades; salienta o papel da Agência dos Direitos Fundamentais da UE na compreensão dos fenómenos da radicalização, da marginalização, dos discursos de ódio e dos crimes de ódio e da resposta aos mesmos;

intensificados desde o início e durante todo o período de vigência do próximo QFP, a fim de evitar, todos os anos, o recurso sistemático a disposições em matéria de flexibilidade do QFP; solicita a disponibilização de recursos suficientes para as agências responsáveis pela aplicação da lei (Europol, Eurojust e CEPOL) e apela a que a Agência Europeia para a Gestão Operacional de Sistemas Informáticos de Grande Escala (eu-LISA) seja dotada de meios que lhe permitam implementar e gerir as suas novas responsabilidades; salienta o papel da Agência dos Direitos Fundamentais da UE na compreensão dos fenómenos da radicalização, da marginalização, dos discursos de ódio e dos crimes de ódio e da resposta aos mesmos *e sublinha a importância da coesão social e da justiça social, bem como da inclusão social de todos os cidadãos na Europa - que também está estipulada no Pilar Europeu dos Direitos Sociais - para contrariar estes fenómenos;*

Or. en

Alteração 644

Eider Gardiazabal Rubial, Josef Weidenholzer, Ramón Jáuregui Atondo

Proposta de resolução

N.º 92

Proposta de resolução

92. Salienta que o nível e os mecanismos de financiamento no domínio da segurança interna devem ser intensificados desde o início e durante todo o período de vigência do próximo QFP, a fim de evitar, todos os anos, o recurso sistemático a disposições em matéria de flexibilidade do QFP; solicita a disponibilização de recursos suficientes para as agências responsáveis pela aplicação da lei (Europol, Eurojust e

Alteração

92. Salienta que o nível e os mecanismos de financiamento no domínio da segurança interna, *incluindo a cibersegurança*, devem ser intensificados desde o início e durante todo o período de vigência do próximo QFP, a fim de evitar, todos os anos, o recurso sistemático a disposições em matéria de flexibilidade do QFP; solicita a disponibilização de recursos suficientes para as agências responsáveis pela aplicação da lei

CEPOL) e apela a que a Agência Europeia para a Gestão Operacional de Sistemas Informáticos de Grande Escala (eu-LISA) seja dotada de meios que lhe permitam implementar e gerir as suas novas responsabilidades; salienta o papel da Agência dos Direitos Fundamentais da UE na compreensão dos fenómenos da radicalização, da marginalização, dos discursos de ódio e dos crimes de ódio e da resposta aos mesmos;

(Europol, Eurojust e CEPOL) e apela a que a Agência Europeia para a Gestão Operacional de Sistemas Informáticos de Grande Escala (eu-LISA) seja dotada de meios que lhe permitam implementar e gerir as suas novas responsabilidades; salienta o papel da Agência dos Direitos Fundamentais da UE na compreensão dos fenómenos da radicalização, da marginalização, dos discursos de ódio e dos crimes de ódio e da resposta aos mesmos ***e no combate à xenofobia, ao integrismo religioso, ao antissemitismo e à islamofobia;***

Or. en

Alteração 645 **Marco Valli**

Proposta de resolução **N.º 92**

Proposta de resolução

92. Salienta que o nível e os mecanismos de financiamento no domínio da segurança interna devem ser intensificados desde o início e durante todo o período de vigência do próximo QFP, a fim de evitar, todos os anos, o recurso sistemático a disposições em matéria de flexibilidade do QFP; solicita a disponibilização de recursos suficientes para as agências responsáveis pela aplicação da lei (Europol, Eurojust e CEPOL) e apela a que a Agência Europeia para a Gestão Operacional de Sistemas Informáticos de Grande Escala (eu-LISA) seja dotada de meios que lhe permitam implementar e gerir as suas novas responsabilidades; salienta o papel da Agência dos Direitos Fundamentais da UE na compreensão dos fenómenos da radicalização, da marginalização, dos discursos de ódio e dos crimes de ódio e da

Alteração

92. Salienta que o nível e os mecanismos de financiamento no domínio da segurança interna devem ser intensificados desde o início e durante todo o período de vigência do próximo QFP, a fim de evitar, todos os anos, o recurso sistemático a disposições em matéria de flexibilidade do QFP; solicita a disponibilização de recursos suficientes – ***mediante uma avaliação que verifique as necessidades existentes*** – para as agências responsáveis pela aplicação da lei (Europol, Eurojust e CEPOL) e apela a que a Agência Europeia para a Gestão Operacional de Sistemas Informáticos de Grande Escala (eu-LISA) seja dotada de meios que lhe permitam implementar e gerir as suas novas responsabilidades; salienta o papel da Agência dos Direitos Fundamentais da UE na compreensão dos fenómenos da radicalização, da marginalização, dos discursos de ódio e

resposta aos mesmos;

dos crimes de ódio e da resposta aos
mesmos;

Or. it

Alteração 646

Younous Omarjee, Marie-Pierre Vieu

Proposta de resolução

N.º 92-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

92-A. Considera que, perante a urgência humanitária ligada à crise no acolhimento dos migrantes, as agências da UE responsáveis pela aplicação da lei devem ser complementadas por uma agência europeia dotada de um mandato centrado na proteção das pessoas, no apoio humanitário e nas operações de resgate, garantindo os direitos fundamentais de todos, tanto dos cidadãos como dos não cidadãos da União Europeia;

Or. fr

Alteração 647

Siegfried Mureşan

Proposta de resolução

N.º 92-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

92-A. Considera serem necessários meios financeiros adicionais para combater adequadamente as campanhas de desinformação e promover uma imagem objetiva da União fora das suas fronteiras; Solicita, por conseguinte, a criação de um instrumento específico no próximo QFP para combater as campanhas de desinformação e os

ciberataques;

Or. en

Alteração 648

Marie-Pierre Vieu, Xabier Benito Ziluaga

**Proposta de resolução
N.º 93**

Proposta de resolução

Alteração

93. Considera que o próximo QFP deve apoiar a criação de uma União Europeia da Defesa; aguarda, na sequência das declarações da Comissão neste domínio, as propostas legislativas pertinentes, incluindo um programa específico de investigação em matéria de defesa da UE e um programa de desenvolvimento industrial complementado pelo investimento dos Estados-Membros em instrumentos de colaboração; recorda que o reforço da cooperação em matéria de defesa, a concentração dos esforços de investigação e do equipamento e a eliminação das duplicações poderão resultar em ganhos de eficiência consideráveis, frequentemente avaliados em cerca de 26 mil milhões de EUR por ano;

Suprimido

Or. fr

Alteração 649

Liadh Ní Riada, Xabier Benito Ziluaga, Marie-Pierre Vieu, Younous Omarjee
em nome do Grupo GUE/NGL

**Proposta de resolução
N.º 93**

Proposta de resolução

Alteração

93. Considera que o próximo QFP deve apoiar a criação de uma União

Suprimido

Europeia da Defesa; aguarda, na sequência das declarações da Comissão neste domínio, as propostas legislativas pertinentes, incluindo um programa específico de investigação em matéria de defesa da UE e um programa de desenvolvimento industrial complementado pelo investimento dos Estados-Membros em instrumentos de colaboração; recorda que o reforço da cooperação em matéria de defesa, a concentração dos esforços de investigação e do equipamento e a eliminação das duplicações poderão resultar em ganhos de eficiência consideráveis, frequentemente avaliados em cerca de 26 mil milhões de EUR por ano;

Or. en

Alteração 650

Marco Zanni, André Elissen, Stanislaw Żółtek

Proposta de resolução

N.º 93

Proposta de resolução

Alteração

93. *Considera que o próximo QFP deve apoiar a criação de uma União Europeia da Defesa; aguarda, na sequência das declarações da Comissão neste domínio, as propostas legislativas pertinentes, incluindo um programa específico de investigação em matéria de defesa da UE e um programa de desenvolvimento industrial complementado pelo investimento dos Estados-Membros em instrumentos de colaboração; recorda que o reforço da cooperação em matéria de defesa, a concentração dos esforços de investigação e do equipamento e a eliminação das duplicações poderão resultar em ganhos de eficiência consideráveis, frequentemente avaliados em cerca de 26*

Suprimido

mil milhões de EUR por ano;

Or. en

Alteração 651

Jordi Solé

em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução

N.º 93

Proposta de resolução

Alteração

93. Considera que o próximo QFP deve apoiar a criação de uma União Europeia da Defesa; aguarda, na sequência das declarações da Comissão neste domínio, as propostas legislativas pertinentes, incluindo um programa específico de investigação em matéria de defesa da UE e um programa de desenvolvimento industrial complementado pelo investimento dos Estados-Membros em instrumentos de colaboração; recorda que o reforço da cooperação em matéria de defesa, a concentração dos esforços de investigação e do equipamento e a eliminação das duplicações poderão resultar em ganhos de eficiência consideráveis, frequentemente avaliados em cerca de 26 mil milhões de EUR por ano;

Suprimido

Or. en

Alteração 652

Indrek Tarand

Proposta de resolução

N.º 93

Proposta de resolução

Alteração

93. Considera que o próximo QFP deve apoiar a criação de uma União Europeia da

93. Considera que o próximo QFP deve apoiar a criação de uma União Europeia da

Defesa; aguarda, na sequência das declarações da Comissão neste domínio, as propostas legislativas pertinentes, incluindo um programa específico de investigação em matéria de defesa da UE e um programa de desenvolvimento industrial complementado pelo investimento dos Estados-Membros em instrumentos de colaboração; recorda que o reforço da cooperação em matéria de defesa, a concentração dos esforços de investigação e do equipamento e a eliminação das duplicações poderão resultar em ganhos de eficiência consideráveis, frequentemente avaliados em cerca de 26 mil milhões de EUR por ano;

Defesa; aguarda, na sequência das declarações da Comissão neste domínio, as propostas legislativas pertinentes, incluindo um programa específico de investigação em matéria de defesa da UE e um programa de desenvolvimento industrial complementado pelo investimento dos Estados-Membros em instrumentos de colaboração; recorda que o reforço da cooperação em matéria de defesa, a concentração dos esforços de investigação e do equipamento e a eliminação das duplicações poderão resultar em ganhos de eficiência consideráveis, frequentemente avaliados em cerca de 26 mil milhões de EUR por ano; ***entende que só é possível alcançar esta capacidade de defesa alargada através da criação de um verdadeiro exército da União Europeia; convida a Comissão e o Conselho a tomarem as medidas necessárias para que tal intenção seja integrada nas prioridades estratégicas e orçamentais da União;***

Or. en

Alteração 653 **Isabelle Thomas**

Proposta de resolução **N.º 93**

Proposta de resolução

93. Considera que o próximo QFP deve apoiar a criação de uma União Europeia da Defesa; aguarda, na sequência das declarações da Comissão neste domínio, as propostas legislativas pertinentes, incluindo um programa específico de investigação em matéria de defesa da UE e um programa de desenvolvimento industrial complementado pelo investimento dos Estados-Membros em instrumentos de colaboração; recorda que o reforço da cooperação em matéria de

Alteração

93. Considera que o próximo QFP deve apoiar a criação de uma União Europeia da Defesa; ***reafirma veementemente o princípio de que as prioridades políticas adicionais devem ser aliadas a meios financeiros adicionais e sublinha, por conseguinte, não ser possível implementar esta nova política sem esses meios financeiros adicionais;*** aguarda, na sequência das declarações da Comissão neste domínio, as propostas legislativas pertinentes, incluindo um programa

defesa, a concentração dos esforços de investigação e do equipamento e a eliminação das duplicações poderão resultar em ganhos de eficiência consideráveis, frequentemente avaliados em cerca de 26 mil milhões de EUR por ano;

específico de investigação em matéria de defesa da UE e um programa de desenvolvimento industrial complementado pelo investimento dos Estados-Membros em instrumentos de colaboração; recorda que o reforço da cooperação em matéria de defesa, a concentração dos esforços de investigação e do equipamento e a eliminação das duplicações poderão resultar em ganhos de eficiência consideráveis, frequentemente avaliados em cerca de 26 mil milhões de EUR por ano;

Or. en

Alteração 654 **Miroslav Poche, Pavel Poc**

Proposta de resolução **N.º 93**

Proposta de resolução

93. Considera que o próximo QFP deve apoiar a criação de uma União Europeia da Defesa; aguarda, na sequência das declarações da Comissão neste domínio, as propostas legislativas pertinentes, incluindo um programa específico de investigação em matéria de defesa da UE e um programa de desenvolvimento industrial complementado pelo investimento dos Estados-Membros em instrumentos de colaboração; recorda que o reforço da cooperação em matéria de defesa, a concentração dos esforços de investigação e do equipamento e a eliminação das duplicações **poderão** resultar em ganhos de eficiência consideráveis, frequentemente avaliados em cerca de 26 mil milhões de EUR por ano;

Alteração

93. Considera que o próximo QFP deve apoiar a criação de uma União Europeia da Defesa; aguarda, na sequência das declarações da Comissão neste domínio, as propostas legislativas pertinentes, incluindo um programa específico de investigação em matéria de defesa da UE e um programa de desenvolvimento industrial complementado pelo investimento dos Estados-Membros em instrumentos de colaboração; recorda que o reforço da cooperação em matéria de defesa, a concentração dos esforços de investigação e do equipamento e a eliminação das duplicações **irão promover a autonomia estratégica e a competitividade da indústria da defesa na Europa, particularmente no que respeita às PME e às empresas de média capitalização, e** resultar em ganhos de eficiência consideráveis, frequentemente avaliados em cerca de 26 mil milhões de

EUR por ano;

Or. en

Alteração 655
Jens Geier

Proposta de resolução
N.º 93

Proposta de resolução

93. Considera que o próximo QFP deve apoiar a criação de uma União Europeia da Defesa; aguarda, na sequência das declarações da Comissão neste domínio, as propostas legislativas pertinentes, incluindo um programa específico de investigação em matéria de defesa da UE e um programa de desenvolvimento industrial complementado pelo investimento dos Estados-Membros em instrumentos de colaboração; recorda que o reforço da cooperação em matéria de defesa, a concentração dos esforços de investigação e do equipamento e a eliminação das duplicações poderão resultar em ganhos de eficiência consideráveis, frequentemente avaliados em cerca de 26 mil milhões de EUR por ano;

Alteração

93. Considera que o próximo QFP deve apoiar a criação de uma União Europeia da Defesa; aguarda, na sequência das declarações da Comissão neste domínio, as propostas legislativas pertinentes, incluindo um programa específico de investigação em matéria de defesa da UE e um programa de desenvolvimento industrial complementado pelo investimento dos Estados-Membros em instrumentos de colaboração; recorda que o reforço da cooperação em matéria de defesa, a concentração dos esforços de investigação e do equipamento e a eliminação das duplicações poderão resultar em ganhos de eficiência consideráveis, frequentemente avaliados em cerca de 26 mil milhões de EUR por ano; ***considera, por conseguinte, que as despesas adicionais a nível da UE deverão ser compensadas por poupanças a nível nacional;***

Or. en

Alteração 656
Bernd Kölmel

Proposta de resolução
N.º 93

Proposta de resolução

93. Considera que o próximo QFP deve apoiar a ***criação de uma União Europeia da Defesa***; aguarda, na sequência das declarações da Comissão neste domínio, as propostas legislativas pertinentes, incluindo um programa específico de investigação em matéria de defesa da UE e um programa de desenvolvimento industrial complementado pelo investimento dos Estados-Membros em instrumentos de colaboração; recorda que o reforço da cooperação em matéria de defesa, a concentração dos esforços de investigação e do equipamento e a eliminação das duplicações poderão resultar em ganhos de eficiência consideráveis, frequentemente avaliados em cerca de 26 mil milhões de EUR por ano;

Alteração

93. Considera que o próximo QFP deve apoiar a ***promoção da investigação e dos contratos públicos entre os Estados-Membros no domínio da defesa***; aguarda, na sequência das declarações da Comissão neste domínio, as propostas legislativas pertinentes, incluindo um programa específico de investigação em matéria de defesa da UE e um programa de desenvolvimento industrial complementado pelo investimento dos Estados-Membros em instrumentos de colaboração; recorda que o reforço da cooperação em matéria de defesa, a concentração dos esforços de investigação e do equipamento e a eliminação das duplicações poderão resultar em ganhos de eficiência consideráveis, frequentemente avaliados em cerca de 26 mil milhões de EUR por ano;

Or. en

Alteração 657 **Alfred Sant**

Proposta de resolução **N.º 93**

Proposta de resolução

93. Considera ***que o próximo QFP deve apoiar*** a criação de uma União Europeia da Defesa; aguarda, na sequência das declarações da Comissão neste domínio, as propostas legislativas pertinentes, incluindo um programa específico de investigação em matéria de defesa da UE e um programa de desenvolvimento industrial complementado pelo investimento dos Estados-Membros em instrumentos de colaboração; recorda que o reforço da cooperação em matéria de defesa, a

Alteração

93. Considera que a criação de uma União Europeia da Defesa ***deve ser financiada fora da estrutura do QFP***; aguarda, na sequência das declarações da Comissão neste domínio, as propostas legislativas pertinentes, incluindo um programa específico de investigação em matéria de defesa da UE e um programa de desenvolvimento industrial complementado pelo investimento dos Estados-Membros em instrumentos de colaboração; recorda que o reforço da cooperação em matéria de defesa, a

concentração dos esforços de investigação e do equipamento e a eliminação das duplicações poderão resultar em ganhos de eficiência consideráveis, frequentemente avaliados em cerca de 26 mil milhões de EUR por ano;

concentração dos esforços de investigação e do equipamento e a eliminação das duplicações poderão resultar em ganhos de eficiência consideráveis, frequentemente avaliados em cerca de 26 mil milhões de EUR por ano;

Or. en

Alteração 658

José Manuel Fernandes

Proposta de resolução

N.º 93

Proposta de resolução

93. Considera que o próximo QFP deve apoiar a criação de uma União Europeia da Defesa; *aguarda, na sequência* das declarações da Comissão neste domínio, as propostas legislativas pertinentes, incluindo um programa específico de investigação em matéria de defesa da UE e um programa de desenvolvimento industrial complementado pelo investimento dos Estados-Membros em instrumentos de colaboração; recorda que o reforço da cooperação em matéria de defesa, a concentração dos esforços de investigação e do equipamento e a eliminação das duplicações poderão resultar em ganhos de eficiência consideráveis, frequentemente avaliados em cerca de 26 mil milhões de EUR por ano;

Alteração

93. Considera que o próximo QFP deve apoiar a criação de uma União Europeia da Defesa; *saúda* as declarações da Comissão neste domínio *e aguarda com expectativa* as propostas legislativas pertinentes, incluindo um programa específico de investigação em matéria de defesa da UE e um programa de desenvolvimento industrial complementado pelo investimento dos Estados-Membros em instrumentos de colaboração; recorda que o reforço da cooperação em matéria de defesa, a concentração dos esforços de investigação e do equipamento e a eliminação das duplicações poderão resultar em ganhos de eficiência consideráveis, frequentemente avaliados em cerca de 26 mil milhões de EUR por ano;

Or. en

Alteração 659

Younous Omarjee, Marie-Pierre Vieu

Proposta de resolução

N.º 94

Proposta de resolução

94. **Solicita, no contexto da maior atenção prestada à segurança e à defesa na União, uma reavaliação de todas as despesas com a segurança externa; aguarda, em particular, uma reforma do mecanismo Athena e do Mecanismo de Apoio à Paz em África, após a inscrição do FED no orçamento; congratula-se com os recentes compromissos assumidos pelos Estados-Membros no âmbito da cooperação estruturada permanente e convida a Alta Representante e a Comissão a apresentarem esclarecimentos quanto ao seu futuro financiamento; apela à criação de um programa que suceda ao Instrumento para a Estabilidade e a Paz centrado na resposta às crises e no reforço das capacidades para a segurança e o desenvolvimento, procurando simultaneamente encontrar uma solução juridicamente correta para reforçar as capacidades militares;**

Alteração

94. **Lamenta que os instrumentos de segurança e defesa na União, como o mecanismo Athena e o Mecanismo de Apoio à Paz em África, estejam ligados à política de desenvolvimento e ao FED; constata os recentes compromissos assumidos pelos Estados-Membros no âmbito da cooperação estruturada permanente e convida a Alta Representante e a Comissão a apresentarem esclarecimentos quanto ao seu futuro financiamento; apela à criação de um programa que suceda ao Instrumento para a Estabilidade e a Paz centrado na resposta às crises e no reforço das capacidades humanitárias e de desenvolvimento;**

Or. fr

Alteração 660
Marco Valli

Proposta de resolução
N.º 94

Proposta de resolução

94. Solicita, no contexto da maior atenção prestada à segurança e à defesa na União, uma reavaliação de todas as despesas com a segurança externa; aguarda, em particular, uma reforma do mecanismo Athena e do Mecanismo de Apoio à Paz em África, após a inscrição do FED no orçamento; **congratula-se com** os recentes compromissos assumidos pelos Estados-Membros no âmbito da cooperação estruturada permanente e

Alteração

94. Solicita, no contexto da maior atenção prestada à segurança e à defesa na União, uma reavaliação de todas as despesas com a segurança externa; aguarda, em particular, uma reforma do mecanismo Athena e do Mecanismo de Apoio à Paz em África, após a inscrição do FED no orçamento; **regista** os recentes compromissos assumidos pelos Estados-Membros no âmbito da cooperação estruturada permanente e convida a Alta

convida a Alta Representante e a Comissão a apresentarem esclarecimentos quanto ao seu futuro financiamento; apela à criação de um programa que suceda ao Instrumento para a Estabilidade e a Paz centrado na resposta às crises e no reforço das capacidades para a segurança e o desenvolvimento, *procurando simultaneamente encontrar uma solução juridicamente correta para reforçar as capacidades militares;*

Representante e a Comissão a apresentarem esclarecimentos quanto ao seu futuro financiamento; apela à criação de um programa que suceda ao Instrumento para a Estabilidade e a Paz centrado na resposta às crises e no reforço das capacidades para a segurança e o desenvolvimento;

Or. it

Alteração 661 Alfred Sant

Proposta de resolução N.º 94

Proposta de resolução

94. Solicita, no contexto da maior atenção prestada à segurança e à defesa na União, uma reavaliação de todas as despesas com a segurança externa; aguarda, em particular, uma reforma do mecanismo Athena e do Mecanismo de Apoio à Paz em África, após a inscrição do FED no orçamento; *congratula-se* com os recentes compromissos assumidos pelos Estados-Membros no âmbito da cooperação estruturada permanente e convida a Alta Representante e a Comissão a apresentarem esclarecimentos quanto ao seu futuro financiamento; apela à criação de um programa que suceda ao Instrumento para a Estabilidade e a Paz centrado na resposta às crises e no reforço das capacidades para a segurança e o desenvolvimento, *procurando simultaneamente encontrar uma solução juridicamente correta para reforçar as capacidades militares;*

Alteração

94. Solicita, no contexto da maior atenção prestada à segurança e à defesa na União, uma reavaliação de todas as despesas com a segurança externa; aguarda, em particular, uma reforma do mecanismo Athena e do Mecanismo de Apoio à Paz em África, após a inscrição do FED no orçamento; *assinala* os recentes compromissos assumidos pelos Estados-Membros no âmbito da cooperação estruturada permanente e convida a Alta Representante e a Comissão a apresentarem esclarecimentos quanto ao seu futuro financiamento; apela à criação de um programa que suceda ao Instrumento para a Estabilidade e a Paz centrado na resposta às crises e no reforço das capacidades para a segurança e o desenvolvimento;

Or. en

Alteração 662
Miroslav Poche, Pavel Poc

Proposta de resolução
N.º 94

Proposta de resolução

94. Solicita, no contexto da maior atenção prestada à segurança e à defesa na União, uma reavaliação de todas as despesas com a segurança externa; aguarda, em particular, uma reforma do mecanismo Athena e do Mecanismo de Apoio à Paz em África, após a inscrição do FED no orçamento; congratula-se com os recentes compromissos assumidos pelos Estados-Membros no âmbito da cooperação estruturada permanente e convida a Alta Representante e a Comissão a apresentarem esclarecimentos quanto ao seu futuro financiamento; apela à criação de um programa que suceda ao Instrumento para a Estabilidade e a Paz centrado na resposta às crises e no reforço das capacidades para a segurança e o desenvolvimento, procurando simultaneamente encontrar uma solução juridicamente correta para reforçar as capacidades militares;

Alteração

94. Solicita, no contexto da maior atenção prestada à segurança e à defesa na União, uma reavaliação de todas as despesas com a segurança externa; aguarda, em particular, uma reforma do mecanismo Athena e do Mecanismo de Apoio à Paz em África, após a inscrição do FED no orçamento; congratula-se com os recentes compromissos assumidos pelos Estados-Membros no âmbito da cooperação estruturada permanente e convida a Alta Representante e a Comissão a apresentarem esclarecimentos quanto ao seu futuro financiamento **e à sua relação com o EDIDP (Programa Europeu de Desenvolvimento Industrial no domínio da Defesa)**; apela à criação de um programa que suceda ao Instrumento para a Estabilidade e a Paz centrado na resposta às crises e no reforço das capacidades para a segurança e o desenvolvimento, procurando simultaneamente encontrar uma solução juridicamente correta para reforçar as capacidades militares;

Or. en

Alteração 663
Jordi Solé
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 94

Proposta de resolução

94. Solicita, no contexto da maior

Alteração

94. Solicita, no^{1a} contexto da maior

atenção prestada à segurança e à defesa na União, uma reavaliação de todas as despesas com a segurança externa; aguarda, em particular, uma reforma do mecanismo Athena e do Mecanismo de Apoio à Paz em África, após a inscrição do FED no orçamento; congratula-se com os recentes compromissos assumidos pelos Estados-Membros no âmbito da cooperação estruturada permanente e convida a Alta Representante e a Comissão a apresentarem esclarecimentos quanto ao seu futuro financiamento; apela à criação de um programa que suceda ao Instrumento para a Estabilidade e a Paz centrado na resposta às crises e no reforço das capacidades para a segurança e o desenvolvimento, *procurando simultaneamente encontrar uma solução juridicamente correta para reforçar as capacidades militares;*

atenção prestada à segurança e à defesa na União, uma reavaliação de todas as despesas com a segurança externa; aguarda, em particular, uma reforma do mecanismo Athena e do Mecanismo de Apoio à Paz em África, após a inscrição do FED no orçamento; congratula-se com os recentes compromissos assumidos pelos Estados-Membros no âmbito da cooperação estruturada permanente e convida a Alta Representante e a Comissão a apresentarem esclarecimentos quanto ao seu futuro financiamento; apela à criação de um programa que suceda ao Instrumento para a Estabilidade e a Paz centrado na resposta às crises e no reforço das capacidades para a segurança e o desenvolvimento;

1ª número a ser incluído no capítulo "um orçamento para o mundo"

Or. en

Alteração 664
José Manuel Fernandes

Proposta de resolução
N.º 94-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

94-A. Salienta a extrema importância do mecanismo de proteção civil da UE que tem permitido a coordenação da assistência europeia em caso de catástrofes naturais e provocadas pelo homem em toda a União e fora dela; chama a atenção para o inquestionável valor acrescentado das operações de proteção civil no eficaz combate às cada vez mais frequentes e complexas catástrofes, promovendo simultaneamente

a solidariedade europeia entre os cidadãos da UE nos momentos de necessidade; congratula-se com as recentes propostas da Comissão para o aumento da proteção civil na UE através do reforço da preparação e das medidas de prevenção, incluindo a criação de uma reserva específica de capacidades operacionais a nível da União; apela ao reforço de medidas neste domínio, conjugadas com um financiamento adequado no âmbito do QFP;

Or. en

Alteração 665
Tamás Deutsch

Proposta de resolução
N.º 94-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

94-A. (anterior n.º 86, com texto alterado) Espera que no período pós-2020 a União Europeia evolua, passando do modo de gestão de crises para uma política europeia permanente no domínio do asilo e da migração; sublinha que as medidas neste domínio, como o reforço da proteção das fronteiras externas, devem ser abrangidas por um instrumento específico, ou seja, o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração e o Fundo para a Segurança Interna; frisa que o futuro fundo, bem como as agências pertinentes no domínio da Justiça e Assuntos Internos (JAI), devem ser dotados de um nível adequado de financiamento para a totalidade do próximo QFP, de modo a enfrentar os desafios globais neste domínio;

Or. en

Alteração 666

Jordi Solé

em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução

Subtítulo 20

Proposta de resolução

Uma administração eficaz ao serviço dos europeus

Alteração

Um orçamento para a administração

Or. en

Alteração 667

Indrek Tarand

Proposta de resolução

N.º 95

Proposta de resolução

95. Considera que uma administração pública forte, eficiente e de elevada qualidade é indispensável para a aplicação das políticas da União, contribuindo para restaurar a confiança dos cidadãos e reforçar o diálogo com os mesmos; frisa o papel das instituições compostas por membros democraticamente eleitos a esse respeito; recorda que, segundo o Tribunal de Contas, as instituições, organismos e agências da UE aplicaram uma redução de 5 % do pessoal, tal como demonstrado nos seus organigramas; considera que os mesmos não devem ser sujeitos a uma *nova* abordagem de redução horizontal deste tipo;

Alteração

95. Considera que uma administração pública forte, eficiente e de elevada qualidade é indispensável para a aplicação das políticas da União, contribuindo para restaurar a confiança dos cidadãos e reforçar o diálogo com os mesmos; frisa o papel das instituições compostas por membros democraticamente eleitos a esse respeito; recorda que, segundo o Tribunal de Contas, as instituições, organismos e agências da UE aplicaram uma redução de 5 % do pessoal, tal como demonstrado nos seus organigramas; considera que os mesmos não devem ser sujeitos a uma abordagem de redução horizontal deste tipo, *mas a uma atribuição e distribuição mais eficientes das responsabilidades institucionais, com uma possível reorganização das estruturas, de forma a melhor servir as prioridades estratégicas a longo prazo da União;*

Or. en

Alteração 668
Eider Gardiazabal Rubial, Jens Geier

Proposta de resolução
N.º 95

Proposta de resolução

95. Considera que uma administração pública forte, eficiente e de elevada qualidade é indispensável para a aplicação das políticas da União, contribuindo para restaurar a confiança dos cidadãos e reforçar o diálogo com os mesmos; frisa o papel das instituições compostas por membros democraticamente eleitos a esse respeito; recorda que, segundo o Tribunal de Contas, as instituições, organismos e agências da UE aplicaram uma redução de 5 % do pessoal, tal como demonstrado nos seus organigramas; considera que os mesmos não devem ser sujeitos a uma nova abordagem de redução horizontal deste tipo;

Alteração

95. Considera que uma administração pública forte, eficiente e de elevada qualidade é indispensável para a aplicação das políticas da União, contribuindo para restaurar a confiança das **organizações da sociedade civil e** dos cidadãos e reforçar o diálogo com os mesmos **a todos os níveis**; frisa o papel das instituições compostas por membros democraticamente eleitos a esse respeito; recorda que, segundo o Tribunal de Contas, as instituições, organismos e agências da UE aplicaram uma redução de 5 % do pessoal, tal como demonstrado nos seus organigramas; considera que os mesmos não devem ser sujeitos a uma nova abordagem de redução horizontal deste tipo; ***expressa a sua firme oposição à repetição do chamado núcleo de reafetação para as agências***;

Or. en

Alteração 669
Younous Omarjee

Proposta de resolução
N.º 95

Proposta de resolução

95. Considera que uma administração pública forte, eficiente e de elevada qualidade é indispensável para a aplicação das políticas da União, contribuindo para restaurar a confiança dos cidadãos e reforçar o diálogo com os mesmos; frisa o papel das instituições compostas por membros democraticamente eleitos a esse respeito; recorda que, segundo o Tribunal

Alteração

95. Considera que uma administração pública forte, eficiente e de elevada qualidade é indispensável para a aplicação das políticas da União, contribuindo para restaurar a confiança dos cidadãos e reforçar o diálogo com os mesmos; frisa o papel das instituições compostas por membros democraticamente eleitos a esse respeito; recorda que, segundo o Tribunal

de Contas, as instituições, organismos e agências da UE aplicaram uma redução de 5 % do pessoal, tal como demonstrado nos seus organigramas; considera que os mesmos *não* devem ser sujeitos a uma nova abordagem de redução horizontal deste tipo;

de Contas, as instituições, organismos e agências da UE aplicaram uma redução de 5 % do pessoal, tal como demonstrado nos seus organigramas; considera que os mesmos *só* devem ser sujeitos a uma nova abordagem de redução horizontal deste tipo *se tal medida se revelar útil e justificada e não provocar uma redução da capacidade legislativa das instituições europeias*;

Or. fr

Alteração 670 **Marco Valli**

Proposta de resolução **N.º 95**

Proposta de resolução

95. Considera que uma administração pública forte, eficiente e de elevada qualidade é indispensável para a aplicação das políticas da União, contribuindo para restaurar a confiança dos cidadãos e reforçar o diálogo com os mesmos; frisa o papel das instituições compostas por membros democraticamente eleitos a esse respeito; recorda que, segundo o Tribunal de Contas, as instituições, organismos e agências da UE aplicaram uma redução de 5 % do pessoal, tal como demonstrado nos seus organigramas; considera que *os mesmos não devem ser sujeitos a uma nova abordagem de redução horizontal deste tipo*;

Alteração

95. Considera que uma administração pública forte, eficiente e de elevada qualidade é indispensável para a aplicação das políticas da União, contribuindo para restaurar a confiança dos cidadãos e reforçar o diálogo com os mesmos; frisa o papel das instituições compostas por membros democraticamente eleitos a esse respeito; recorda que, segundo o Tribunal de Contas, as instituições, organismos e agências da UE aplicaram uma redução de 5 % do pessoal, tal como demonstrado nos seus organigramas; considera *que pode haver uma redução adicional com base numa avaliação das efetivas necessidades e na agregação das funções comuns nos casos em que tal é possível*;

Or. it

Alteração 671 **Marco Zanni, André Elissen, Stanislaw Żółtek**

Proposta de resolução **N.º 95-A (novo)**

95-A. Solicita uma redução séria e concreta das despesas administrativas da UE, tendo em conta as restrições económicas vividas em vários Estados-Membros;

Or. en

**Alteração 672
Jens Geier**

**Proposta de resolução
N.º 96**

96. Congratula-se com as iniciativas das instituições, dos organismos e das agências da UE destinadas a aumentar a eficiência através do aumento da cooperação administrativa e da concentração de determinadas funções, gerando assim poupanças para o orçamento da União; destaca que, para determinadas agências, poder-se-iam obter maiores ganhos de eficiência, em especial mediante uma maior cooperação entre agências com funções similares, tais como no domínio da supervisão do mercado financeiro e de agências com instalações em vários locais;

96. Congratula-se com as iniciativas das instituições, dos organismos e das agências da UE destinadas a aumentar a eficiência através do aumento da cooperação administrativa e da concentração de determinadas funções, gerando assim poupanças para o orçamento da União; destaca que, para determinadas agências, poder-se-iam obter maiores ganhos de eficiência, em especial mediante uma maior cooperação entre agências com funções similares, tais como no domínio da supervisão do mercado financeiro e de agências com instalações em vários locais; ***considera que a decisão de transferir a EBA para Paris, em França, constitui uma oportunidade única para a criação de sinergias significativas no seio das agências e de poupanças no próximo QFP, devendo, para tal, ser encontradas as instalações adequadas para abrigar as sedes quer da EBA quer da ESMA, já instalada em Paris;***

Or. en

Alteração 673

Gérard Deprez, Jean Arthuis, Urmas Paet, Louis Michel, Nils Torvalds, Pavel Telička, Jan Huitema, Gerben-Jan Gerbrandy, Nedzhmi Ali, Fredrick Federley

Proposta de resolução

N.º 96

Proposta de resolução

96. Congratula-se com as iniciativas das instituições, dos organismos e das agências da UE destinadas a aumentar a eficiência através do aumento da cooperação administrativa e da concentração de determinadas funções, gerando assim poupanças para o orçamento da União; destaca que, para determinadas agências, poder-se-iam obter maiores ganhos de eficiência, em especial mediante uma maior cooperação entre agências com funções similares, tais como no domínio da supervisão do mercado financeiro e de agências com instalações em vários locais;

Alteração

96. Congratula-se com as iniciativas das instituições, dos organismos e das agências da UE destinadas a aumentar a eficiência através do aumento da cooperação administrativa e da concentração de determinadas funções, gerando assim poupanças para o orçamento da União; destaca que, para determinadas agências, poder-se-iam obter maiores ganhos de eficiência, em especial mediante uma maior cooperação entre agências com funções similares, tais como no domínio da supervisão do mercado financeiro e de agências com instalações em vários locais; ***apela, de um modo mais geral, a uma avaliação minuciosa do interesse estratégico e das funções de todas as agências e da possibilidade do seu agrupamento de acordo com a natureza estratégica da sua missão e dos seus resultados;***

Or. en

Alteração 674

John Howarth

Proposta de resolução

N.º 96

Proposta de resolução

96. Congratula-se com as iniciativas das instituições, dos organismos e das agências da UE destinadas a aumentar a eficiência através do aumento da cooperação administrativa e da concentração de determinadas funções,

Alteração

96. Congratula-se com as iniciativas das instituições, dos organismos e das agências da UE destinadas a aumentar a eficiência através do aumento da cooperação administrativa e da concentração de determinadas funções,

gerando assim poupanças para o orçamento da União; destaca que, para determinadas agências, poder-se-iam obter maiores ganhos de eficiência, em especial mediante uma maior cooperação entre agências com funções similares, tais como no domínio da supervisão do mercado financeiro e de agências com instalações em vários locais;

gerando assim poupanças para o orçamento da União; destaca que, para determinadas agências, poder-se-iam obter maiores ganhos de eficiência, em especial mediante uma maior cooperação entre agências com funções similares, tais como no domínio da supervisão do mercado financeiro e de agências *e instituições* com instalações em vários locais, *incluindo o Parlamento Europeu*;

Or. en

Alteração 675

Marco Zanni, André Elissen, Stanislaw Żółtek

Proposta de resolução

N.º 96-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

96-A. Solicita uma revisão completa do papel das agências europeias que questione se as suas tarefas e objetivos não poderiam ser cumpridos pelas Direções-Gerais da Comissão Europeia existentes ou pelos Estados-Membros, a fim de evitar a duplicação de papéis e de custos e de melhorar a transparência;

Or. en

Alteração 676

Jordi Solé

em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução

N.º 96-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

96-A. Considera que as instituições e os organismos da UE devem respeitar o equilíbrio geográfico e o equilíbrio de género, assegurando, em particular, uma

composição mínima de 40% de funcionários de cada género em funções de gestão de nível inferior e de topo até final de 2024;

Or. en

Alteração 677

Jordi Solé

em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução

N.º 96-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

96-B. Expressa a sua convicção de que o orçamento da UE deverá realizar poupanças razoáveis e orientadas no que respeita ao seu orçamento administrativo, sem todavia reduzir o seu número de funcionários e de membros da administração altamente qualificados e competentes; considera que o PE deve ter uma única sede, em Bruxelas; propõe assim, em contrapartida, a discussão de uma solução justa e equivalente para Estrasburgo no âmbito das negociações do QFP; além disso, relembra que o Estatuto dos Funcionários da UE deve ser revisto antes de 2024; propõe, por conseguinte, a integração de todos os subsídios nos rendimentos tributáveis; sugere o aumento da progressividade do sistema tributário para os funcionários da UE; considera que o subsídio de expatriação deve ser transformado num sistema de montantes fixos, que deverá ter um período de supressão gradual de 5 anos após um período fixo de 10 anos;

Or. en

Alteração 678

Eider Gardiazabal Rubial, Mercedes Bresso

Proposta de resolução
N.º 97

Proposta de resolução

97. Recorda que a adoção do Regulamento QFP requer a aprovação do Parlamento; salienta, além disso, que o Parlamento e o Conselho são dois ramos da autoridade orçamental que participam na adoção do orçamento anual da UE com igualdade de poderes, enquanto a legislação setorial que cria a grande maioria dos programas da UE, incluindo as respetivas dotações financeiras, é decidida de acordo com o processo legislativo ordinário; espera, por conseguinte, que o procedimento de tomada de decisões relativamente ao próximo QFP salvede o papel e as prerrogativas do Parlamento, **tal como** estabelecidos nos Tratados;

Alteração

97. Recorda que a adoção do Regulamento QFP requer a aprovação do Parlamento; salienta, além disso, que o Parlamento e o Conselho são dois ramos da autoridade orçamental que participam na adoção do orçamento anual da UE com igualdade de poderes, enquanto a legislação setorial que cria a grande maioria dos programas da UE, incluindo as respetivas dotações financeiras, é decidida de acordo com o processo legislativo ordinário; espera, por conseguinte, que o procedimento de tomada de decisões relativamente ao próximo QFP salvede o papel e as prerrogativas do Parlamento, **tal como** estabelecidos nos Tratados; **chama a atenção para a possibilidade de mudança da votação por unanimidade para a votação por maioria qualificada no que respeita à adoção do próximo Regulamento QFP, utilizando o disposto no artigo 312.º, n.º 2, do TFUE;**

Or. en

Alteração 679

Jordi Solé

em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 99

Proposta de resolução

99. Sublinha que, devendo as propostas da Comissão ser apresentadas em maio de 2018, deve ser tomada no prazo de um ano uma decisão formal sobre o próximo QFP; insiste em que este calendário permitirá, entre outros, a adoção rápida de todos os regulamentos *setoriais*, possibilitando

Alteração

99. Sublinha que, devendo as propostas da Comissão ser apresentadas em maio de 2018, deve ser tomada no prazo de um ano uma decisão formal sobre o próximo QFP; insiste em que este calendário permitirá, entre outros, a adoção rápida de todos os regulamentos *setoriais*, **muito**

assim o arranque de todos os novos programas, sem atrasos, em 1 de janeiro de 2021; recorda que, nos quadros financeiros precedentes, os novos programas foram essencialmente lançados alguns anos após o início do período;

provavelmente após as eleições europeias, possibilitando assim o arranque de todos os novos programas, sem atrasos, em 1 de janeiro de 2021; recorda que, nos quadros financeiros precedentes, os novos programas foram essencialmente lançados alguns anos após o início do período;

Or. en

Alteração 680
José Manuel Fernandes

Proposta de resolução
N.º 99-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

99-A. Considera que, para que seja possível alcançar um acordo em tempo útil relativamente ao próximo QFP e aos regulamentos setoriais, as propostas da Comissão deverão garantir amplamente a continuidade dos programas atuais, mantendo as estruturas e os elementos que funcionaram bem neste período; reconhece a necessidade de reformas nos diferentes programas da UE, com base nos resultados da revisão das despesas; não é, porém, favorável à introdução de alterações que não sejam devidamente justificadas por motivos de simplificação ou outras melhorias tangíveis, em especial para os beneficiários;

Or. en

Alteração 681
Eider Gardiazabal Rubial, Luigi Morgano, Silvia Costa

Proposta de resolução
N.º 99-A (novo)

99-A. Considera que o calendário proposto pela Comissão, no qual serão apresentadas as propostas legislativas para os regulamentos setoriais após a publicação da proposta do QFP, irá distorcer o debate político, uma vez que as negociações contemplarão primeiramente os montantes e apenas numa fase posterior serão tratadas as prioridades políticas para a UE;

Or. en

Alteração 682

Marco Valli

Proposta de resolução

N.º 100

100. Realça, por isso, a necessidade de iniciar, sem demoras, os debates de fundo entre as três instituições; salienta que todos os elementos do Regulamento QFP, incluindo os limites máximos do QFP, constarão das negociações sobre o QFP e devem permanecer na mesa de negociações até que seja alcançado um acordo final; **recorda, a este respeito, a posição crítica do Parlamento sobre o processo que conduziu à aprovação do atual Regulamento QFP e o papel preponderante que o Conselho Europeu assumiu neste processo, decidindo definitivamente sobre uma série de elementos, incluindo os limites máximos do QFP e várias disposições relacionadas com políticas setoriais;**

100. Realça, por isso, a necessidade de iniciar, sem demoras, os debates de fundo entre as três instituições; salienta que todos os elementos do Regulamento QFP, incluindo os limites máximos do QFP, constarão das negociações sobre o QFP e devem permanecer na mesa de negociações até que seja alcançado um acordo final;

Or. it

Alteração 683
Isabelle Thomas, Jan Olbrycht

Proposta de resolução
N.º 101-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

101-A. Considera que o requisito de unanimidade para a aprovação do Regulamento QFP representa um verdadeiro obstáculo no processo; insta o Conselho Europeu, nesta matéria, a ativar a cláusula «passerelle» do artigo 312.º, n.º 2, do TFUE, de modo a permitir a aprovação do Regulamento QFP por maioria qualificada; recorda, além disso, que também se pode recorrer à cláusula-ponte genérica do artigo 48.º, n.º 7, do TFUE, a fim de aplicar o procedimento legislativo ordinário; destaca que uma mudança para a votação por maioria qualificada para a aprovação do Regulamento QFP estaria em harmonia com o processo de tomada de decisão para a aprovação de quase todos os programas da UE, bem como com o procedimento anual de aprovação do orçamento da UE;

Or. en